



# CERTIFICADO

Certificamos que, **JAIR DUZ**  
CPF: 725.878.579-53

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**  
CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO DE NR 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS**, em conformidade com a Portaria 3214/78, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 2 (duas horas), dia **22 de Setembro de 2025**.

**JAIR DUZ**  
Participante

**IVONEI**  
**TOMKIEL:05220**  
**502980**  
Assinado de forma digital por IVONEI TOMKIEL:05220502980  
Dados: 2025.09.23 08:45:59 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE- 0006637/PR

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904**  
**904**  
Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904  
Dados: 2025.09.23 08:45:49 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA PR nº 201028/D

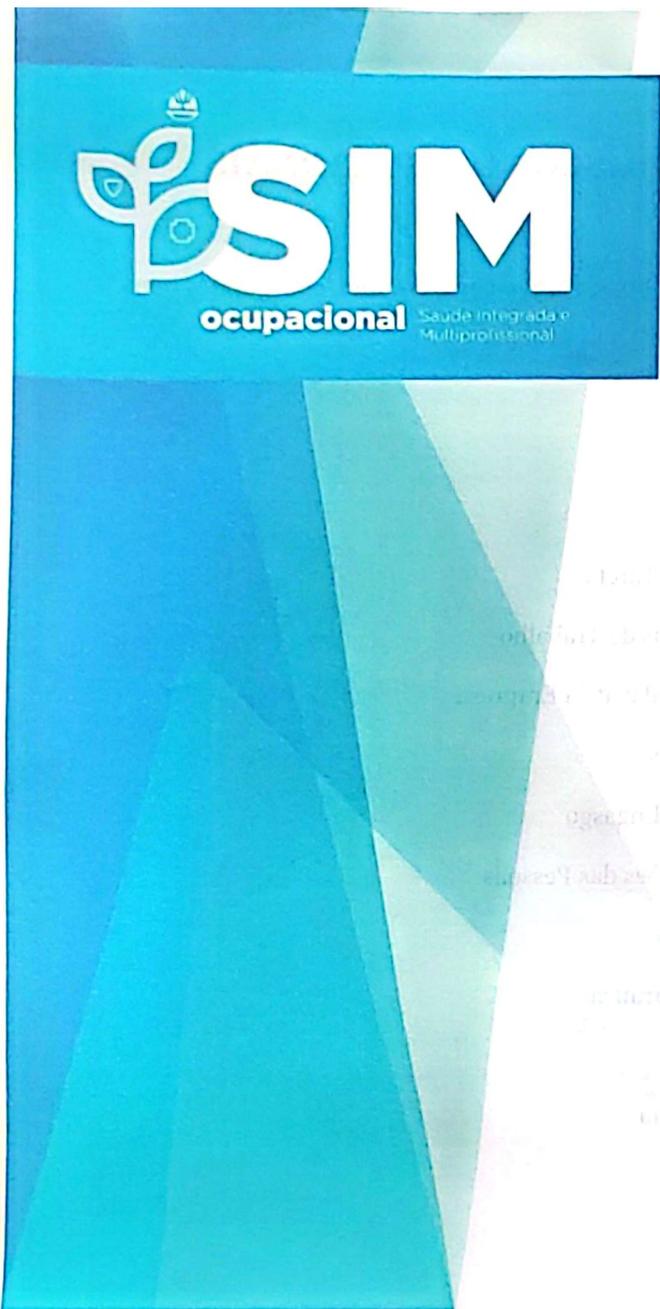


## CONTEÚDO

### NR 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

Conforme, a norma regulamentadora nº 01, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ Introdução e Responsabilidades
- ✓ Direitos e Deveres na Segurança no Trabalho
- ✓ Prevenção de Acidentes do Trabalho
- ✓ Equipamentos de Proteção Adequados a Cada Tarefa
- ✓ Riscos Profissionais que Possam se Originar nos Locais de Trabalho
- ✓ Meios Para Prevenir e Limitar os Riscos e Medidas Adotadas Pela Empresa
  - ✓ Prevenção de Acidentes e Procedimentos
  - ✓ Queimaduras, Emergência, Desmaio, Infarto e Engasgo
  - ✓ Percepção dos Riscos e Fatores que Afetam as Percepções das Pessoas
    - ✓ Consequências da Habituação do Risco
    - ✓ Impacto e Fatores Comportamentais na Segurança
      - ✓ Entendimentos sobre Ergonomia
      - ✓ A Importância do Conhecimento da Tarefa
        - ✓ Causas de acidente de trabalho



# CERTIFICADO

Certificamos que, **DARI CEZAR DOS SANTOS CAVALHEIRO**  
 CPF: 119.012.229-42

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**  
 CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO DE NR 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS**, em conformidade com a Portaria 3214/78, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 2 (duas horas), dia 22 de Setembro de 2025.

*Dari Cezar dos Santos Cavalheiro*  
**DARI CEZAR DOS SANTOS CAVALHEIRO**  
 Participante

IVONEI  
 TOMKIEL:0522  
 0502980  
Assinado de forma digital por IVONEI TOMKIEL:05220502980  
 Dados: 2025.09.23 08:45:18 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
 Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
 MTE- 0006637/PR

NATHALIA  
 RAFAELA PONTIN  
 BAGETI:08886390  
 904  
Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904  
 Dados: 2025.09.23 08:45:09 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA PR nº 201028/D



## CONTEÚDO

### NR 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

Conforme, a norma regulamentadora nº 01, aprovada pela portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ Introdução e Responsabilidades
- ✓ Direitos e Deveres na Segurança no Trabalho
- ✓ Prevenção de Acidentes do Trabalho
- ✓ Equipamentos de Proteção Adequados a Cada Tarefa
- ✓ Riscos Profissionais que Possam se Originar nos Locais de Trabalho
- ✓ Meios Para Prevenir e Limitar os Riscos e Medidas Adotadas Pela Empresa
  - ✓ Prevenção de Acidentes e Procedimentos
  - ✓ Queimaduras, Emergência, Desmaio, Infarto e Engasgo
  - ✓ Percepção dos Riscos e Fatores que Afetam as Percepções das Pessoas
    - ✓ Consequências da Habituação do Risco
  - ✓ Impacto e Fatores Comportamentais na Segurança
    - ✓ Entendimentos sobre Ergonomia
  - ✓ A Importância do Conhecimento da Tarefa
    - ✓ Causas de acidente de trabalho



# CERTIFICADO

Certificamos que, **DARI CEZAR DOS SANTOS CAVALHEIRO**  
 CPF: 119.012.229-42

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**  
 CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **TREINAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, em conformidade com a NR 06, da portaria 3.214/78.

Promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 1 (uma hora).

22 de Setembro de 2025.



Assinado de forma digital por  
**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904**  
 Dados: 2025.09.23 08:49:50 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA PR nº 201028/D

*dari cezar dos santos cavalheiro*

**DARI CEZAR DOS SANTOS CAVALHEIRO**  
 Participante

Assinado de forma digital por  
**IVONEI TOMKIEL:05220502980**  
 Dados: 2025.09.23 08:49:42 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
 Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
 MTE- 0006637/PR

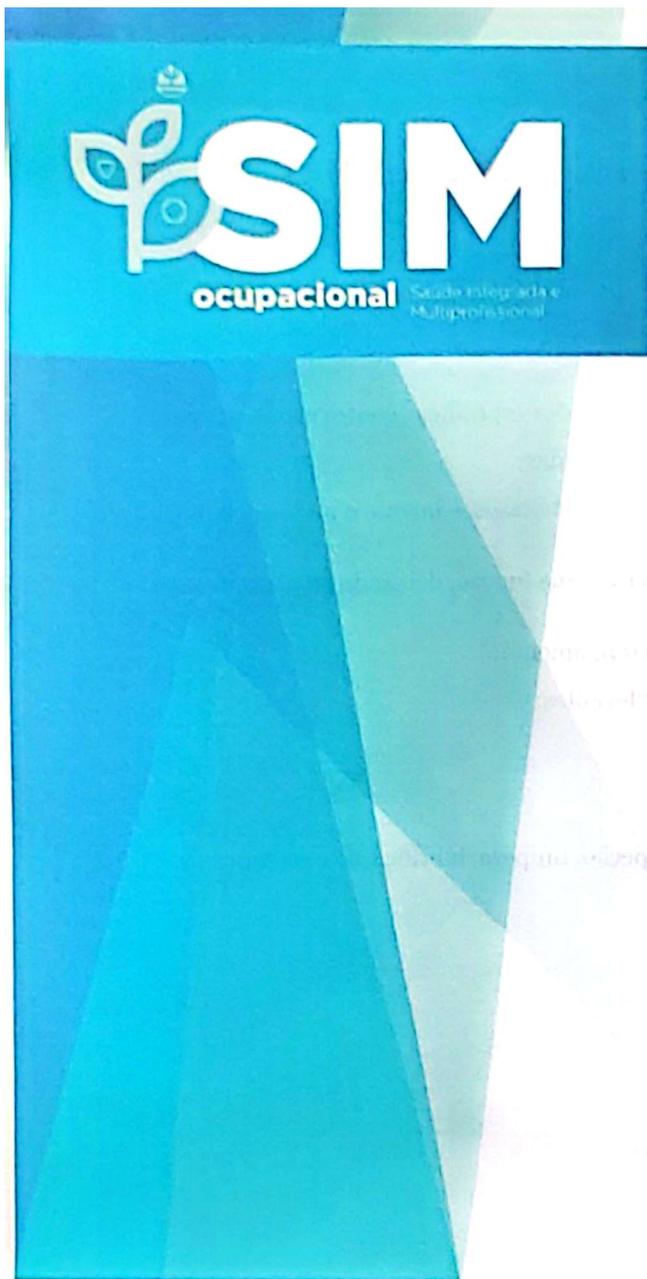
Digitalizado com CamScanner

## CONTEÚDO

### NR-06 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Conforme, a norma regulamentadora nº 06, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ *Legislação;*
- ✓ *Certificado de Aprovação – CA;*
- ✓ *Finalidade dos EPIs utilizados na empresa;*
- ✓ *Características técnicas e atenuações dos EPIs;*
- ✓ *Modo de utilização dos EPIs;*
- ✓ *Periodicidade de troca, higienização e conservação dos EPIs;*
- ✓ *Treinamento prático com os EPIs.*



## CERTIFICADO

Certificamos que, **DARI CEZAR DOS SANTOS CAVALHEIRO**  
 CPF: 119.012.229-42

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**  
 CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO BÁSICO de NR 12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, em conformidade com a Lei 6514/77 e Portaria 3214/78, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 2 (duas horas), dia 22 de Setembro de 2025.



*Dari Cezar Dos Cavalheiro*  
**DARI CEZAR DOS SANTOS CAVALHEIRO**  
 Participante  
**IVONEI**  
**TOMKIEL:05220**  
**502980**  
 Assinado de forma digital por IVONEI TOMKIEL:05220502980  
 Dados: 2025.09.23 08:53:12 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
 Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
 MTE- 0006637/PR  
**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:088863909**  
**04**  
 Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904  
 Dados: 2025.09.23 08:53:04 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA PR nº 201028/D

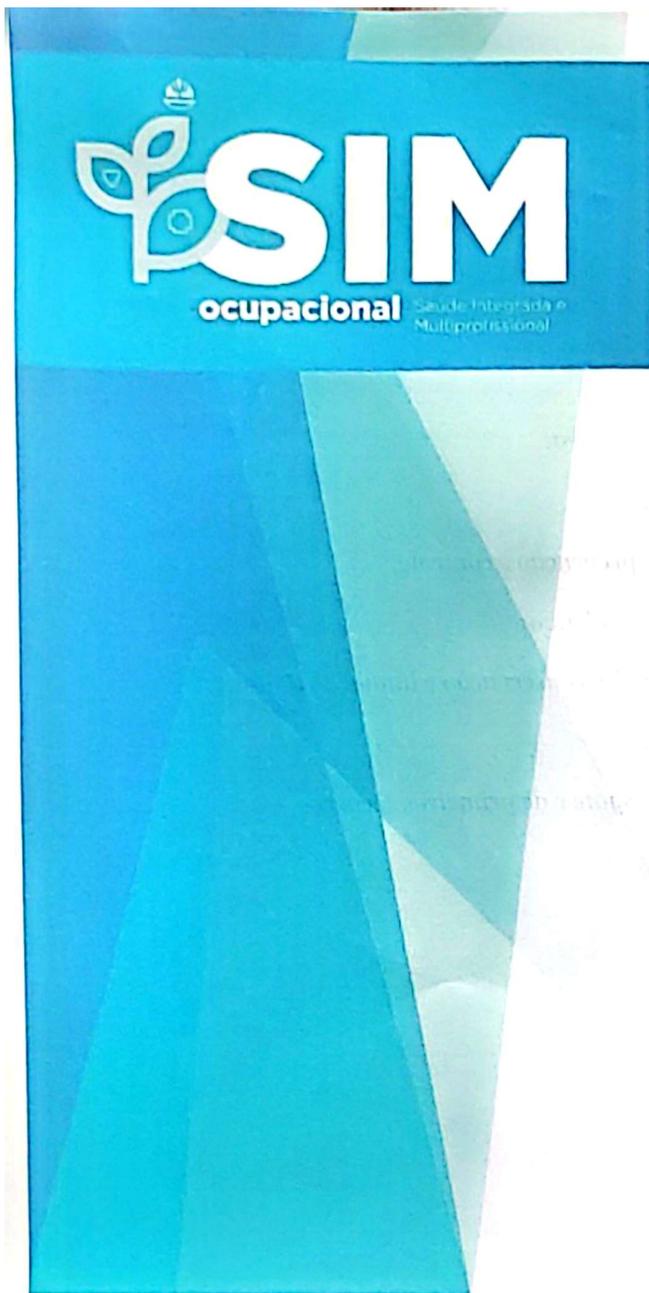
## CONTEÚDO

### NR-12 SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Conforme, a norma regulamentadora nº 12, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ Descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina, equipamento e as proteções específicas contra cada um deles;
  - ✓ Funcionamento das proteções; como e por que devem ser usadas;
- ✓ Como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, e por quem, sendo na maioria dos casos, somente o pessoal da inspeção ou manutenção;
- ✓ O que fazer, por exemplo, contatar o supervisor, se uma proteção foi danificada ou se perdeu sua função, deixando de garantir uma segurança adequada;
  - ✓ Os princípios de segurança na utilização da máquina ou equipamento;
    - ✓ Segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
      - ✓ Método de trabalho seguro;
      - ✓ Permissão de trabalho;

Sistema de bloqueio de funcionamento da máquina e equipamento durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção



# CERTIFICADO

Certificamos que, **DARI CEZAR DOS SANTOS CAVALHEIRO**  
CPF: 119.012.229-42

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**  
CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO DE SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA**, em conformidade com a **NR 35**, da portaria 3.214/78,, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 8 (oito horas), dia **22 de Setembro de 2025**.



*Dari Cezar dos Santos Cavalheiro*

**DARI CEZAR DOS SANTOS CAVALHEIRO**

Participante	<b>IVONEI</b>	Assinado de forma digital por IVONEI
	<b>TOMKIEL:05220</b>	TOMKIEL:05220502980
	<b>502980</b>	Dados: 2025.09.23 08:56:45 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE- 0006637/PR

<b>NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904</b>	Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN
<b>04</b>	BAGETI:08886390904
	Dados: 2025.09.23 08:56:36 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA PR nº 201028/D

Digitalizado com CamScanner

## CONTEÚDO

### NR-35 TRABALHO EM ALTURA

Conforme, a norma regulamentadora nº 35, aprovada pela portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ *Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;*
  - ✓ *Análise de Risco e condições impeditivas;*
- ✓ *Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;*
- ✓ *Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;*
- ✓ *Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;*
  - ✓ *Acidentes típicos em trabalhos em altura;*
- ✓ *Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.*



# CERTIFICADO

Certificamos que, **DARI CEZAR DOS SANTOS CAVALHEIRO**  
 CPF: 119.012.229-42

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**  
 CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, em conformidade com a NR 38, da Portaria MTP nº 4.101, de 16/12/2022, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 8 (oito horas), dia **22 de Setembro de 2025**.



*Dari Cezar dos Santos Cavalheiro*  
**DARI CEZAR DOS SANTOS CAVALHEIRO**  
 Participante

**IVONEI TOMKIEL:05220529800502980**  
 Assinado de forma digital por IVONEI TOMKIEL:0522052980  
 Dados: 2025.09.23 09:00:30 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
 Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
 MTE- 0006637/PR

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904**  
 Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904  
 Dados: 2025.09.23 09:00:23 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA PR nº 201028/D

Digitalizado com CamScanner

## CONTEÚDO

### NR-38 TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

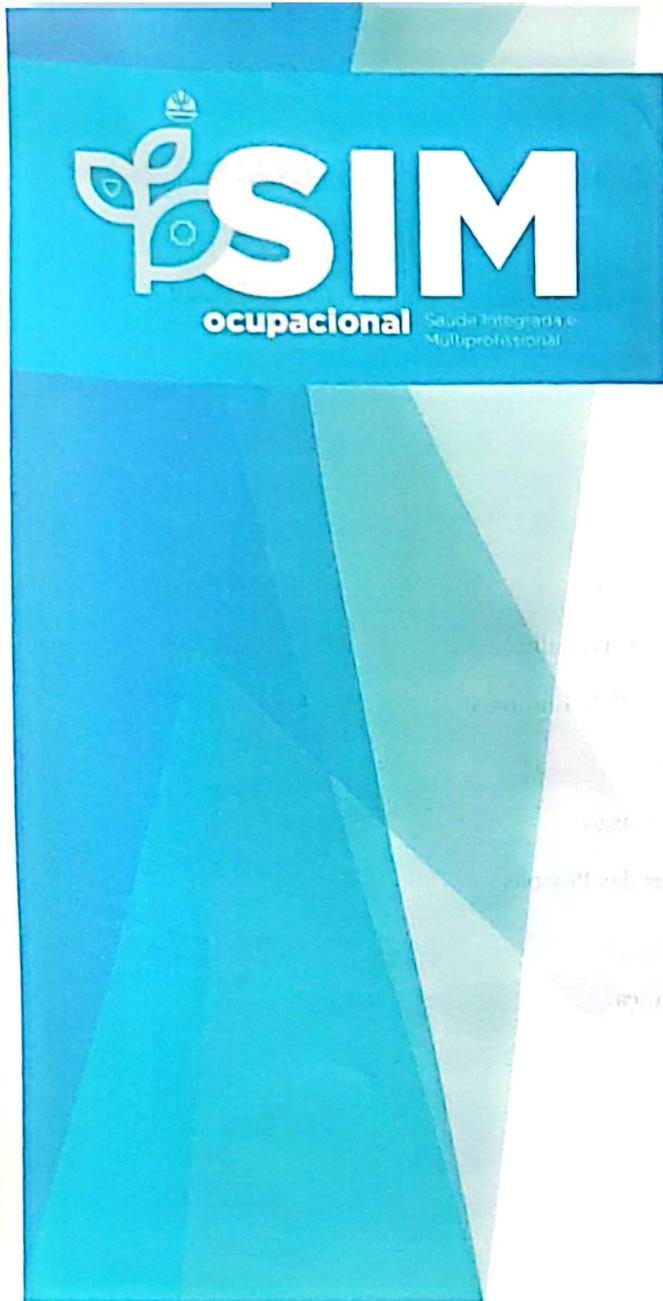
Conforme, a norma regulamentadora nº 38, aprovada pela portaria n.º nº 4.101, de 16/12/2022, o curso abordou os seguintes itens:

#### Conteúdo Teórico

- ✓ *Condições e meio ambiente de trabalho, incluindo situações de grave e iminente risco e o exercício do direito de recusa, conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 01 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, especialmente quanto ao risco de descarga atmosférica e atropelamento.*
- ✓ *Perigos identificados, riscos avaliados e as medidas adotadas no PGR relacionadas às atividades de trabalho.*
- ✓ *Uso e conservação da vestimenta de trabalho e dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI.*
- ✓ *Orientações sobre aspectos ergonômicos do trabalho, incluindo técnicas de movimentação de carga.*
- ✓ *Procedimentos em caso de acidentes de trabalho, inclusive com material biológico.*
- ✓ *Noções de sinalização de segurança no trânsito.*
- ✓ *Noções de primeiros socorros.*

#### Conteúdo Prático

- ✓ *Manuseio e movimentação de carga.*
- ✓ *Operação de máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, quando aplicável.*
- ✓ *Sinalização de segurança no trânsito.*
- ✓ *Meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono da área de trabalho, quando necessário.*



# CERTIFICADO

Certificamos que, **LEONARDO SOARES**  
 CPF: **093.241.759-04**

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**  
 CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO DE NR 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS**, em conformidade com a Portaria 3214/78, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 2 (duas horas), dia **22 de Setembro de 2025**.



<i>Leonardo Soares</i>		
<b>LEONARDO SOARES</b>		
Participante	<b>IVONEI TOMKIEL:05220502980</b>	Assinado de forma digital por IVONEI TOMKIEL:05220502980 Dados: 2025.09.23 08:47:22 -03'00'
<hr/>		
<b>IVONEI TOMKIEL</b>	<b>NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904</b>	Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904 Dados: 2025.09.23 08:47:13 -03'00'
Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho MTE- 0006637/PR	<b>904</b>	
<hr/>		
<b>NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI</b>		
Engenheira de Segurança do Trabalho CREA PR nº 201028/D		

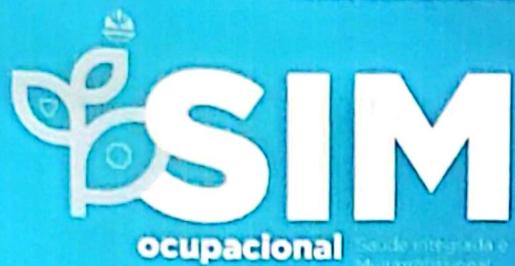
Digitalizado com CamScanner

## CONTEÚDO

### NR 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

Conforme, a norma regulamentadora nº 01, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ Introdução e Responsabilidades
- ✓ Direitos e Deveres na Segurança no Trabalho
  - ✓ Prevenção de Acidentes do Trabalho
- ✓ Equipamentos de Proteção Adequados a Cada Tarefa
- ✓ Riscos Profissionais que Possam se Originar nos Locais de Trabalho
- ✓ Meios Para Prevenir e Limitar os Riscos e Medidas Adotadas Pela Empresa
  - ✓ Prevenção de Acidentes e Procedimentos
  - ✓ Queimaduras, Emergência, Desmaio, Infarto e Engasgo
- ✓ Percepção dos Riscos e Fatores que Afetam as Percepções das Pessoas
  - ✓ Consequências da Habituação do Risco
  - ✓ Impacto e Fatores Comportamentais na Segurança
    - ✓ Entendimentos sobre Ergonomia
  - ✓ A Importância do Conhecimento da Tarefa
    - ✓ Causas de acidente de trabalho



# CERTIFICADO

Certificamos que, **LEONARDO SOARES**  
 CPF: **093.241.759-04**

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**  
 CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **TREINAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, em conformidade com a NR 06, da portaria 3.214/78.

Promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 1 (uma hora).

22 de Setembro de 2025.



NATHALIA RAFAELA PONTIN  
 BAGETI:08886390904

Assinado de forma digital por  
 NATHALIA RAFAELA PONTIN  
 BAGETI:08886390904  
 Dados: 2025.09.23 08:51:04  
 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA PR nº 201028/D

*Leonardo Soares*

**LEONARDO SOARES**  
 Participante

IVONEI  
 TOMKIEL:0522  
 0502980

Assinado de forma digital por IVONEI  
 TOMKIEL:05220502980  
 Dados: 2025.09.23  
 08:50:55 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
 Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
 MTE- 0006637/PR

Digitalizado com CamScanner

## CONTEÚDO

### NR-06 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Conforme, a norma regulamentadora nº 06, aprovada pela portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ *Legislação;*
- ✓ *Certificado de Aprovação – CA;*
- ✓ *Finalidade dos EPIs utilizados na empresa;*
- ✓ *Características técnicas e atenuações dos EPIs;*
- ✓ *Modo de utilização dos EPIs;*
- ✓ *Periodicidade de troca, higienização e conservação dos EPIs;*
- ✓ *Treinamento prático com os EPIs.*



# CERTIFICADO

Certificamos que, **LEONARDO SOARES**  
 CPF: **093.241.759-04**

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**  
 CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO BÁSICO de NR 12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, em conformidade com a Lei 6514/77 e Portaria 3214/78, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 2 (duas horas), dia **22 de Setembro de 2025**.



*Leonardo Soares*

**LEONARDO SOARES**

Participante

**IVONEI**  
**TOMKIEL:05220**  
**502980**

Assinado de forma digital por IVONEI TOMKIEL:05220502980  
 Dados: 2025.09.23 08:54:35 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**

Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
 MTE- 0006637/PR

**NATHALIA**  
**RAFAELA PONTIN**  
**BAGETI:08886390**  
**904**

Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904  
 Dados: 2025.09.23 08:54:23 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**

Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA PR nº 201028/D

Digitalizado com CamScanner

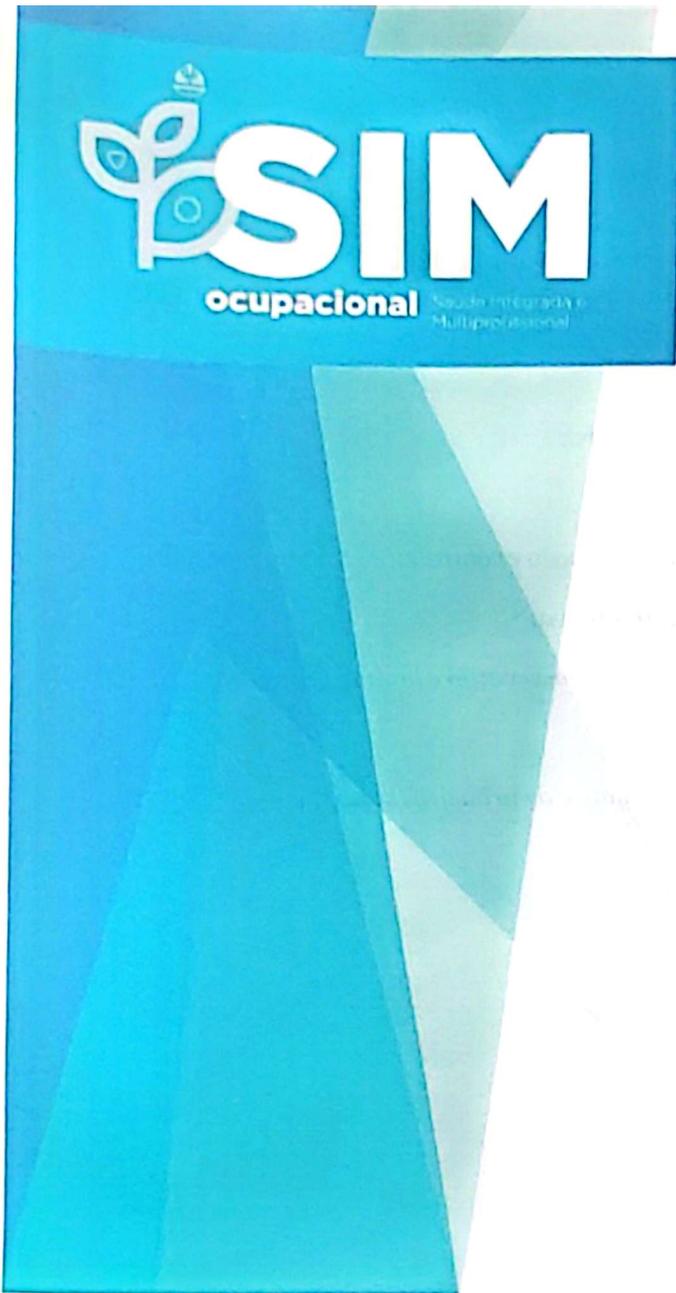
## CONTEÚDO

### NR-12 SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Conforme, a norma regulamentadora nº 12, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ Descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina, equipamento e as proteções específicas contra cada um deles;
  - ✓ Funcionamento das proteções; como e por que devem ser usadas;
- ✓ Como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, e por quem, sendo na maioria dos casos, somente o pessoal da inspeção ou manutenção;
- ✓ O que fazer, por exemplo, contatar o supervisor, se uma proteção foi danificada ou se perdeu sua função, deixando de garantir uma segurança adequada;
  - ✓ Os princípios de segurança na utilização da máquina ou equipamento;
    - ✓ Segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
      - ✓ Método de trabalho seguro;
      - ✓ Permissão de trabalho;

Sistema de bloqueio de funcionamento da máquina e equipamento durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção



# CERTIFICADO

Certificamos que, **LEONARDO SOARES**  
 CPF: 093.241.759-04

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**  
 CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO DE SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA**, em conformidade com a **NR 35**, da portaria 3.214/78,, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 8 (oito horas), dia **22 de Setembro de 2025**.



*Leonardo Soares*

**LEONARDO SOARES**

Participante	<b>IVONEI TOMKIEL:052 20502980</b>	Assinado de forma digital por IVONEI TOMKIEL:05220502980
		Dados: 2025.09.23 08:57:59 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**

Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
 MTE- 0006637/PR

<b>NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904</b>	Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904
<b>04</b>	Dados: 2025.09.23 08:57:50 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**

Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA PR nº 201028/D

Digitalizado com CamScanner

## CONTEÚDO

### NR-35 TRABALHO EM ALTURA

Conforme, a norma regulamentadora nº 35, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ *Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;*
- ✓ *Análise de Risco e condições impeditivas;*
- ✓ *Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;*
- ✓ *Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;*
- ✓ *Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;*
- ✓ *Acidentes típicos em trabalhos em altura;*
- ✓ *Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.*



# CERTIFICADO

Certificamos que, **LEONARDO SOARES**  
CPF: 093.241.759-04

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**  
CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, em conformidade com a NR 38, da Portaria MTP nº 4.101, de 16/12/2022, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 8 (oito horas), dia **22 de Setembro de 2025**.

**LEONARDO SOARES**  
Participante

**IVONEI TOMKIEL:05220502980**  
**502980**

Assinado de forma digital por IVONEI TOMKIEL:05220502980  
Dados: 2025.09.23 09:01:48 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE- 0006637/PR

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904**

Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904  
Dados: 2025.09.23 09:01:56 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA PR nº 201028/D



## CONTEÚDO

### NR-38 TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

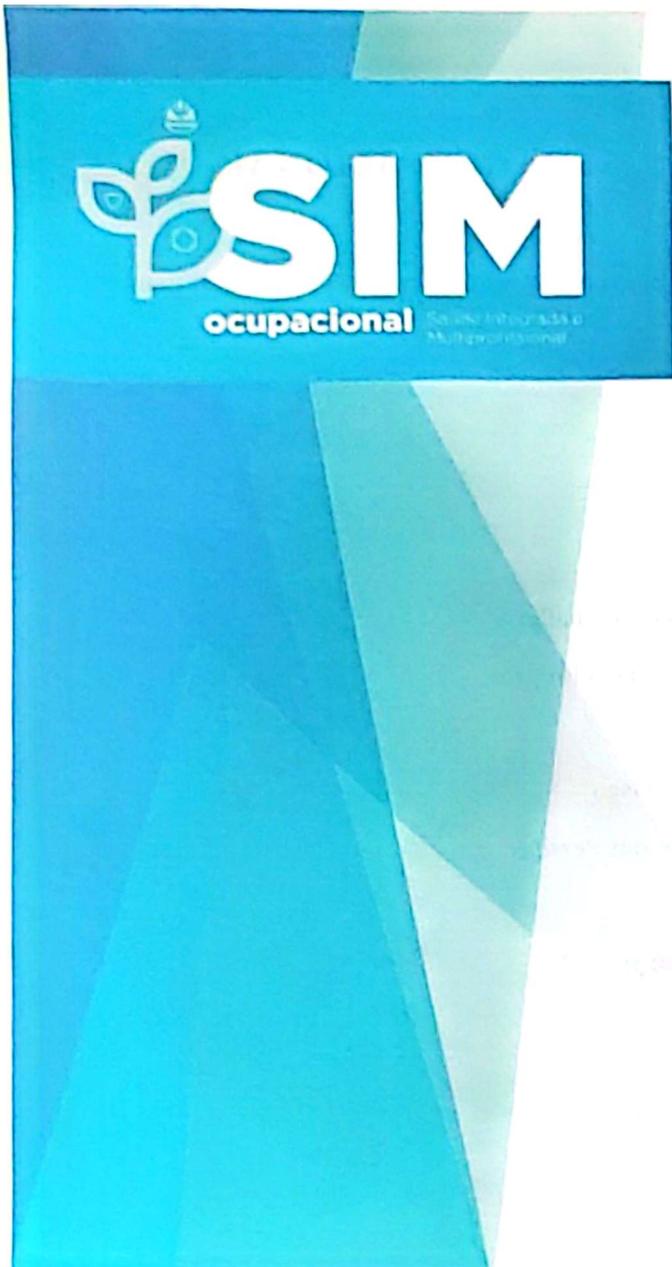
Conforme, a norma regulamentadora nº 38, aprovada pela portaria n.º nº 4.101, de 16/12/2022, o curso abordou os seguintes itens:

#### Conteúdo Teórico

- ✓ *Condições e meio ambiente de trabalho, incluindo situações de grave e iminente risco e o exercício do direito de recusa, conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 01 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, especialmente quanto ao risco de descarga atmosférica e atropelamento.*
- ✓ *Perigos identificados, riscos avaliados e as medidas adotadas no PGR relacionadas às atividades de trabalho.*
- ✓ *Uso e conservação da vestimenta de trabalho e dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI.*
- ✓ *Orientações sobre aspectos ergonômicos do trabalho, incluindo técnicas de movimentação de carga.*
- ✓ *Procedimentos em caso de acidentes de trabalho, inclusive com material biológico.*
- ✓ *Noções de sinalização de segurança no trânsito.*
- ✓ *Noções de primeiros socorros.*

#### Conteúdo Prático

- ✓ *Manuseio e movimentação de carga.*
- ✓ *Operação de máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, quando aplicável.*
- ✓ *Sinalização de segurança no trânsito.*
- ✓ *Meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono da área de trabalho, quando necessário.*



# CERTIFICADO

Certificamos que, **CARLOS ROBERTO KAPP**  
 CPF: 906.466.149-91

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**  
 CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO DE NR 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS**, em conformidade com a Portaria 3214/78, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 2 (duas horas), dia **22 de Setembro de 2025**.



*Carlos Roberto Kapp*

**CARLOS ROBERTO KAPP**  
 Participante

IVONEI  
 TOMKIEL:052205029  
 80

Assinado de forma digital por  
 IVONEI TOMKIEL:05220502980  
 Dados: 2025.09.23 08:43:58  
 +03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
 Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
 MTE- 0006637/PR

NATHALIA  
 RAFAELA PONTIN  
 BAGETI:08886390  
 904

Assinado de forma digital por  
 NATHALIA RAFAELA PONTIN  
 BAGETI:08886390904  
 Dados: 2025.09.23  
 08:44:15 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA PR nº 201028/D

## CONTEÚDO

### NR 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

Conforme, a norma regulamentadora nº 01, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ Introdução e Responsabilidades
- ✓ Direitos e Deveres na Segurança no Trabalho
- ✓ Prevenção de Acidentes do Trabalho
- ✓ Equipamentos de Proteção Adequados a Cada Tarefa
- ✓ Riscos Profissionais que Possam se Originar nos Locais de Trabalho
- ✓ Meios Para Prevenir e Limitar os Riscos e Medidas Adotadas Pela Empresa
  - ✓ Prevenção de Acidentes e Procedimentos
  - ✓ Queimaduras, Emergência, Desmaio, Infarto e Engasgo
  - ✓ Percepção dos Riscos e Fatores que Afetam as Percepções das Pessoas
    - ✓ Consequências da Habituação do Risco
    - ✓ Impacto e Fatores Comportamentais na Segurança
      - ✓ Entendimentos sobre Ergonomia
      - ✓ A Importância do Conhecimento da Tarefa
        - ✓ Causas de acidente de trabalho



## CERTIFICADO

Certificamos que, **CARLOS ROBERTO KAPP**  
CPF: 906.466.149-91

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**  
CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **TREINAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, em conformidade com a NR 06, da portaria 3.214/78.

Promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 1 (uma hora).

22 de Setembro de 2025.



Assinado de forma digital por  
NATHALIA RAFAELA PONTIN  
BAGETI:08886390904  
Dados: 2025.09.23 08:48:59 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA PR nº 201028/D

**CARLOS ROBERTO KAPP**  
Participante

Assinado de forma digital por  
IVONEI  
TOMKIEL:052205  
02980

Assinado de forma digital por  
IVONEI  
TOMKIEL:05220502980  
Dados: 2025.09.23 08:48:59 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE- 0006637/PR

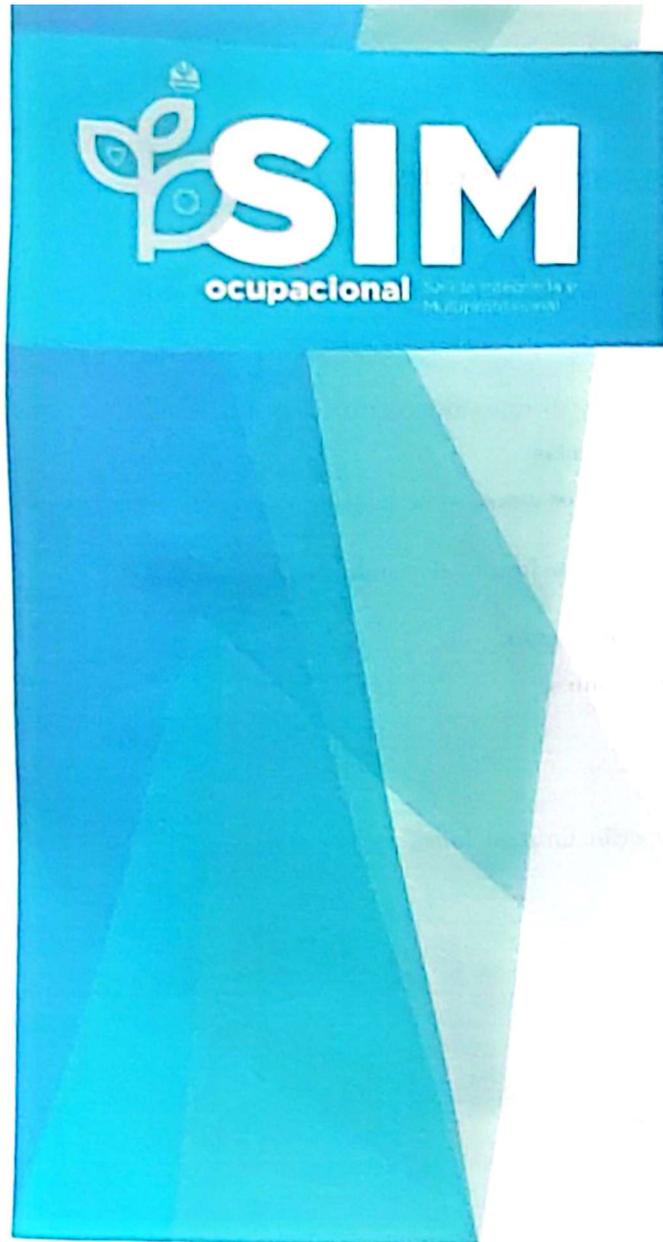
Digitalizado com CamScanner

## CONTEÚDO

### NR-06 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Conforme, a norma regulamentadora nº 06, aprovada pela portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ *Legislação;*
- ✓ *Certificado de Aprovação – CA;*
- ✓ *Finalidade dos EPIs utilizados na empresa;*
- ✓ *Características técnicas e atenuações dos EPIs;*
  - ✓ *Modo de utilização dos EPIs;*
- ✓ *Periodicidade de troca, higienização e conservação dos EPIs;*
- ✓ *Treinamento prático com os EPIs.*



# CERTIFICADO

Certificamos que, **CARLOS ROBERTO KAPP**

CPF: 906.466.149-91

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**

CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO BÁSICO de NR 12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, em conformidade com a Lei 6514/77 e Portaria 3214/78, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 2 (duas horas), dia 22 de Setembro de 2025.



*Carlos Roberto Kapp*

**CARLOS ROBERTO KAPP**  
Participante

**IVONEI**

Assinado de forma digital por IVONEI TOMKIEL:05220502980  
Dados: 2025.09.23 08:52:09 -03'00'

**TOMKIEL:05220502980**  
**20502980**

**IVONEI TOMKIEL**

Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE- 0006637/PR

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904**  
**04**

Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904  
Dados: 2025.09.23 08:52:18 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**

Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA PR nº 201028/D

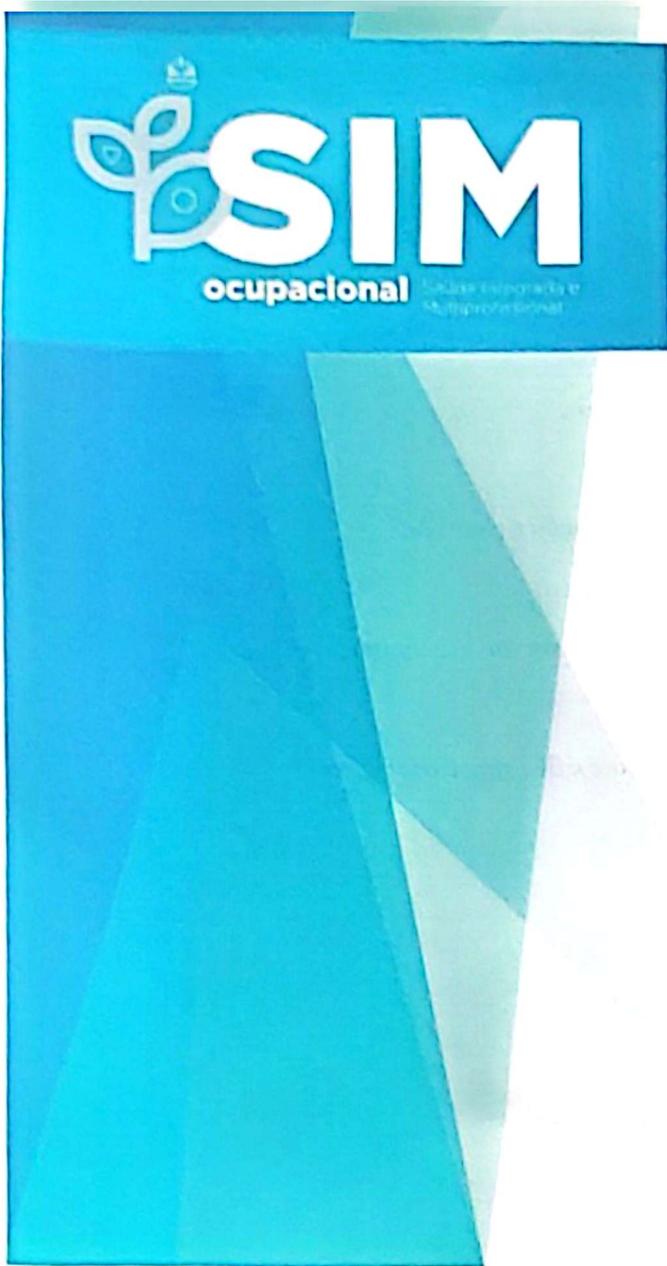
## CONTEÚDO

### NR-12 SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Conforme, a norma regulamentadora nº 12, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ Descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina, equipamento e as proteções específicas contra cada um deles;
  - ✓ Funcionamento das proteções; como e por que devem ser usadas;
- ✓ Como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, e por quem, sendo na maioria dos casos, somente o pessoal da inspeção ou manutenção;
- ✓ O que fazer, por exemplo, contatar o supervisor, se uma proteção foi danificada ou se perdeu sua função, deixando de garantir uma segurança adequada;
  - ✓ Os princípios de segurança na utilização da máquina ou equipamento;
    - ✓ Segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
    - ✓ Método de trabalho seguro;
    - ✓ Permissão de trabalho;

Sistema de bloqueio de funcionamento da máquina e equipamento durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção



# CERTIFICADO

Certificamos que, **CARLOS ROBERTO KAPP**  
 CPF: 906.466.149-91

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**  
 CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO DE SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA**, em conformidade com a **NR 35**, da portaria 3.214/78,, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 8 (oito horas), dia **22 de Setembro de 2025**.



*Carlos Roberto Kapp*

**CARLOS ROBERTO KAPP**  
 Participante

**IVONEI**  
**TOMKIEL:052205**  
**02980**

Assinado de forma digital por  
 IVONEI  
 TOMKIEL:05220502980  
 Dados: 2025.09.23 08:55:42  
 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
 Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
 MTE- 0006637/PR

**NATHALIA**  
**RAFAELA PONTIN**  
**BAGETI:088863909**  
**04**

Assinado de forma digital  
 por NATHALIA RAFAELA  
 PONTIN  
 BAGETI:08886390904  
 Dados: 2025.09.23 08:55:49  
 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA PR nº 201028/D

Digitalizado com CamScanner

## CONTEÚDO

### NR-35 TRABALHO EM ALTURA

Conforme, a norma regulamentadora nº 35, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ *Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;*
- ✓ *Análise de Risco e condições impeditivas;*
- ✓ *Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;*
- ✓ *Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;*
- ✓ *Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;*
- ✓ *Acidentes típicos em trabalhos em altura;*
- ✓ *Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.*



# CERTIFICADO

Certificamos que, **CARLOS ROBERTO KAPP**

CPF: 906.466.149-91

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**

CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, em conformidade com a NR 38, da Portaria MTP nº 4.101, de 16/12/2022, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 8 (oito horas), dia **22 de Setembro de 2025**.

*Carlos Roberto Kapp*

**CARLOS ROBERTO KAPP**

Participante

**IVONEI**

**TOMKIEL:052**

**20502980**

Assinado de forma digital por IVONEI

TOMKIEL:05220502980

Dados: 2025.09.23

08:59:35 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**

Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho

MTE- 0006637/PR

**NATHALIA**

**RAFAELA PONTIN**

**BAGETI:08886390**

**904**

Assinado de forma digital por NATHALIA

RAFAELA PONTIN

BAGETI:08886390904

Dados: 2025.09.23

08:59:43 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**

Engenheira de Segurança do Trabalho

CREA PR nº 201028/D



Digitalizado com CamScanner

## CONTEÚDO

### NR-38 TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Conforme, a norma regulamentadora nº 38, aprovada pela portaria nº nº 4.101, de 16/12/2022, o curso abordou os seguintes itens:

#### **Conteúdo Teórico**

- ✓ *Condições e meio ambiente de trabalho, incluindo situações de grave e iminente risco e o exercício do direito de recusa, conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 01 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, especialmente quanto ao risco de descarga atmosférica e atropelamento.*
- ✓ *Perigos identificados, riscos avaliados e as medidas adotadas no PGR relacionadas às atividades de trabalho.*
- ✓ *Uso e conservação da vestimenta de trabalho e dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI.*
- ✓ *Orientações sobre aspectos ergonômicos do trabalho, incluindo técnicas de movimentação de carga.*
- ✓ *Procedimentos em caso de acidentes de trabalho, inclusive com material biológico.*
- ✓ *Noções de sinalização de segurança no trânsito.*
- ✓ *Noções de primeiros socorros.*

#### **Conteúdo Prático**

- ✓ *Manuseio e movimentação de carga.*
- ✓ *Operação de máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, quando aplicável.*
- ✓ *Sinalização de segurança no trânsito.*
- ✓ *Meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono da área de trabalho, quando necessário.*



## CERTIFICADO

Certificamos que, **JORGE NICOLETTI**

CPF: 809.792.709-87

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**

CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO DE NR 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS**, em conformidade com a Portaria 3214/78, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 2 (duas horas), dia **22 de Setembro de 2025**.

**JORGE NICOLETTI**  
Participante

<b>IVONEI</b>	Assinado de forma digital por IVONEI
<b>TOMKIEL:05220502980</b>	TOMKIEL:05220502980
<b>0502980</b>	Dados: 2025.09.23 08:46:53 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE- 0006637/PR

<b>NATHALIA RAFAELA PONTIN</b>	Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN
<b>BAGETI:08886390904</b>	BAGETI:08886390904
<b>08886390904</b>	Dados: 2025.09.23 08:47:02 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA PR nº 201028/D



Digitalizado com CamScanner

## CONTEÚDO

### NR 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

Conforme, a norma regulamentadora nº 01, aprovada pela portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ Introdução e Responsabilidades
- ✓ Direitos e Deveres na Segurança no Trabalho
- ✓ Prevenção de Acidentes do Trabalho
- ✓ Equipamentos de Proteção Adequados a Cada Tarefa
- ✓ Riscos Profissionais que Possam se Originar nos Locais de Trabalho
- ✓ Meios Para Prevenir e Limitar os Riscos e Medidas Adotadas Pela Empresa
  - ✓ Prevenção de Acidentes e Procedimentos
  - ✓ Queimaduras, Emergência, Desmaio, Infarto e Engasgo
- ✓ Percepção dos Riscos e Fatores que Afetam as Percepções das Pessoas
  - ✓ Consequências da Habituação do Risco
  - ✓ Impacto e Fatores Comportamentais na Segurança
    - ✓ Entendimentos sobre Ergonomia
    - ✓ A Importância do Conhecimento da Tarefa
      - ✓ Causas de acidente de trabalho



# CERTIFICADO

Certificamos que, **JORGE NICOLETTI**

CPF: 809.792.709-87

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**

CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **TREINAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, em conformidade com a NR 06, da portaria 3.214/78.

Promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 1 (uma hora).

22 de Setembro de 2025.



NATHALIA  
RAFAELA PONTIN  
BAGETI:088863909  
04

Assinado de forma digital  
por NATHALIA RAFAELA  
PONTIN  
BAGETI:08886390904  
Dados: 2025.09.23 08:50:35  
-03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA PR nº 201028/D

**JORGE NICOLETTI**  
Participante

IVONEI  
TOMKIEL:0522  
0502980

Assinado de forma digital  
por IVONEI  
TOMKIEL:05220502980  
Dados: 2025.09.23  
08:50:44 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE- 0006637/PR

Digitalizado com CamScanner

## CONTEÚDO

### NR-06 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Conforme, a norma regulamentadora nº 06, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ *Legislação;*
- ✓ *Certificado de Aprovação – CA;*
- ✓ *Finalidade dos EPIs utilizados na empresa;*
- ✓ *Características técnicas e atenuações dos EPIs;*
- ✓ *Modo de utilização dos EPIs;*
- ✓ *Periodicidade de troca, higienização e conservação dos EPIs;*
- ✓ *Treinamento prático com os EPIs.*



# CERTIFICADO

Certificamos que, **JORGE NICOLETTI**

CPF: 809.792.709-87

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**

CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO BÁSICO de NR 12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, em conformidade com a Lei 6514/77 e Portaria 3214/78, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 2 (duas horas), dia **22 de Setembro de 2025**.



*Jorge Nicoletti*  
**JORGE NICOLETTI**  
 Participante

**IVONEI**

**TOMKIEL:05220**

**502980**

Assinado de forma digital por IVONEI  
 TOMKIEL:05220502980  
 Dados: 2025.09.23 08:54:03 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**

Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE- 0006637/PR

**NATHALIA RAFAELA PONTIN**  
**BAGETI:08886390904**

Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN  
 BAGETI:08886390904  
 Dados: 2025.09.23 08:54:13 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**

Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA PR nº 201028/D

Digitalizado com CamScanner

## CONTEÚDO

### NR-12 SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Conforme, a norma regulamentadora nº 12, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ Descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina, equipamento e as proteções específicas contra cada um deles;
  - ✓ Funcionamento das proteções; como e por que devem ser usadas;
- ✓ Como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, e por quem, sendo na maioria dos casos, somente o pessoal da inspeção ou manutenção;
- ✓ O que fazer, por exemplo, contatar o supervisor, se uma proteção foi danificada ou se perdeu sua função, deixando de garantir uma segurança adequada;
  - ✓ Os princípios de segurança na utilização da máquina ou equipamento;
    - ✓ Segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
      - ✓ Método de trabalho seguro;
      - ✓ Permissão de trabalho;

Sistema de bloqueio de funcionamento da máquina e equipamento durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção



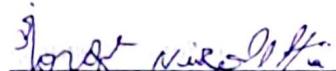
# CERTIFICADO

Certificamos que, **JORGE NICOLETTI**  
CPF: 809.792.709-87

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**  
CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO DE SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA**, em conformidade com a **NR 35**, da portaria 3.214/78,, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 8 (oito horas), dia 22 de Setembro de 2025.



  
**JORGE NICOLETTI**  
Participante

**IVONEI**  
**TOMKIEL:052205**  
**02980**  
Assinado de forma digital por IVONEI TOMKIEL:05220502980  
Dados: 2025.09.23 08:57:31 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE- 0006637/PR

**NATHALIA**  
**RAFAELA PONTIN**  
**BAGETI:08886390**  
**904**  
Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN  
BAGETI:08886390904  
Dados: 2025.09.23 08:57:40 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA PR nº 201028/D

Digitalizado com CamScanner

## CONTEÚDO

### NR-35 TRABALHO EM ALTURA

Conforme, a norma regulamentadora nº 35, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ *Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;*
- ✓ *Análise de Risco e condições impeditivas;*
- ✓ *Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;*
- ✓ *Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;*
- ✓ *Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;*
- ✓ *Acidentes típicos em trabalhos em altura;*
- ✓ *Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.*



# CERTIFICADO

Certificamos que, **JORGE NICOLETTI**  
 CPF: 809.792.709-87

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**  
 CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, em conformidade com a NR 38, da Portaria MTP nº 4.101, de 16/12/2022, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 8 (oito horas), dia **22 de Setembro de 2025**.



*Jorge Nicoletti*  
**JORGE NICOLETTI**  
 Participante

**IVONEI**  
**TOMKIEL:05220**  
**502980**  
 Assinado de forma digital por IVONEI  
 TOMKIEL:05220502980  
 Dados: 2025.09.23 09:01:37 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
 Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
 MTE- 0006637/PR

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:0888639090**  
 Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904  
 Dados: 2025.09.23 09:01:29 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA PR nº 201028/D

## CONTEÚDO

### NR-38 TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Conforme, a norma regulamentadora nº 38, aprovada pela portaria n.º nº 4.101, de 16/12/2022, o curso abordou os seguintes itens:

#### Conteúdo Teórico

- ✓ *Condições e meio ambiente de trabalho, incluindo situações de grave e iminente risco e o exercício do direito de recusa, conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 01 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, especialmente quanto ao risco de descarga atmosférica e atropelamento.*
- ✓ *Perigos identificados, riscos avaliados e as medidas adotadas no PGR relacionadas às atividades de trabalho.*
- ✓ *Uso e conservação da vestimenta de trabalho e dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI.*
- ✓ *Orientações sobre aspectos ergonômicos do trabalho, incluindo técnicas de movimentação de carga.*
- ✓ *Procedimentos em caso de acidentes de trabalho, inclusive com material biológico.*
- ✓ *Noções de sinalização de segurança no trânsito.*
- ✓ *Noções de primeiros socorros.*

#### Conteúdo Prático

- ✓ *Manuseio e movimentação de carga.*
- ✓ *Operação de máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, quando aplicável.*
- ✓ *Sinalização de segurança no trânsito.*
- ✓ *Meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono da área de trabalho, quando necessário.*



# CERTIFICADO

Certificamos que, **VALCIR MANOEL SAMOEL**  
CPF: 007.111.940-09

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**  
CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO DE NR 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS**, em conformidade com a Portaria 3214/78, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 2 (duas horas), dia **22 de Setembro de 2025**.



*Valcir Manoel Samoel*  
**VALCIR MANOEL SAMOEL**  
Participante

**IVONEI**  
**TOMKIEL:052**  
**20502980**

Assinado de forma digital por IVONEI  
TOMKIEL:05220502980  
Dados: 2025.09.23 08:47:44 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE- 0006637/PR

**NATHALIA RAFAELA PONTIN**  
**BAGETI:08886390904**

Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904  
Dados: 2025.09.23 08:47:53 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA PR nº 201028/D

## CONTEÚDO

### NR 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

Conforme, a norma regulamentadora nº 01, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ Introdução e Responsabilidades
- ✓ Direitos e Deveres na Segurança no Trabalho
- ✓ Prevenção de Acidentes do Trabalho
- ✓ Equipamentos de Proteção Adequados a Cada Tarefa
- ✓ Riscos Profissionais que Possam se Originar nos Locais de Trabalho
- ✓ Meios Para Prevenir e Limitar os Riscos e Medidas Adotadas Pela Empresa
  - ✓ Prevenção de Acidentes e Procedimentos
  - ✓ Queimaduras, Emergência, Desmaio, Infarto e Engasgo
- ✓ Percepção dos Riscos e Fatores que Afetam as Percepções das Pessoas
  - ✓ Consequências da Habituação do Risco
  - ✓ Impacto e Fatores Comportamentais na Segurança
    - ✓ Entendimentos sobre Ergonomia
  - ✓ A Importância do Conhecimento da Tarefa
    - ✓ Causas de acidente de trabalho



NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904 Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904 Dados: 2025.09.23 08:51:12 -03'00'

NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI Engenheira de Segurança do Trabalho CREA PR nº 201028/D

CERTIFICADO

Certificamos que, VALCIR MANOEL SAMOEL CPF: 007.111.940-09

Funcionário(a) da empresa ODAIR GRABOSKI - ME CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do TREINAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, em conformidade com a NR 06, da portaria 3.214/78.

Promovido pela empresa NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 1 (uma hora).

22 de Setembro de 2025.

Valcir Manoel Samoel VALCIR MANOEL SAMOEL Participante

IVONEI TOMKIEL:05220502980 Assinado de forma digital por IVONEI TOMKIEL:05220502980 Dados: 2025.09.23 08:51:22 -03'00' IVONEI TOMKIEL Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho MTE- 0006637/PR

Digitalizado com CamScanner

Autenticidade: 2X78ASJ24XX5B75 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso

## CONTEÚDO

### NR-06 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Conforme, a norma regulamentadora nº 06, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ *Legislação;*
- ✓ *Certificado de Aprovação – CA;*
- ✓ *Finalidade dos EPIs utilizados na empresa;*
- ✓ *Características técnicas e atenuações dos EPIs;*
  - ✓ *Modo de utilização dos EPIs;*
- ✓ *Periodicidade de troca, higienização e conservação dos EPIs;*
- ✓ *Treinamento prático com os EPIs.*



# CERTIFICADO

Certificamos que, **VALCIR MANOEL SAMOEL**  
CPF: 007.111.940-09

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**  
CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO BÁSICO de NR 12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, em conformidade com a Lei 6514/77 e Portaria 3214/78, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 2 (duas horas), dia **22 de Setembro de 2025**.



*Valcir Manoel Samoel*  
**VALCIR MANOEL SAMOEL**  
Participante

**IVONEI TOMKIEL:05220502980502980**  
Assinado de forma digital por IVONEI TOMKIEL:05220502980  
Dados: 2025.09.23 08:54:44 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE- 0006637/PR

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904**  
Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904  
Dados: 2025.09.23 08:54:56 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA PR nº 201028/D

Digitalizado com CamScanner

## CONTEÚDO

### NR-12 SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Conforme, a norma regulamentadora nº 12, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ Descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina, equipamento e as proteções específicas contra cada um deles;
  - ✓ Funcionamento das proteções; como e por que devem ser usadas;
- ✓ Como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, e por quem, sendo na maioria dos casos, somente o pessoal da inspeção ou manutenção;
- ✓ O que fazer, por exemplo, contatar o supervisor, se uma proteção foi danificada ou se perdeu sua função, deixando de garantir uma segurança adequada;
  - ✓ Os princípios de segurança na utilização da máquina ou equipamento;
    - ✓ Segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
      - ✓ Método de trabalho seguro;
      - ✓ Permissão de trabalho;

Sistema de bloqueio de funcionamento da máquina e equipamento durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção



# CERTIFICADO

Certificamos que, **VALCIR MANOEL SAMOEL**  
 CPF: 007.111.940-09

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**  
 CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO DE SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA**, em conformidade com a **NR 35**, da portaria 3.214/78,, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 8 (oito horas), dia **22 de Setembro de 2025**.



*Valcir Manoel*  
**VALCIR MANOEL SAMOEL**  
 Participante **IVONEI** Assinado de forma digital por IVONEI  
**TOMKIEL:052** TOMKIEL:05220502980  
**20502980** Dados: 2025.09.23 08:58:09 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
 Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
 MTE- 0006637/PR **NATHALIA** Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN  
**RAFAELA PONTIN** BAGETI:08886390904  
**BAGETI:088863909** Dados: 2025.09.23 08:58:22  
**04** -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA PR nº 201028/D

Digitalizado com CamScanner

## CONTEÚDO

### NR-35 TRABALHO EM ALTURA

Conforme, a norma regulamentadora nº 35, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ *Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;*
  - ✓ *Análise de Risco e condições impeditivas;*
- ✓ *Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;*
  - ✓ *Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;*
- ✓ *Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;*
  - ✓ *Acidentes típicos em trabalhos em altura;*
- ✓ *Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.*



# CERTIFICADO

Certificamos que, **VALCIR MANOEL SAMOEL**  
CPF: 007.111.940-09

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**  
CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, em conformidade com a NR 38, da Portaria MTP nº 4.101, de 16/12/2022, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 8 (oito horas), dia **22 de Setembro de 2025**.



*Valcir Manoel Samoel*  
**VALCIR MANOEL SAMOEL**  
Participante  
IVONEI  
TOMKIEL:052  
20502980  
Assinado de forma digital por IVONEI TOMKIEL:05220502980  
Dados: 2025.09.23 09:02:16 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE- 0006637/PR  
NATHALIA RAFAELA PONTIN  
BAGETI:08886390904  
Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904  
Dados: 2025.09.23 09:02:06 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA PR nº 201028/D

Digitalizado com CamScanner

## CONTEÚDO

### NR-38 TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Conforme, a norma regulamentadora nº 38, aprovada pela portaria n.º nº 4.101, de 16/12/2022, o curso abordou os seguintes itens:

#### **Conteúdo Teórico**

- ✓ *Condições e meio ambiente de trabalho, incluindo situações de grave e iminente risco e o exercício do direito de recusa, conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 01 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, especialmente quanto ao risco de descarga atmosférica e atropelamento.*
- ✓ *Perigos identificados, riscos avaliados e as medidas adotadas no PGR relacionadas às atividades de trabalho.*
- ✓ *Uso e conservação da vestimenta de trabalho e dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI.*
- ✓ *Orientações sobre aspectos ergonômicos do trabalho, incluindo técnicas de movimentação de carga.*
- ✓ *Procedimentos em caso de acidentes de trabalho, inclusive com material biológico.*
- ✓ *Noções de sinalização de segurança no trânsito.*
- ✓ *Noções de primeiros socorros.*

#### **Conteúdo Prático**

- ✓ *Manuseio e movimentação de carga.*
- ✓ *Operação de máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, quando aplicável.*
- ✓ *Sinalização de segurança no trânsito.*
- ✓ *Meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono da área de trabalho, quando necessário.*



# CERTIFICADO

Certificamos que, **CRISTIANO EISTEDT**

CPF: 077.542.249-50

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**

CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, em conformidade com a NR 38, da Portaria MTP nº 4.101, de 16/12/2022, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 8 (oito horas), dia **22 de Setembro de 2025**.



*Cristiano Eistedt*  
**CRISTIANO EISTEDT**  
Participante

**IVONEI**  
**TOMKIEL:05**  
**220502980**  
Assinado de forma digital por IVONEI TOMKIEL:05220502980  
Dados: 2025.09.23 08:59:59 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE- 0006637/PR

**NATHALIA RAFAELA PONTIN**  
**BAGETI:08886390904**  
Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904  
Dados: 2025.09.23 08:59:52 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA PR nº 201028/D

Digitalizado com CamScanner

## CONTEÚDO

### NR-38 TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Conforme, a norma regulamentadora nº 38, aprovada pela portaria n.º nº 4.101, de 16/12/2022, o curso abordou os seguintes itens:

#### **Conteúdo Teórico**

- ✓ *Condições e meio ambiente de trabalho, incluindo situações de grave e iminente risco e o exercício do direito de recusa, conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 01 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, especialmente quanto ao risco de descarga atmosférica e atropelamento.*
- ✓ *Perigos identificados, riscos avaliados e as medidas adotadas no PGR relacionadas às atividades de trabalho.*
- ✓ *Uso e conservação da vestimenta de trabalho e dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI.*
- ✓ *Orientações sobre aspectos ergonômicos do trabalho, incluindo técnicas de movimentação de carga.*
- ✓ *Procedimentos em caso de acidentes de trabalho, inclusive com material biológico.*
- ✓ *Noções de sinalização de segurança no trânsito.*
- ✓ *Noções de primeiros socorros.*

#### **Conteúdo Prático**

- ✓ *Manuseio e movimentação de carga.*
- ✓ *Operação de máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, quando aplicável.*
- ✓ *Sinalização de segurança no trânsito.*
- ✓ *Meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono da área de trabalho, quando necessário.*



# CERTIFICADO

Certificamos que, **CRISTIANO EISTEDT**

CPF: 077.542.249-50

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**

CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO DE NR 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS**, em conformidade com a Portaria 3214/78, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 2 (duas horas), dia **22 de Setembro de 2025**.

*CRISTIANO EISTEDT*  
**CRISTIANO EISTEDT**  
Participante

**IVONEI TOMKIEL:05 220502980**  
Assinado de forma digital por IVONEI TOMKIEL:05220502980  
Dados: 2025.09.23 08:44:38 -03'00'



**IVONEI TOMKIEL**  
Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE- 0006637/PR

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:088863904**  
Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:088863904  
Dados: 2025.09.23 08:44:29 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA PR nº 201028/D

## CONTEÚDO

### NR 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

Conforme, a norma regulamentadora nº 01, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ Introdução e Responsabilidades
- ✓ Direitos e Deveres na Segurança no Trabalho
- ✓ Prevenção de Acidentes do Trabalho
- ✓ Equipamentos de Proteção Adequados a Cada Tarefa
- ✓ Riscos Profissionais que Possam se Originar nos Locais de Trabalho
- ✓ Meios Para Prevenir e Limitar os Riscos e Medidas Adotadas Pela Empresa
  - ✓ Prevenção de Acidentes e Procedimentos
  - ✓ Queimaduras, Emergência, Desmaio, Infarto e Engasgo
- ✓ Percepção dos Riscos e Fatores que Afetam as Percepções das Pessoas
  - ✓ Consequências da Habituação do Risco
  - ✓ Impacto e Fatores Comportamentais na Segurança
    - ✓ Entendimentos sobre Ergonomia
  - ✓ A Importância do Conhecimento da Tarefa
    - ✓ Causas de acidente de trabalho



## CERTIFICADO

Certificamos que, **CRISTIANO EISTEDT**

CPF: **077.542.249-50**

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**

CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **TREINAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, em conformidade com a NR 06, da portaria 3.214/78.

Promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 1 (uma hora).

22 de Setembro de 2025.



NATHALIA RAFAELA  
PONTIN  
BAGETI:08886390904

Assinado de forma digital por  
NATHALIA RAFAELA PONTIN  
BAGETI:08886390904  
Dados: 2025.09.23 08:49:14  
-03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA PR nº 201028/D

*Cristiano Eistedt*  
**CRISTIANO EISTEDT**  
Participante

IVONEI  
TOMKIEL:052205029  
80

Assinado de forma digital por  
IVONEI TOMKIEL:05220502980  
Dados: 2025.09.23 08:49:07  
-03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE- 0006637/PR

Digitalizado com CamScanner

## CONTEÚDO

### NR-06 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Conforme, a norma regulamentadora nº 06, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ *Legislação;*
- ✓ *Certificado de Aprovação – CA;*
- ✓ *Finalidade dos EPIs utilizados na empresa;*
- ✓ *Características técnicas e atenuações dos EPIs;*
  - ✓ *Modo de utilização dos EPIs;*
- ✓ *Periodicidade de troca, higienização e conservação dos EPIs;*
  - ✓ *Treinamento prático com os EPIs.*



# CERTIFICADO

Certificamos que, **CRISTIANO EISTEDT**  
 CPF: 077.542.249-50

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**  
 CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO BÁSICO de NR 12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, em conformidade com a Lei 6514/77 e Portaria 3214/78, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 2 (duas horas), dia **22 de Setembro de 2025**.



*Cristiano Eistedt*  
**CRISTIANO EISTEDT**  
 Participante

---

**IVONEI TOMKIEL:05220502980**  
**0502980**

Assinado de forma digital por IVONEI TOMKIEL:05220502980  
 Dados: 2025.09.23 08:52:36 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
 Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
 MTE- 0006637/PR

---

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904**

Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904  
 Dados: 2025.09.23 08:52:26 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA PR nº 201028/D

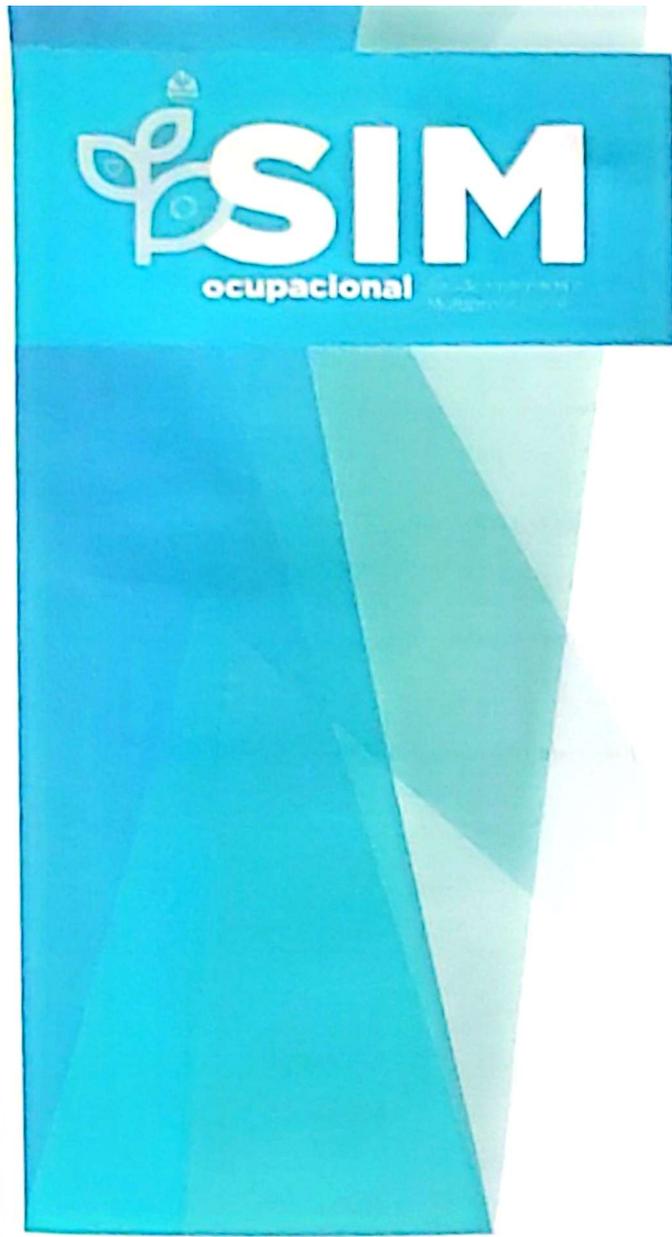
## CONTEÚDO

### NR-12 SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Conforme, a norma regulamentadora nº 12, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ Descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina, equipamento e as proteções específicas contra cada um deles;
  - ✓ Funcionamento das proteções; como e por que devem ser usadas;
- ✓ Como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, e por quem, sendo na maioria dos casos, somente o pessoal da inspeção ou manutenção;
- ✓ O que fazer, por exemplo, contatar o supervisor, se uma proteção foi danificada ou se perdeu sua função, deixando de garantir uma segurança adequada;
  - ✓ Os princípios de segurança na utilização da máquina ou equipamento;
    - ✓ Segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
      - ✓ Método de trabalho seguro;
      - ✓ Permissão de trabalho;

Sistema de bloqueio de funcionamento da máquina e equipamento durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção



## CERTIFICADO

Certificamos que, **CRISTIANO EISTEDT**  
 CPF: 077.542.249-50

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**  
 CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO DE SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA**, em conformidade com a **NR 35**, da portaria 3.214/78,, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 8 (oito horas), dia **22 de Setembro de 2025**.



*CRISTIANO EISTEDT*  
**CRISTIANO EISTEDT**  
 Participante

**IVONEI TOMKIEL:0520502980**  
**20502980**  
 Assinado de forma digital por IVONEI TOMKIEL:0520502980  
 Dados: 2025.09.23 08:56:10 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
 Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
 MTE- 0006637/PR

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904**  
**04**  
 Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904  
 Dados: 2025.09.23 08:56:03 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA PR nº 201028/D

Digitalizado com CamScanner

## CONTEÚDO

### NR-35 TRABALHO EM ALTURA

Conforme, a norma regulamentadora nº 35, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ *Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;*
- ✓ *Análise de Risco e condições impeditivas;*
- ✓ *Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;*
- ✓ *Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;*
- ✓ *Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;*
- ✓ *Acidentes típicos em trabalhos em altura;*
- ✓ *Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.*



# CERTIFICADO

Certificamos que, **DANIEL DIAS**

CPF: 118.028.689-84

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**

CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO DE NR 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS**, em conformidade com a Portaria 3214/78, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 2 (duas horas), dia **22 de Setembro de 2025**.

**DANIEL DIAS**  
Participante

IVONEI  
TOMKIEL:05220  
502980

Assinado de forma digital por IVONEI TOMKIEL:05220502980  
Dados: 2025.09.23 08:44:50 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE- 0006637/PR

NATHALIA  
RAFAELA PONTIN  
BAGETI:08886390  
904

Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904  
Dados: 2025.09.23 08:44:59 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA PR nº 201028/D



Digitalizado com CamScanner

## CONTEÚDO

### NR 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

Conforme, a norma regulamentadora nº 01, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ Introdução e Responsabilidades
- ✓ Direitos e Deveres na Segurança no Trabalho
- ✓ Prevenção de Acidentes do Trabalho
- ✓ Equipamentos de Proteção Adequados a Cada Tarefa
- ✓ Riscos Profissionais que Possam se Originar nos Locais de Trabalho
- ✓ Meios Para Prevenir e Limitar os Riscos e Medidas Adotadas Pela Empresa
  - ✓ Prevenção de Acidentes e Procedimentos
  - ✓ Queimaduras, Emergência, Desmaio, Infarto e Engasgo
- ✓ Percepção dos Riscos e Fatores que Afetam as Percepções das Pessoas
  - ✓ Consequências da Habituação do Risco
  - ✓ Impacto e Fatores Comportamentais na Segurança
    - ✓ Entendimentos sobre Ergonomia
    - ✓ A Importância do Conhecimento da Tarefa
      - ✓ Causas de acidente de trabalho



## CERTIFICADO

Certificamos que, **DANIEL DIAS**

CPF: **118.028.689-84**

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**

CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **TREINAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, em conformidade com a NR 06, da portaria 3.214/78.

Promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 1 (uma hora).

22 de Setembro de 2025.

*Daniel Dias*

**DANIEL DIAS**  
Participante

**IVONEI**  
**TOMKIEL:052205**  
**02980**

Assinado de forma digital por  
IVONEI  
TOMKIEL:05220502980  
Data: 2025.09.23 08:49:32  
-03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE- 0006637/PR

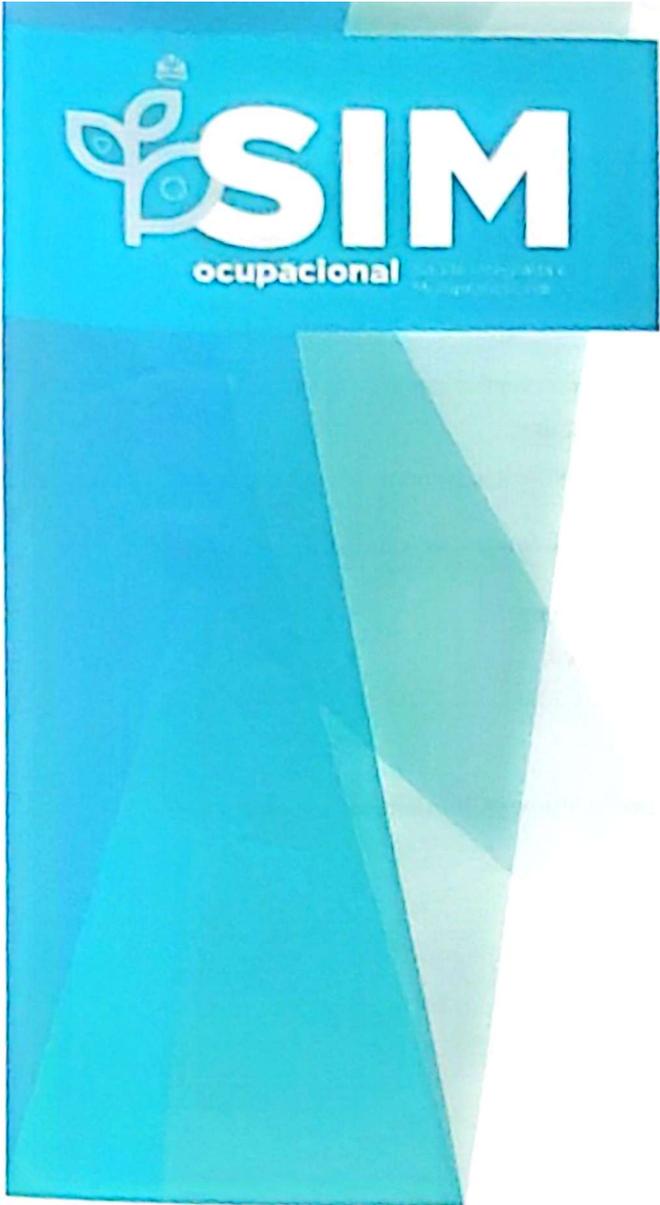
Digitalizado com CamScanner

## CONTEÚDO

### NR-06 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Conforme, a norma regulamentadora nº 06, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ *Legislação;*
- ✓ *Certificado de Aprovação – CA;*
- ✓ *Finalidade dos EPIs utilizados na empresa;*
- ✓ *Características técnicas e atenuações dos EPIs;*
  - ✓ *Modo de utilização dos EPIs;*
- ✓ *Periodicidade de troca, higienização e conservação dos EPIs;*
  - ✓ *Treinamento prático com os EPIs.*



## CERTIFICADO

Certificamos que, **DANIEL DIAS**  
 CPF: 118.028.689-84

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**  
 CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO BÁSICO de NR 12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, em conformidade com a Lei 6514/77 e Portaria 3214/78, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 2 (duas horas), dia **22 de Setembro de 2025**.



*Daniel Dias*

**DANIEL DIAS**  
 Participante  
**IVONEI TOMKIEL:05220502980**  
**0502980**

Assinado de forma digital por IVONEI TOMKIEL:05220502980  
 Dados: 2025.09.23 08:52:45 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
 Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
 MTE- 0006637/PR

**NATHALIA RAFAELA PONTIN**  
 BAGETI:0888639090  
 4

Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:0888639090  
 Dados: 2025.09.23 08:52:54 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA PR nº 201028/D

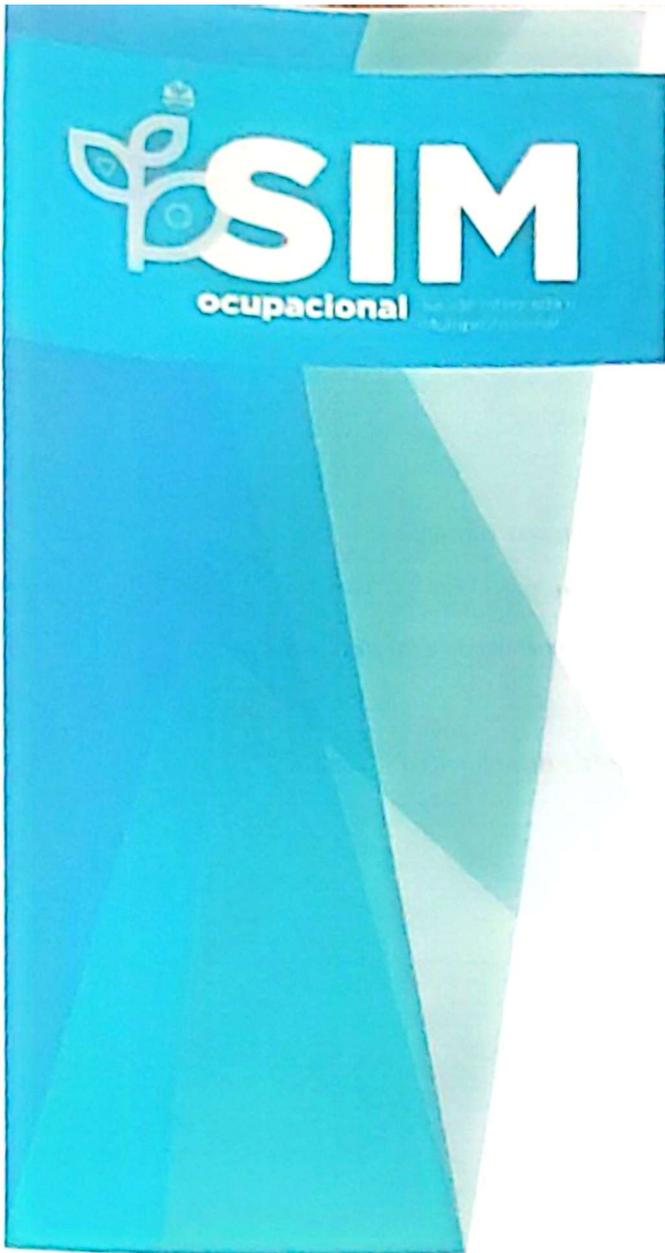
## CONTEÚDO

### NR-12 SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Conforme, a norma regulamentadora nº 12, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ Descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina, equipamento e as proteções específicas contra cada um deles;
  - ✓ Funcionamento das proteções; como e por que devem ser usadas;
- ✓ Como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, e por quem, sendo na maioria dos casos, somente o pessoal da inspeção ou manutenção;
- ✓ O que fazer, por exemplo, contatar o supervisor, se uma proteção foi danificada ou se perdeu sua função, deixando de garantir uma segurança adequada;
  - ✓ Os princípios de segurança na utilização da máquina ou equipamento;
    - ✓ Segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
      - ✓ Método de trabalho seguro;
      - ✓ Permissão de trabalho;

Sistema de bloqueio de funcionamento da máquina e equipamento durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção



## CERTIFICADO

Certificamos que, **DANIEL DIAS**

CPF: 118.028.689-84

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**

CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO DE SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA**, em conformidade com a **NR 35**, da portaria 3.214/78,, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 8 (oito horas), dia **22 de Setembro de 2025**.



*Daniel Dias*

**DANIEL DIAS**

Participante

**IVONEI**

**TOMKIEL:052  
20502980**

Assinado de forma digital por IVONEI TOMKIEL:05220502980  
Dados: 2025.09.23 08:56:19 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**

Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho

MTE- 0006637/PR

**NATHALIA**

**RAFAELA PONTIN**

**BAGETI:08886390**

**904**

Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN: BAGETI:08886390904  
Dados: 2025.09.23 08:56:28 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**

Engenheira de Segurança do Trabalho

CREA PR nº 201028/D

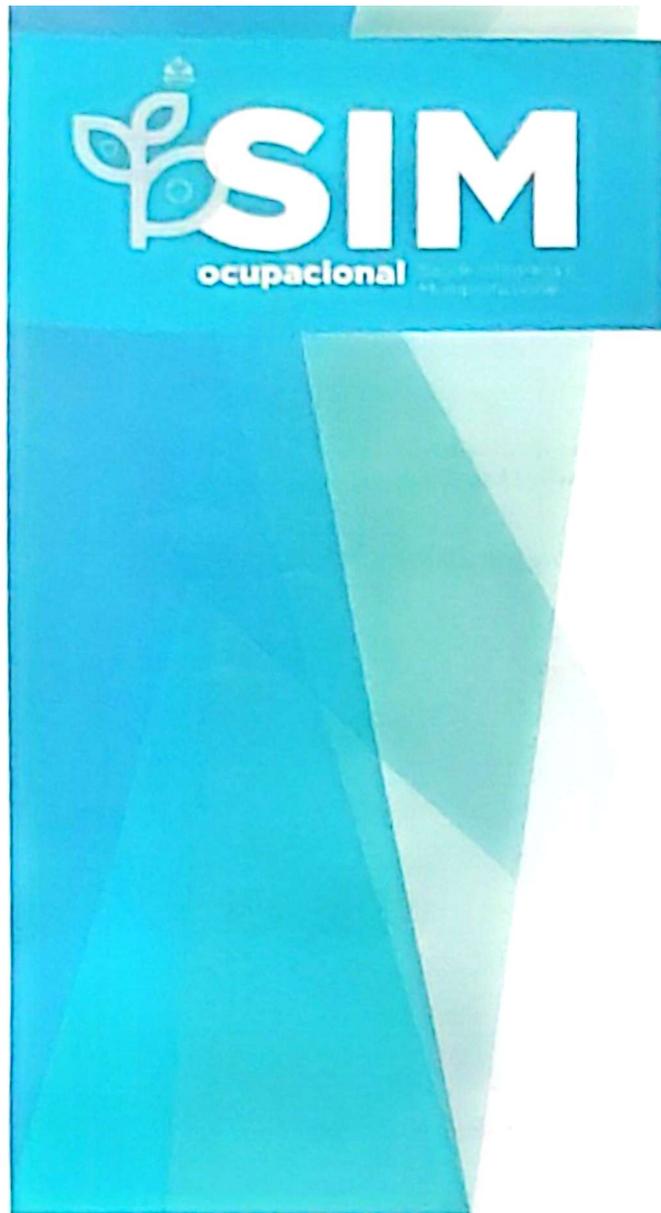
Digitalizado com CamScanner

## CONTEÚDO

### NR-35 TRABALHO EM ALTURA

Conforme, a norma regulamentadora nº 35, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ *Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;*
  - ✓ *Análise de Risco e condições impeditivas;*
- ✓ *Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;*
  - ✓ *Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;*
- ✓ *Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;*
  - ✓ *Acidentes típicos em trabalhos em altura;*
- ✓ *Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.*



# CERTIFICADO

Certificamos que, **DANIEL DIAS**

CPF: 118.028.689-84

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**

CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, em conformidade com a NR 38, da Portaria MTP nº 4.101, de 16/12/2022, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 8 (oito horas), dia **22 de Setembro de 2025**.



*Daniel Dias*

<b>DANIEL DIAS</b> Participante	<b>IVONEI</b> <b>TOMKIEL:05</b> <b>220502980</b>	Assinado de forma digital por IVONEI TOMKIEL:05220502980 Dados: 2025.09.23 09:00:07 -03'00'
------------------------------------	--	--

<b>IVONEI TOMKIEL</b> Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho MTE- 0006637/PR	<b>NATHALIA</b> <b>RAFAELA PONTIN</b> <b>BAGETI.08886390</b> <b>904</b>	Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI.08886390904 Dados: 2025.09.23 09:00:15 -03'00'
--	--	--

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA PR nº 201028/D

## CONTEÚDO

### NR-38 TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

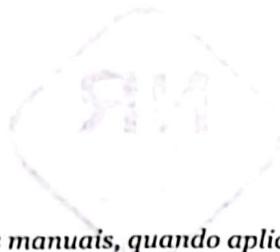
Conforme, a norma regulamentadora nº 38, aprovada pela portaria n.º nº 4.101, de 16/12/2022, o curso abordou os seguintes itens:

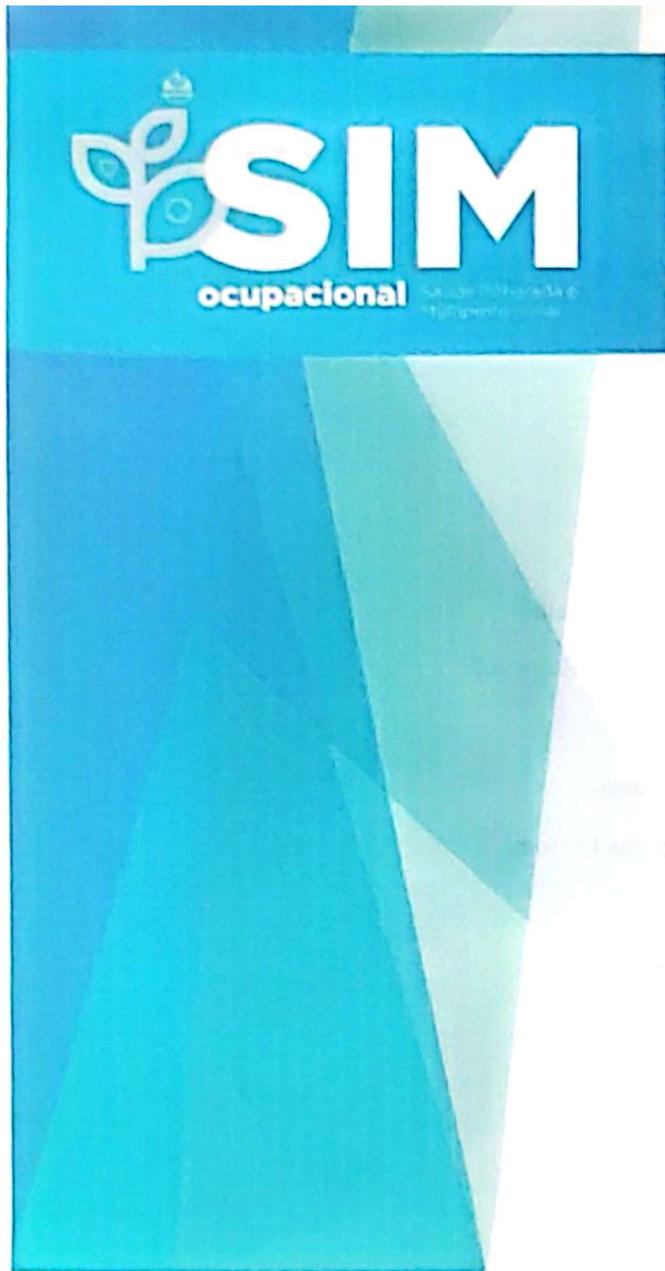
#### Conteúdo Teórico

- ✓ *Condições e meio ambiente de trabalho, incluindo situações de grave e iminente risco e o exercício do direito de recusa, conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 01 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, especialmente quanto ao risco de descarga atmosférica e atropelamento.*
- ✓ *Perigos identificados, riscos avaliados e as medidas adotadas no PGR relacionadas às atividades de trabalho.*
- ✓ *Uso e conservação da vestimenta de trabalho e dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI.*
- ✓ *Orientações sobre aspectos ergonômicos do trabalho, incluindo técnicas de movimentação de carga.*
- ✓ *Procedimentos em caso de acidentes de trabalho, inclusive com material biológico.*
- ✓ *Noções de sinalização de segurança no trânsito.*
- ✓ *Noções de primeiros socorros.*

#### Conteúdo Prático

- ✓ *Manuseio e movimentação de carga.*
- ✓ *Operação de máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, quando aplicável.*
- ✓ *Sinalização de segurança no trânsito.*
- ✓ *Meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono da área de trabalho, quando necessário.*





# CERTIFICADO

Certificamos que, **VILSON TELES DO AMARAL**  
CPF: 788.274.349-68

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**  
CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO DE NR 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS**, em conformidade com a Portaria 3214/78, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 2 (duas horas), dia 22 de Setembro de 2025.

*Vilson Teles do Amaral*

**VILSON TELES DO AMARAL**  
Participante

**IVONEI**  
**TOMKIEL:0522050**  
**2980**

Assinado de forma digital por  
IVONEI TOMKIEL:05220502980  
Dados: 2025.09.23 08:48:14  
+03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE- 0006637/PR

**NATHALIA RAFAELA**  
**PONTIN**  
**BAGETI:08886390904**

Assinado de forma digital por  
NATHALIA RAFAELA PONTIN  
BAGETI:08886390904  
Dados: 2025.09.23 08:48:04  
+03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA PR nº 201028/D



Digitalizado com CamScanner

## CONTEÚDO

### NR 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

Conforme, a norma regulamentadora nº 01, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ Introdução e Responsabilidades
- ✓ Direitos e Deveres na Segurança no Trabalho
- ✓ Prevenção de Acidentes do Trabalho
- ✓ Equipamentos de Proteção Adequados a Cada Tarefa
- ✓ Riscos Profissionais que Possam se Originar nos Locais de Trabalho
- ✓ Meios Para Prevenir e Limitar os Riscos e Medidas Adotadas Pela Empresa
  - ✓ Prevenção de Acidentes e Procedimentos
  - ✓ Queimaduras, Emergência, Desmaio, Infarto e Engasgo
- ✓ Percepção dos Riscos e Fatores que Afetam as Percepções das Pessoas
  - ✓ Consequências da Habituação do Risco
  - ✓ Impacto e Fatores Comportamentais na Segurança
    - ✓ Entendimentos sobre Ergonomia
    - ✓ A Importância do Conhecimento da Tarefa
      - ✓ Causas de acidente de trabalho



# CERTIFICADO

Certificamos que, **VILSON TELES DO AMARAL**  
CPF: 788.274.349-68

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**  
CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **TREINAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, em conformidade com a NR 06, da portaria 3.214/78.

Promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 1 (uma hora).

22 de Setembro de 2025.



NATHALIA  
RAFAELA PONTIN BAGETI:088863909  
04

Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904  
Dados: 2025.09.23 08:51:44 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA PR nº 201028/D

**VILSON TELES DO AMARAL**  
Participante

IVONEI  
TOMKIEL:0522  
0502980

Assinado de forma digital por IVONEI TOMKIEL:05220502980  
Dados: 2025.09.23 08:51:34 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**  
Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE- 0006637/PR

Digitalizado com CamScanner

## CONTEÚDO

### NR-06 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Conforme, a norma regulamentadora nº 06, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ *Legislação;*
- ✓ *Certificado de Aprovação – CA;*
- ✓ *Finalidade dos EPIs utilizados na empresa;*
- ✓ *Características técnicas e atenuações dos EPIs;*
  - ✓ *Modo de utilização dos EPIs;*
- ✓ *Periodicidade de troca, higienização e conservação dos EPIs;*
  - ✓ *Treinamento prático com os EPIs.*



## CERTIFICADO

Certificamos que, **VILSON TELES DO AMARAL**  
CPF: 788.274.349-68

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**  
CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO BÁSICO de NR 12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, em conformidade com a Lei 6514/77 e Portaria 3214/78, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 2 (duas horas), dia **22 de Setembro de 2025**.



*Vilson Teles do Amaral*

**VILSON TELES DO AMARAL**

Participante

**IVONEI**

**TOMKIEL:0522**

**0502980**

Assinado de forma digital por IVONEI TOMKIEL:05220502980  
Dados: 2025.09.23 08:55:16 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**

Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE- 0006637/PR

**NATHALIA RAFAELA PONTIN**

**BAGETI:08886390904**

Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904  
Dados: 2025.09.23 08:55:06 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**

Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA PR nº 201028/D

Digitalizado com CamScanner

## CONTEÚDO

### NR-12 SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Conforme, a norma regulamentadora nº 12, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ Descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina, equipamento e as proteções específicas contra cada um deles;
  - ✓ Funcionamento das proteções; como e por que devem ser usadas;
- ✓ Como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, e por quem, sendo na maioria dos casos, somente o pessoal da inspeção ou manutenção;
- ✓ O que fazer, por exemplo, contatar o supervisor, se uma proteção foi danificada ou se perdeu sua função, deixando de garantir uma segurança adequada;
  - ✓ Os princípios de segurança na utilização da máquina ou equipamento;
    - ✓ Segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
      - ✓ Método de trabalho seguro;
      - ✓ Permissão de trabalho;

Sistema de bloqueio de funcionamento da máquina e equipamento durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção



## CERTIFICADO

Certificamos que, **VILSON TELES DO AMARAL**

CPF: 788.274.349-68

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**

CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO DE SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA**, em conformidade com a **NR 35**, da portaria 3.214/78,, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 8 (oito horas), dia **22 de Setembro de 2025**.



*Vilson T DO AMARAL*

**VILSON TELES DO AMARAL**

Participante

**IVONEI**

**TOMKIEL:05**

**220502980**

Assinado de forma digital por IVONEI TOMKIEL:05220502980  
Dados: 2025.09.23 08:58:45 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**

Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho

MTE- 0006637/PR

**NATHALIA RAFAELA**

**PONTIN**

**BAGETI:0888639090**

**4**

Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904  
Dados: 2025.09.23 08:58:33 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**

Engenheira de Segurança do Trabalho

CREA PR nº 201028/D

Digitalizado com CamScanner

## CONTEÚDO

### NR-35 TRABALHO EM ALTURA

Conforme, a norma regulamentadora nº 35, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso abordou os seguintes itens:

- ✓ *Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;*
- ✓ *Análise de Risco e condições impeditivas;*
- ✓ *Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;*
- ✓ *Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;*
- ✓ *Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;*
- ✓ *Acidentes típicos em trabalhos em altura;*
- ✓ *Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.*



# CERTIFICADO

Certificamos que, **VILSON TELES DO AMARAL**

CPF: 788.274.349-68

Funcionário(a) da empresa **ODAIR GRABOSKI - ME**

CNPJ nº 17.179.825/0001-18

Participou do **CURSO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, em conformidade com a NR 38, da Portaria MTP nº 4.101, de 16/12/2022, promovido pela empresa **NR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 57.502.466/0001-02, com carga horária de 8 (oito horas), dia **22 de Setembro de 2025**.



*Vilson Teles do Amaral*

**VILSON TELES DO AMARAL**

Participante

**IVONEI**

**TOMKIEL:05220**

**502980**

Assinado de forma digital por IVONEI

TOMKIEL:05220502980

Dados: 2025.09.23 09:02:26 -03'00'

**IVONEI TOMKIEL**

Instrutor/Técnico em Segurança do Trabalho

MTE- 0006637/PR

**NATHALIA**

**RAFAELA PONTIN**

**BAGETI:088863909**

**04**

Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN

BAGETI:08886390904

Dados: 2025.09.23 09:02:36 -03'00'

**NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**

Engenheira de Segurança do Trabalho

CREA PR nº 201028/D

Digitalizado com CamScanner

## CONTEÚDO

### NR-38 TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Conforme, a norma regulamentadora nº 38, aprovada pela portaria n.º nº 4.101, de 16/12/2022, o curso abordou os seguintes itens:

#### **Conteúdo Teórico**

- ✓ *Condições e meio ambiente de trabalho, incluindo situações de grave e iminente risco e o exercício do direito de recusa, conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 01 (NRO1) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, especialmente quanto ao risco de descarga atmosférica e atropelamento.*
- ✓ *Perigos identificados, riscos avaliados e as medidas adotadas no PGR relacionadas às atividades de trabalho.*
- ✓ *Uso e conservação da vestimenta de trabalho e dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI.*
- ✓ *Orientações sobre aspectos ergonômicos do trabalho, incluindo técnicas de movimentação de carga.*
- ✓ *Procedimentos em caso de acidentes de trabalho, inclusive com material biológico.*
- ✓ *Noções de sinalização de segurança no trânsito.*
- ✓ *Noções de primeiros socorros.*

#### **Conteúdo Prático**

- ✓ *Manuseio e movimentação de carga.*
- ✓ *Operação de máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, quando aplicável.*
- ✓ *Sinalização de segurança no trânsito.*
- ✓ *Meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono da área de trabalho, quando necessário.*



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente  
e dos Recursos Naturais Renováveis**  
Ministério do Meio Ambiente

Pagar este documento até  
**30/09/2025**  
Valor Total do Documento  
**R\$81,40**

Licença p/porte e uso de motosserra - LPU  
Nº Série: 370496552 Nº NF: 1555  
Atenção: Esta licença é válida por 2 anos a partir da data de pagamento.  
Após o vencimento emitir novo boleto através do CTF/IBAMA.



Pague agora com o seu **pix**

Para efetuar o pagamento via Pix, utilize a opção Pix de seu aplicativo e aponte a câmera do seu aparelho para o QR code ao lado.

O pagamento via PIX pode levar até 24 horas para ser processado e refletido no sistema.

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	00190.00009 03021.643006 11293.675176 1 12200000008140		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço					
ODAIR GRABOSKI ME CPF/CNPJ: 17.179.825/0001-18					
RUA OIAPOS 715, , CEP: 85760000 - CAPANEMA - PR					
Sacador/Avalista					
Nosso-Número	Nr. do Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(-) Valor Pago	
00030216430011293675	30216430011293675	30/09/2025	81,40		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço					
INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC NAT CPF/CNPJ: 03.659.166/0001-02					
SCEN SETOR CLUBES ESP NORTE T ED SEDE IBAMA BLOCO B SALA 129, BRASILIA - DF CEP: 70818900					
Agência/Código do Beneficiário				Autenticação Mecânica	
1607 / 333118					

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	00190.00009 03021.643006 11293.675176 1 12200000008140		
Local de Pagamento					
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					
Data de Vencimento					
30/09/2025					
Beneficiário/CPF/CNPJ					
INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC NAT CPF/CNPJ: 03.659.166/0001-02					
Agência/Código do Beneficiário					
1607 / 333118					
Data do Documento	Nr. do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
22/09/2025	30216430011293675	DS	N	22/09/2025	00030216430011293675
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(*) Valor do Documento
	17	R\$			81,40
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					
LEIA AS INSTRUÇÕES NO CANTO SUPERIOR DO BOLETO. VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO CONCEDER DESCONTO. APÓS O VENCIMENTO EMITIR NOVA GUIA DE RECOLHIMENTO					
(-) Desconto/Abatimento					
(+*) Juros/Multa					
(+*) Valor Cobrado					
Pagador/CPF/CNPJ/Endereço					
ODAIR GRABOSKI ME CPF/CNPJ: 17.179.825/0001-18					
RUA OIAPOS 715, , CEP: 85760000 - CAPANEMA - PR					
Pagador/Avalista				Autenticação Mecânica	
				Ficha de Compensação	



Digitalizado com CamScanner

Autenticidade: 2XT8ASJ24XX5B75 - Validação pelo link: https://capanemapriscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 03/10/2025 10:24:07



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente  
e dos Recursos Naturais Renováveis**  
Ministério do Meio Ambiente

Pagar este documento até  
**30/09/2025**  
Valor Total do Documento  
**R\$81,40**

Licença p/porte e uso de motosserra - LPU  
Nº Série: 825799045 Nº NF: 683  
Atenção: Esta licença é válida por 2 anos a partir da data de pagamento.  
Após o vencimento emitir novo boleto através do CTF/IBAMA.



Pague agora com o seu **pix**

Para efetuar o pagamento via Pix, utilize a opção Pix de seu aplicativo e aponte a câmera do seu aparelho para o QR code ao lado.

O pagamento via PIX pode levar até 24 horas para ser processado e refletido no sistema.

<b>BANCO DO BRASIL</b>					<b>001-9</b>	<b>00190.00009 03021.643006 11293.677172 2 12200000008140</b>				
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço										
ODAIR GRABOSKI ME CPF/CNPJ: 17.179.825/0001-18										
RUA OIAPOS 715, , CEP: 85760000 - CAPANEMA - PR										
Sacador/Avalista:										
Nosso-Número		Nr. do Documento		Data de Vencimento		Valor do Documento		(+/-) Valor Pago		
00030216430011293677		30216430011293677		30/09/2025		81,40				
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço										
INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC NAT CPF/CNPJ: 03.659.166/0001-02										
SCEN SETOR CLUBES ESP NORTE T ED SEDE IBAMA BLOCO B SALA 129, BRASILIA - DF CEP: 70818900										
Agência/Código do Beneficiário								Autenticação Mecânica		
1607 / 333118										

<b>BANCO DO BRASIL</b>					<b>001-9</b>	<b>00190.00009 03021.643006 11293.677172 2 12200000008140</b>				
Local de Pagamento										
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO										
Beneficiário/CPF/CNPJ										
INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC NAT CPF/CNPJ: 03.659.166/0001-02										
Data do Documento		Nr. do Documento		Especie DOC		Aceite		Data do Processamento		Agência/Código do Beneficiário
22/09/2025		30216430011293677		DS		N		22/09/2025		1607 / 333118
Uso do Banco		Carteira		Especie		Quantidade		xValor		Nosso-Número
		17		R\$						00030216430011293677
Informações de Responsabilidade do Beneficiário										
LEIA AS INSTRUÇÕES NO CANTO SUPERIOR DO BOLETO. VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO CONCEDER DESCONTO. APÓS O VENCIMENTO EMITIR NOVA GUIA DE RECOLHIMENTO										
Pagador/CPF/CNPJ/Endereço										
ODAIR GRABOSKI ME CPF/CNPJ: 17.179.825/0001-18										
RUA OIAPOS 715, , CEP: 85760000 - CAPANEMA - PR										
Pagador/Avalista:								Autenticação Mecânica		Ficha de Compensação



Digitalizado com CamScanner

		Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR		
<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>	
8951551	22/09/2025	22/09/2025	22/12/2025	
<b>Dados básicos:</b>				
CNPJ :	17.179.825/0001-18			
Razão Social :	ODAIR GRABOSKI ME			
Nome fantasia :	ODAIR GRABOSKI ME			
Data de abertura :	19/11/2012			
<b>Endereço:</b>				
logradouro:	RUA OIAPOS			
N.º:	715	Complemento:		
Bairro:	SAO JOSE OPERARIO	Município:	CAPANEMA	
CEP:	85760-000	UF:	PR	
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP</b>				
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>			
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º			
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>				
<b>Chave de autenticação</b>		HRMKVVGJYTC5YPXP1		

IBAMA - CTF/APP

22/09/2025 - 09:19:24

Digitalizado com CamScanner

# LTCAT

**Laudo Técnico das Condições  
Ambientais do Trabalho**



**ODAIR GRABOSKI (G P S - GRABOSKI PRESTADORA DE  
SERVICOS)**

**Início da vigência: 02/2025**





**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

**INÍCIO DA VALIDADE:** 21/02/2025 **REVISAR ATÉ:** 21/02/2026

<b>Empregador:</b>	ODAIR GRABOSKI (G P S - GRABOSKI PRESTADORA DE SERVICOS) (Grau de Risco: 1)		
<b>Endereço:</b>	Rua Rua Oiapos, nº 725, Sala 1, Sao Jose Operario, Capanema, Paraná, 85760-000		
<b>CNPJ:</b>	17.179.825/0001-18	<b>Telefone:</b>	(46) 9916-2388
<b>CNAE:</b>	(8130-3/00) Atividades paisagísticas		

<b>Autor:</b>	NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI	<b>CREA:</b>	PR 201028
<b>Coordenador:</b>	NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI	<b>CREA:</b>	PR 201028

## SUMÁRIO

### 1 – OBJETIVO

#### 1.1 Aposentadoria Especial

### 2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

### 3 – CÓDIGOS DO SISTEMA SEFIP/GFIP/DCTF WEB E ESOCIAL

#### 3.1 Trabalho Permanente não Ocasional ou Intermitente

##### 3.1.1 Agentes nocivos constatados no LTCAT

### 4 – RELAÇÃO DO LTCAT COM PPP E ESOCIAL

### 5 – DESCRIÇÃO DOS SETORES, CARGOS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

### 6 - LEGISLAÇÃO VIGENTE

### 7 - CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES NOCIVOS

#### 7.1 Agentes Químicos

#### 7.2 Agentes Físicos

#### 7.3 Agentes Biológicos

#### 7.4 Associação de Agentes

### 8 - LIMITES DE TOLERÂNCIA: NHO E NR 15

#### 8.1 Anexo N.º 1 - Limites de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente

#### 8.2 Limites de Tolerância para Exposição ao Calor

### 9 - RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

### 10 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### 11 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA



**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

## 1 – OBJETIVO

O LTCAT tem por finalidade cumprir as exigências da legislação previdenciária - Art. 58 da Lei nº 9528 de 10/12/97, dar sustentabilidade técnica às condições ambientais existentes na empresa e subsidiar o enquadramento de tais atividades referente ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidentes do Trabalho (SAT) criadas pelo texto da Lei nº 9.732 de 11.12.98, e convertida em Lei nº 9528 de 10.12.97.

Art. 58 - Lei nº 9528 de 10/12/97

§ 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista.

§ 2º Do laudo técnico referido no parágrafo anterior deverão constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo.

O LTCAT, previsto na Lei nº 8.213, de 1991, tem finalidade previdenciária na concessão da aposentadoria especial. Portanto, não se deve confundir laudo técnico de insalubridade e/ou insalubridade (documentos de cunho trabalhista) com o LTCAT para avaliação de caracterização de condições especiais previstas na aposentadoria especial. O laudo trabalhista versa sobre periculosidade, nas condições previstas na NR-16, e/ou insalubridade nas condições previstas na NR-15, quando as atividades se desenvolverem acima dos limites de tolerância para os agentes previstos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15, nas atividades mencionadas nos Anexos 6, 13 e 14 da NR-15 e comprovadas por meio de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos Anexos 7, 9 e 10 da NR-15.

O laudo para fins previdenciários depende de duas definições básicas: nocividade e permanência. A nocividade é relativa aos agentes físicos, químicos, biológicos ou associação de agentes capazes de causar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador, previstos nos diversos anexos dos decretos previdenciários. A permanência diz respeito à necessidade, para caracterização de condições especiais, de que o trabalho exposto aos agentes nocivos ocorra de modo permanente, não ocasional nem intermitente, indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.

### 1.1 Aposentadoria Especial

Para fins de concessão de aposentadoria especial, será exigida a comprovação do exercício da atividade de forma permanente, entendendo-se como permanente o trabalho não ocasional nem intermitente, no qual a efetiva exposição do trabalhador ao agente prejudicial à saúde é indissociável da produção do bem ou da prestação de serviço, exercida em condições especiais que prejudiquem a saúde, durante o período de 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos.

A relação dos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde, considerados para fins de concessão de aposentadoria especial, consta no Anexo IV do RPS, que são aqueles constantes na Tabela 24 do eSocial referente ao evento S-2240.

São considerados formulários de reconhecimento de períodos laborados em atividades especiais, legalmente previstos:

- Os antigos formulários de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais que foram emitidos até 31 de dezembro de 2003. Neste caso pode ser apresentado o LTCAT.
- O Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP - emitido a partir de 1º de janeiro de 2004.
- O Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP Eletrônico- emitido a partir de 16 de janeiro de 2023 pelo aplicativo Meu INSS, referente às atividades após o período de 01/01/2023.



**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

## 2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

O levantamento dos dados ambientais deste documento foi realizado em todos os setores e atividades da empresa, considerando:

1. A efetiva exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física.
2. As condições especiais que prejudicam a saúde ou integridade física, conforme definido no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, com exposição a agentes nocivos em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a possibilidade de exposição (§ 4º do art. 68, Decreto 3.048/99) condição especial prejudicial à saúde.
3. A conceito de nocividade como situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador.
4. O conceito de permanência como aquele em que a exposição ao agente nocivo ocorre de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.
5. A avaliação dos agentes nocivos descritos no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, pode ser qualitativa ou quantitativa. Na avaliação qualitativa, a nocividade se dá pela presença do agente no ambiente de trabalho, conforme os Anexos 6, 13, 13-A e 14 da NR-15 aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE. Na quantitativa, a nocividade ocorre pela ultrapassagem dos limites de tolerância, de acordo com os Anexos 1, 2, 3, 4, 8, 9, 11 e 12 da mesma NR-15;
6. Levantamento ambiental realizado de acordo com a metodologia das Normas de Higiene Ocupacional – NHO da Fundacentro, observando-se os limites de tolerância estabelecidos na NR-15, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, sendo facultada a sua utilização a partir de 19 de novembro de 2003 (data da publicação no DOU do Decreto nº 4.882, de 2003).
7. Avaliação qualitativa de riscos e agentes nocivos realizadas conforme o art. 68, § 2º, do Decreto nº 3.048, de 1999, na redação dada pelo Decreto nº 8.123, de 2013, comprovando mediante descrição:

I - das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado agente nocivo ou associação de agentes nocivos presentes no ambiente de trabalho durante toda a jornada;

II - de todas as fontes e possibilidades de liberação dos agentes mencionados no inciso I; e

III - dos meios de contato ou exposição dos trabalhadores, as vias de absorção, a intensidade da exposição, a frequência e a duração do contato.

## 3 – CÓDIGOS DO SISTEMA SEFIP/GFIP/DCTF WEB E ESOCIAL

Para classificação da ocorrência, deve ser consultada a tabela de classificação dos Agentes Nocivos (Anexo IV do regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3048/99). Para comprovar que o trabalhador está exposto a agentes nocivos é necessário que a empresa mantenha o perfil profissiográfico previdenciário (PPP), conforme disposto no art. 58, da Lei 8213/91.

As informações constantes do eSocial são recepcionadas pelo Ambiente Nacional, sendo que o declarante utiliza as ferramentas de constituição de crédito tributário e emissão de guias de recolhimento na DCTFWeb para as contribuições previdenciárias e contribuições para terceiros e posteriormente para o imposto de renda referente à remuneração do trabalhador.

Paralelamente, está em desenvolvimento a Plataforma FGTS Digital, aprovada pelas Resoluções CCFGTS nº 926, de 28 de maio de 2019 e 935, de 27 de agosto de 2019. Até que seja disponibilizada essa ferramenta, o recolhimento do FGTS continua a ser feito mediante a geração da GFIP, no ambiente da CAIXA. O eSocial não apura as contribuições previdenciárias devidas aos RPPS para fins de constituição de crédito e geração de guias de recolhimento.

### DCTFWeb

DCTFWeb é a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos. Trata-se da obrigação tributária acessória por meio da qual o contribuinte confessa débitos de contribuições previdenciárias e de contribuições destinadas a terceiros. DCTFWeb é também o nome dado ao sistema utilizado para editar a declaração, transmiti-la e gerar o documento de arrecadação. A informação prestada na

DCTFWeb tem caráter declaratório, constituindo confissão de dívida. É instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos. Em caso de não liquidação dos débitos declarados, os saldos poderão ser encaminhados à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União e cobrança judicial, nos termos da legislação em vigor.



**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

A DCTFWeb é gerada a partir das informações prestadas nas escriturações digitais integrantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e no Serviço Eletrônico para Aferição de Obras (Sero). Transmitidas as apurações, o sistema DCTFWeb recebe, automaticamente, os respectivos débitos e créditos, realiza vinculações, calcula o saldo a pagar e, após o envio da declaração, possibilita a emissão do documento de arrecadação.

**GFIP – Guia do Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações Previdenciárias, instituído pela Lei 9.528 de 10/12/97. Para trabalhadores com apenas um vínculo empregatício (ou uma fonte pagadora):**

- Código 00 - Indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo. O trabalhador nunca esteve exposto.
- Código 01 - Indicativo de ter havido em algum momento exposição a algum agente nocivo, mas posteriormente devidamente neutralizado.
- Código 02 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).
- Código 03 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).
- Código 04 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).

**Repercussão econômica:**

- 0 e 1 - Não há incidência de alíquota suplementar;
- 2 - Alíquota suplementar de 12% sobre o salário bruto dos trabalhadores;
- 3 - Alíquota suplementar de 9% sobre o salário bruto dos trabalhadores;
- 4 - Alíquota suplementar de 6% sobre o salário bruto dos trabalhadores;

**Para trabalhadores com mais de um vínculo empregatício (ou mais de uma fonte pagadora):**

- Código 05 - Indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo. O trabalhador nunca esteve exposto.
- Código 06 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).
- Código 07 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).
- Código 08 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho). Para classificação da ocorrência, deve ser consultada a tabela de classificação dos Agentes Nocivos (Anexo IV do regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3048/99). Para comprovar que o trabalhador está exposto a agentes nocivos é necessário que a empresa mantenha o perfil profissiográfico previdenciário (PPP), conforme disposto no art. 58, da Lei 8213/91.

**Tabela 02 do eSocial S-1.0/S-1.1**

- Código 01 - Não ensejador de aposentadoria especial
- Código 02 - Ensejador de aposentadoria especial - FAE15\_12% (15 anos de contribuição e alíquota de 12%)
- Código 03 - Ensejador de aposentadoria especial - FAE20\_09% (20 anos de contribuição e alíquota de 9%)
- Código 04 - Ensejador de aposentadoria especial - FAE25\_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)

**3.1 Trabalho Permanente não Ocasional ou Intermitente**

Trabalho Permanente: É aquele em que o segurado, no exercício de suas funções, está exposto efetivamente a agentes nocivos - físicos, químicos e biológicos ou associação destes.

Trabalho não Ocasional nem Intermitente: É aquele em que na jornada de trabalho não houve interrupção ou suspensão do exercício de atividade com exposição aos agentes nocivos, ou seja, não foi exercida de forma alternada atividade comum com especial.

Indissociável: aquilo que é inseparável, que não pode ser separado.



**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

### 3.1.1 Agentes nocivos constatados no LTCAT

Conforme expresso no Art. 156. São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/99, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde.

#### Art. 156.

§ 1º Os agentes nocivos não arrolados no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, não serão considerados para fins de concessão da aposentadoria especial.

§ 2º As atividades constantes no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, são exemplificativas, salvo para agentes biológicos.

#### Art. 157.

O núcleo da hipótese de incidência tributária, objeto do direito à aposentadoria especial, é composto de:

- I. Nocividade, que no ambiente de trabalho é entendida como situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de risco reconhecidos, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador;
- II. Permanência, assim entendida como trabalho não ocasional nem intermitente, durante quinze (15), vinte (20) ou vinte e cinco (25) anos, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete.

§ 1º Para apuração do dispositivo no inciso I, há que se considerar se o agente nocivo é:

- I. Qualitativo, quando a nocividade é presumida, e independente de mensuração constatado pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13, 13-A e 14 da Norma Regulamentadora (NR-15) do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, e no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, para os agentes iodo e níquel;
- II. Quantitativo, quando a nocividade é considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração, consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.

§ 2º Quanto ao disposto no inciso II, não quebra a permanência o exercício de função de supervisão, controle ou comando em geral ou outra atividade equivalente, desde que seja exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

## 4 – RELAÇÃO DO LTCAT COM PPP E ESOCIAL

O LTCAT tem papel crucial no preenchimento das informações do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário (em meio físico) e eventos de Saúde e Segurança do Trabalho do eSocial S-1.0/S-1.1. Este documento pode ser utilizado como fonte de informações no que se refere às atividades e condições ambientais de trabalho.

O PPP constitui-se em um documento histórico laboral do trabalhador, segundo modelo instituído pelo INSS, que deve conter as seguintes informações básicas:

- Dados administrativos da empresa e do trabalhador;
- Registros ambientais; e
- Responsáveis pelas informações.

O modelo do PPP físico deve seguir o padrão da Instrução Normativa INSS nº 141/2022, devendo apenas ser emitido para atividades anteriores a 01/01/2023.

Qualquer atividade de trabalho existente após 01/01/2023, deve-se fornecer o PPP eletrônico aos trabalhadores. O PPP eletrônico é composto pelos eventos de SST do eSocial, não sendo possível preencher manualmente como era feito no físico. Nesta situação, o LTCAT pode ser utilizado para preencher os campos dos eventos de SST do eSocial (mais especificamente o evento S-224, para que as informações sejam arquivadas no banco de dados da Receita Federal e então o PPP eletrônico possa ser emitido pelo aplicativo Meu INSS.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

## 5 – DESCRIÇÃO DOS SETORES E CARGOS, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTES E CONCLUSÕES

### AMBIENTES LEVANTADOS (2)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

<ul style="list-style-type: none"> <li>■ ADMINISTRATIVO</li> </ul>	
<p><b>Descrição do Ambiente:</b> Edificação construída em alvenaria, com iluminação natural com auxílio de lâmpadas de LED, ventilação natural com auxílio de ar condicionado.</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ SERVIÇOS</li> </ul>	
<p><b>Descrição do Ambiente:</b> O ambiente depende de cada área de execução dos serviços, geralmente em local aberto onde ficam localizadas as máquinas e equipamentos e ferramentas manuais em geral.</p>	



**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

#### CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CBO: 411010

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

<b>Ambientes:</b>	ADMINISTRATIVO (Ambiente Principal)
<b>Empregados:</b>	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
<b>Atividades:</b>	Executar serviços de apoio à área administrativa; auxiliar nos trâmites de todas as documentações, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; lançar notas; tratar de processos licitatórios; atender e realizar chamadas telefônicas; emitir relatórios e planilhas; auxiliar nas atividades relacionadas ao faturamento da empresa; executar outras atividades relacionadas com o cargo a critério do superior.
<b>Recomendações:</b>	Cumprir com as normas de segurança da Empresa, respeitando as placas de sinalização e avisos, além de todas as normas repassadas pelo supervisor.
<b>GFIP:</b>	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem aposentadoria especial

#### Observações e parecer técnico

Não há direito a aposentadoria especial, não foi identificada exposição a agentes nocivos à saúde (físicos, químicos ou biológicos), de forma permanente e ininterrupta, ou em níveis acima dos permitidos por lei.

Fundamentação Legal:  
 Lei 8213/91. /Art. 57.  
 Decreto nº 3.048/99. Art. 64.  
 Decreto nº 10.410 de 30 de junho de 2020.

#### RISCOS BIOLÓGICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Não foram encontradas situações que possam gerar riscos biológicos eSocial 05.01.001

**Perigos, fontes e circunstâncias:** N/P Não Possui

**Metodologia:** Critério Qualitativo.

**Possíveis danos à saúde:** N/P Não Possui

**Observações:** N/P Não Possui

#### RISCOS FÍSICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária) eSocial 02.01.001

**Exposição:** Contínua/Permanente **Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A)) **Encontrado:** 48,5 decibel (A) (dB(A))

**Perigos, fontes e circunstâncias:** Característico do ambiente

**Metodologia:** Critério Quantitativo. Quantitativa. (NHO 01). Item 5.1.1.2

**Possíveis danos à saúde:** PAINPSE (Perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados)



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

RISCOS QUÍMICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
<p>■ Não foram encontradas situações que possam gerar riscos químicos</p>	eSocial 05.01.001
Perigos, fontes e circunstâncias: N/P Não Possui	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Possíveis danos à saúde: N/P Não Possui	
Observações: N/P Não Possui	



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

#### CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CBO: 514225

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

<b>Ambientes:</b>	SERVIÇOS (Ambiente Principal)
<b>Empregados:</b>	39 pessoas no total, sendo 22 homens e 17 mulheres
<b>Atividades:</b>	Realizar limpeza e manutenção das áreas verdes pública ou privada; efetuar limpeza de canteiros, meio-fio; realizar desobstrução de bocas de lobo e sarjetas de escoamento pluvial; remover plantas invasoras nas ruas, gramados, praças e parques públicos; efetuar limpeza das ruas com a retirada de terras e pedras depositadas pelas águas da chuva; executar outras atividades correlatas ao cargo ou por determinação do superior imediato.
<b>Recomendações:</b>	Cumprir com as normas de segurança da Empresa, respeitando as placas de sinalização e avisos, além de todas as normas repassadas pelo supervisor. Estar devidamente equipado com todos os EPI's necessários para a execução de seus serviços que exponham ao risco de acidentes ou de ocasionar doenças.
<b>Observações:</b>	Nas atividades em que o funcionário fica exposto aos agentes de risco físico ou químicos, o mesmo deve fazer o uso de EPI's. E os devidos treinamentos sobre o uso correto e medidas de higiene, limpeza e conservação dos mesmos. Também se deve fazer vistorias e substituições sempre que necessário tornando assim a atenuação eficaz para evitar possíveis riscos de acidentes e doenças ocupacionais.
<b>GFIP:</b>	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem aposentadoria especial

#### Observações e parecer técnico

Não há direito a aposentadoria especial, não foi identificada exposição a agentes nocivos à saúde (físicos, químicos ou biológicos), de forma permanente e ininterrupta, ou em níveis acima dos permitidos por lei.

Fundamentação Legal:  
 Lei 8213/91. /Art. 57.  
 Decreto nº 3.048/99. Art. 64.  
 Decreto nº 10.410 de 30 de junho de 2020.

#### RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Não foram encontradas situações que possam gerar riscos biológicos eSocial 05.01.001

**Perigos, fontes e circunstâncias:** N/P Não Possui

**Metodologia:** Critério Qualitativo.

**Possíveis danos à saúde:** N/P Não Possui

**Observações:** N/P Não Possui

#### RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária) eSocial 02.01.001

**Exposição:** Contínua/Permanente **Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A)) **Encontrado:** 81,3 decibel (A) (dB(A))

**Perigos, fontes e circunstâncias:** Caminhão transporte de cargas em ambiente rodoviário e urbano.

**Metodologia:** Critério Quantitativo. Pontual. (NHO 01) item 5.1.1.2

**Possíveis danos à saúde:** PAINPSE (Perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados)



**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

■ <b>Vibrações localizadas (mão-braço)</b>	eSocial 02.01.002
<b>Exposição:</b> Intermitente	
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Operação de máquinas e equipamentos	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto precauções tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter uma entrega de EPI, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Manter uma inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como uma fiscalização sobre o uso e a limpeza. Treinamento sobre o uso e proteção de EPI's.	
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Operação de máquinas e equipamentos	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Perda do equilíbrio, aumento da frequência cardíaca, perda do controle muscular de partes do corpo, e degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso.	

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
■ <b>Não foram encontradas situações que possam gerar riscos químicos</b>	eSocial 05.01.001
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> N/P Não Possui	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> N/P Não Possui	
<b>Observações:</b> N/P Não Possui	





**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

RISCOS FÍSICOS - COLETOR		
■ <b>Radiação não ionizante</b>		
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Exposição ao sol		
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.		
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso e limpeza.		
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Exposição ao sol		
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Queimaduras solares, insolação, câncer de pele		
■ <b>Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)</b>		eSocial 02.01.001
<b>Exposição:</b> Contínua/Permanente	<b>Tolerância:</b> 85 decibel (A) (dB(A))	<b>Encontrado:</b> 76,8 decibel (A) (dB(A))
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Caminhão transporte de cargas em ambiente rodoviário e urbano.		
<b>Metodologia:</b> Critério Quantitativo. Pontual. (NHO 01) item 5.1.1.2		
<b>Possíveis danos à saúde:</b> PAINPSE (Perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados)		
RISCOS QUÍMICOS - COLETOR		
■ <b>Não foram encontradas situações que possam gerar riscos químicos</b>		eSocial 05.01.001
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> N/P Não Possui		
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.		
<b>Possíveis danos à saúde:</b> N/P Não Possui		
<b>Observações:</b> N/P Não Possui		



**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

#### CARGO ENCARGADO (A) - CBO: 992210

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

<b>Ambientes:</b>	ADMINISTRATIVO (Ambiente Principal), SERVIÇOS
<b>Empregados:</b>	3 pessoas no total, sendo 3 homens e 0 mulheres
<b>Atividades:</b>	Acompanha os trabalhadores na execução dos serviços, auxilia na execução das tarefas, faz se necessário o deslocamento dos trabalhadores, responsável pela conservação das máquinas e equipamentos, e demais serviços repassados pela direção.
<b>Recomendações:</b>	Cumprir com as normas de segurança da Empresa, respeitando as placas de sinalização e avisos, além de todas as normas repassadas pelo supervisor. Estar devidamente equipado com todos os EPI's necessários para a execução de seus serviços que exponham ao risco de acidentes ou de ocasionar doenças.
<b>Observações:</b>	Nas atividades em que o funcionário fica exposto aos agentes de risco físico ou químicos, o mesmo deve fazer o uso de EPI's. E os devidos treinamentos sobre o uso correto e medidas de higiene, limpeza e conservação dos mesmos. Também se deve fazer vistorias e substituições sempre que necessário tornando assim a atenuação eficaz para evitar possíveis riscos de acidentes e doenças ocupacionais.
<b>GFIP:</b>	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem aposentadoria especial

#### Observações e parecer técnico

Não há direito a aposentadoria especial, não foi identificada exposição a agentes nocivos à saúde (físicos, químicos ou biológicos), de forma permanente e ininterrupta, ou em níveis acima dos permitidos por lei.

Fundamentação Legal:

Lei 8213/91. /Art. 57.

Decreto nº 3.048/99. Art. 64.

Decreto nº 10.410 de 30 de junho de 2020.

#### RISCOS BIOLÓGICOS - ENCARGADO (A)

Não foram encontradas situações que possam gerar riscos biológicos eSocial 05.01.001

**Perigos, fontes e circunstâncias:** N/P Não Possui

**Metodologia:** Critério Qualitativo.

**Possíveis danos à saúde:** N/P Não Possui

**Observações:** N/P Não Possui

#### RISCOS FÍSICOS - ENCARGADO (A)

Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária) eSocial 02.01.001

**Exposição:** Contínua/Permanente **Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A)) **Encontrado:** 81,3 decibel (A) (dB(A))

**Perigos, fontes e circunstâncias:** Caminhão transporte de cargas em ambiente rodoviário e urbano.

**Metodologia:** Critério Quantitativo. Pontual. (NHO 01) item 5.1.1.2

**Possíveis danos à saúde:** PAINPSE (Perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados)



**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

■ <b>Vibrações localizadas (mão-braço)</b>	eSocial 02.01.002
<b>Exposição:</b> Intermitente	
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Operação de máquinas e equipamentos	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto precauções tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter uma entrega de EPI, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Manter uma inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como uma fiscalização sobre o uso e a limpeza. Treinamento sobre o uso e proteção de EPI's.	
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Operação de máquinas e equipamentos	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Perda do equilíbrio, aumento da frequência cardíaca, perda do controle muscular de partes do corpo, e degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso.	

RISCOS QUÍMICOS - ENCARREGADO (A)	
■ <b>Não foram encontradas situações que possam gerar riscos químicos</b>	eSocial 05.01.001
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> N/P Não Possui	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> N/P Não Possui	
<b>Observações:</b> N/P Não Possui	



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

#### CARGO PEDREIRO - CBO: 715210

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

<b>Ambientes:</b>	SERVIÇOS (Ambiente Principal)
<b>Empregados:</b>	3 pessoas no total, sendo 3 homens e 0 mulheres
<b>Atividades:</b>	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem ou revestem muros, paredes, escadas, vigas, lajes, telhados, entre outras estruturas da construção civil. Realizam serviços de revestimentos argamassados e revestimentos cerâmicos. Demolem estruturas de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais pequenos defeitos mecânicos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais. Preparam a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Cortam e dobram ferragens de lajes, montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas.
<b>Recomendações:</b>	Cumprir com as normas de segurança da Empresa, respeitando as placas de sinalização e avisos, além de todas as normas repassadas pelo supervisor. Estar devidamente equipado com todos os EPI's necessários para a execução de seus serviços que exponham ao risco de acidentes ou de ocasionar doenças.
<b>Observações:</b>	Nas atividades em que o funcionário fica exposto aos agentes de risco físico ou químicos, o mesmo deve fazer o uso de EPI's. E os devidos treinamentos sobre o uso correto e medidas de higiene, limpeza e conservação dos mesmos. Também se deve fazer vistorias e substituições sempre que necessário tornando assim a atenuação eficaz para evitar possíveis riscos de acidentes e doenças ocupacionais.
<b>GFIP:</b>	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem aposentadoria especial

#### Observações e parecer técnico

Não há direito a aposentadoria especial, não foi identificada exposição a agentes nocivos à saúde (físicos, químicos ou biológicos), de forma permanente e ininterrupta, ou em níveis acima dos permitidos por lei.

Fundamentação Legal:

Lei 8213/91. /Art. 57.

Decreto nº 3.048/99. Art. 64.

Decreto nº 10.410 de 30 de junho de 2020.

#### RISCOS BIOLÓGICOS - PEDREIRO

Não foram encontradas situações que possam gerar riscos biológicos

eSocial 05.01.001

**Perigos, fontes e circunstâncias:** N/P Não Possui

**Metodologia:** Critério Qualitativo.

**Possíveis danos à saúde:** N/P Não Possui

**Observações:** N/P Não Possui



**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

RISCOS FÍSICOS - PEDREIRO		
■ <b>Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)</b>		eSocial 02.01.001
<b>Exposição:</b> Contínua/Permanente	<b>Tolerância:</b> 85 decibel (A) (dB(A))	<b>Encontrado:</b> 76,8 decibel (A) (dB(A))
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Caminhão transporte de cargas em ambiente rodoviário e urbano.		
<b>Metodologia:</b> Critério Quantitativo. Pontual. (NHO 01) item 5.1.1.2		
<b>Possíveis danos à saúde:</b> PAINPSE (Perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados)		

RISCOS QUÍMICOS - PEDREIRO		
■ <b>Silica livre</b>		eSocial 01.18.001
<b>Exposição:</b> Intermitente		
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Ambiente de trabalho com presença de cimento, pó de pedra, cal, areia, etc.		
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.		
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's.		
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Contato com cimento direto e propenso no ar.		
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Irritação da pele, irritações nos olhos, e danos aos pulmões.		



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

#### CARGO ROÇADOR - CBO: 514225

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

<b>Ambientes:</b>	SERVIÇOS (Ambiente Principal)
<b>Empregados:</b>	10 pessoas no total, sendo 10 homens e 0 mulheres
<b>Atividades:</b>	Atuar com rotinas de jardinagem utilizando máquinas e equipamentos específicos; efetuar a inspeção das máquinas e trocar o fio de corte diariamente; realizar atividades de corte de grama; operar máquina roçadeira e soprador; fazer varrições e rastelar os locais já roçados; executar outras atividades relacionadas ao cargo ou por determinação do superior imediato.
<b>Recomendações:</b>	Cumprir com as normas de segurança da Empresa, respeitando as placas de sinalização e avisos, além de todas as normas repassadas pelo supervisor. Estar devidamente equipado com todos os EPI's necessários para a execução de seus serviços que exponham ao risco de acidentes ou de ocasionar doenças.
<b>Observações:</b>	Nas atividades em que o funcionário fica exposto aos agentes de risco físico ou químicos, o mesmo deve fazer o uso de EPI's. E os devidos treinamentos sobre o uso correto e medidas de higiene, limpeza e conservação dos mesmos. Também se deve fazer vistorias e substituições sempre que necessário tornando assim a atenuação eficaz para evitar possíveis riscos de acidentes e doenças ocupacionais.
<b>GFIP:</b>	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem aposentadoria especial

#### Observações e parecer técnico

Não há direito a aposentadoria especial, não foi identificada exposição a agentes nocivos à saúde (físicos, químicos ou biológicos), de forma permanente e ininterrupta, ou em níveis acima dos permitidos por lei.

Fundamentação Legal:  
 Lei 8213/91. /Art. 57.  
 Decreto nº 3.048/99. Art. 64.  
 Decreto nº 10.410 de 30 de junho de 2020.

#### RISCOS BIOLÓGICOS - ROÇADOR

Não foram encontradas situações que possam gerar riscos biológicos eSocial 05.01.001

**Perigos, fontes e circunstâncias:** N/P Não Possui

**Metodologia:** Critério Qualitativo.

**Possíveis danos à saúde:** N/P Não Possui

**Observações:** N/P Não Possui

#### RISCOS FÍSICOS - ROÇADOR

Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária) eSocial 02.01.001

**Exposição:** Contínua/Permanente **Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A)) **Encontrado:** 81,3 decibel (A) (dB(A))

**Perigos, fontes e circunstâncias:** Caminhão transporte de cargas em ambiente rodoviário e urbano.

**Metodologia:** Critério Quantitativo. Pontual. (NHO 01) item 5.1.1.2

**Possíveis danos à saúde:** PAINPSE (Perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados)



**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

■ <b>Vibrações localizadas (mão-braço)</b>	eSocial 02.01.002
<b>Exposição:</b> Intermitente	
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Operação de máquinas e equipamentos	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto precauções tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter uma entrega de EPI, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Manter uma inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como uma fiscalização sobre o uso e a limpeza. Treinamento sobre o uso e proteção de EPI's.	
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Operação de máquinas e equipamentos	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Perda do equilíbrio, aumento da frequência cardíaca, perda do controle muscular de partes do corpo, e degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso.	

RISCOS QUÍMICOS - ROÇADOR	
■ <b>Não foram encontradas situações que possam gerar riscos químicos</b>	eSocial 05.01.001
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> N/P Não Possui	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> N/P Não Possui	
<b>Observações:</b> N/P Não Possui	



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

#### CARGO VARREDOR - CBO: 514215

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

<b>Ambientes:</b>	SERVIÇOS (Ambiente Principal)
<b>Empregados:</b>	5 pessoas no total, sendo 5 homens e 0 mulheres
<b>Atividades:</b>	Varreção, coleta e destinação correta dos resíduos sólidos gerados nas áreas urbanas, Realizar limpeza e manutenção das áreas verdes pública ou privada; efetuar limpeza de canteiros, meio-fio; realizar desobstrução de bocas de lobo e sarjetas de escoamento pluvial; remover plantas invasoras nas ruas, gramados, praças e parques públicos; efetuar limpeza das ruas com a retirada de terras e pedras depositadas pelas águas da chuva; executar outras atividades correlatas ao cargo ou por determinação do superior imediato.
<b>Recomendações:</b>	Cumprir com as normas de segurança da Empresa, respeitando as placas de sinalização e avisos, além de todas as normas repassadas pelo supervisor. Estar devidamente equipado com todos os EPI's necessários para a execução de seus serviços que exponham ao risco de acidentes ou de ocasionar doenças.
<b>Observações:</b>	Nas atividades em que o funcionário fica exposto aos agentes de risco físico ou químicos, o mesmo deve fazer o uso de EPI's. E os devidos treinamentos sobre o uso correto e medidas de higiene, limpeza e conservação dos mesmos. Também se deve fazer vistorias e substituições sempre que necessário tornando assim a atenuação eficaz para evitar possíveis riscos de acidentes e doenças ocupacionais.
<b>GFIP:</b>	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

#### Observações e parecer técnico

Há direito a aposentadoria especial, foi identificado exposição a agentes nocivos à saúde (biológico), de forma permanente e ininterrupta, ou em níveis acima dos permitidos por lei.

Fundamentação Legal:  
 Lei 8213/91. /Art. 57.  
 Decreto nº 3.048/99. Art. 64.  
 Decreto nº 10.410 de 30 de junho de 2020.

#### RISCOS BIOLÓGICOS - VARREDOR

- Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)

eSocial 03.01.001

**Perigos, fontes e circunstâncias:** Contato com lixo, possíveis materiais cortantes, bem como com materiais contaminados com fluidos corporais.

**Metodologia:** Critério Qualitativo.

**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Orientar quanto a importância de manter a limpeza e desinfecção adequada das mãos. Além de manter limpeza e higienização de itens pessoais.

Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais.

Recipiente adequado para descarte de materiais biológicos ou contaminados.

Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso.

Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's.

**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com lixo

**Possíveis danos à saúde:** Doenças da pele, infectocontagiosas, infecções.

**Implica:** Aposentadoria Especial.



**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

RISCOS FÍSICOS - VARREDOR		
■ <b>Radiação não ionizante</b>		
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Exposição ao sol		
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.		
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso e limpeza.		
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Exposição ao sol		
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Queimaduras solares, insolação, câncer de pele		
■ <b>Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)</b>		eSocial 02.01.001
<b>Exposição:</b> Contínua/Permanente	<b>Tolerância:</b> 85 decibel (A) (dB(A))	<b>Encontrado:</b> 76,8 decibel (A) (dB(A))
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Caminhão transporte de cargas em ambiente rodoviário e urbano.		
<b>Metodologia:</b> Critério Quantitativo. Pontual. (NHO 01) item 5.1.1.2		
<b>Possíveis danos à saúde:</b> PAINPSE (Perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados)		
RISCOS QUÍMICOS - VARREDOR		
■ <b>Não foram encontradas situações que possam gerar riscos químicos</b>		eSocial 05.01.001
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> N/P Não Possui		
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.		
<b>Possíveis danos à saúde:</b> N/P Não Possui		
<b>Observações:</b> N/P Não Possui		



**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

## 6 – LEGISLAÇÃO VIGENTE

A primeira referência legal a laudo técnico foi na Lei nº 5.431, de 3 de maio de 1968, que acrescentou o § 5º no então art. 209 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para fins de caracterização de insalubridade:

Para fins de instrução de processo judicial, a caracterização e classificação de insalubridade serão feitas exclusivamente por médico perito, preferencialmente especializado em saúde pública ou higiene industrial, designado pela autoridade judiciária, observadas as normas fixadas no presente artigo.

A Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, modifica o Capítulo V – Da Segurança e da Medicina do Trabalho do Título II da CLT, prevendo no seu art. 195 que:

A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.

Para embasamento técnico atual, considera-se a Instrução Normativa PRES/INSS Nº 128, de 28 de março de 2022, com as devidas correções presentes nas Instruções Normativas nº 133 e nº 141, com base legal no Anexo IV do Decreto 3048 de 6 de Maio de 1999.

## 7 - CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES NOCIVOS

A classificação dos agentes nocivos presentes no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) são estabelecidas pelo ANEXO IV – DECRETO 3.048, DE 07 DE MAIO DE 1999, que é o último decreto oficial responsável por definir os agentes nocivos de cunho previdenciário. Apesar de Instruções Normativas regularem algumas aplicações, o decreto sempre tem maior relevância na hierarquia legislativa, sendo a base legal principal para classificação dos agentes químicos, físicos e biológicos.

Os agentes nocivos descritos abaixo são todos os que constam no Anexo IV do Decreto 3048 de 6 de Maio de 1999. É uma descrição geral de todos os agentes físicos, químicos e biológicos que compõem o LTCAT. Portanto, não necessariamente se refere aos agentes encontrados nas avaliações referente a este laudo, apenas mostra a base legal e aplicações dos critérios de classificação.

### 7.1 AGENTES QUÍMICOS (CÓD 1.0.0)

O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. O rol de agentes nocivos é exaustivo, enquanto que as atividades listadas, nas quais pode haver a exposição, são exemplificativas.

#### ARSÊNIO E SEUS COMPOSTOS (CÓD. 1.0.1)

**Tempo de exposição: 20 anos.**

- a) extração de arsênio e seus compostos tóxicos;
- b) metalurgia de minérios arsenicais;
- c) utilização de hidrogênio arseniado (arsina) em sínteses orgânicas e no processamento de componentes eletrônicos;
- d) fabricação e preparação de tintas e lacas;
- e) fabricação, preparação e aplicação de inseticidas, herbicidas, parasiticidas e raticidas com a utilização de compostos de arsênio;
- f) produção de vidros ligas de chumbo e medicamentos com a utilização de compostos de arsênio;
- g) conservação e curtume de peles, tratamento e preservação da madeira com a utilização de compostos de arsênio

#### ASBESTOS (CÓD. 1.0.2)

**Tempo de exposição: 20 anos.**

- a) extração, processamento e manipulação de rochas amiantíferas;
- b) fabricação de guarnições para freios, embreagens e materiais isolantes contendo asbestos;
- c) fabricação de produtos de fibrocimento;
- d) mistura, cardagem, fição e tecelagem de fibras de asbestos



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

#### **BENZENO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS (CÓD. 1.0.3)**

**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) produção e processamento de benzeno;
- b) utilização de benzeno como matéria-prima em sínteses orgânicas e na produção de derivados;
- c) utilização de benzeno como insumo na extração de óleos vegetais e álcoois;
- d) utilização de produtos que contenham benzeno, como colas, tintas, vernizes, produtos gráficos e solventes;
- e) produção e utilização de clorobenzenos e derivados;
- f) fabricação e vulcanização de artefatos de borracha;
- g) fabricação e recauchutagem de pneumáticos

#### **BERÍLIO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS (CÓD. 1.0.4)**

**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) extração, trituração e tratamento de berílio;
- b) fabricação de compostos e ligas de berílio;
- c) fabricação de tubos fluorescentes e de ampolas de raio X;
- d) fabricação de queimadores e moderadores de reatores nucleares;
- e) fabricação de vidros e porcelanas para isolantes térmicos;
- f) utilização do berílio na indústria aeroespacial

#### **BROMO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS (CÓD. 1.0.5)**

**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) fabricação e emprego do bromo e do ácido brômico

#### **CÁDMIO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS (CÓD. 1.0.6)**

**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) extração, tratamento e preparação de ligas de cádmio;
- b) fabricação de compostos de cádmio;
- c) utilização de eletrodos de cádmio em soldas;
- d) utilização de cádmio no revestimento eletrolítico de metais;
- e) utilização de cádmio como pigmento e estabilizador na indústria do plástico;
- f) fabricação de eletrodos de baterias alcalinas de níquel-cádmio

#### **CARVÃO MINERAL E SEUS DERIVADOS (CÓD. 1.0.7)**

**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) extração, fabricação, beneficiamento e utilização de carvão mineral, piche, alcatrão, betume e breu;
- b) extração, produção e utilização de óleos minerais e parafinas;
- c) extração e utilização de antraceno e negro de fumo;
- d) produção de coque.

#### **CHUMBO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS (CÓD. 1.0.8)**

**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) extração e processamento de minério de chumbo;
- b) metalurgia e fabricação de ligas e compostos de chumbo;
- c) fabricação e reformas de acumuladores elétricos;
- d) fabricação e emprego de chumbo-tetraetila e chumbo-tetrametila;
- e) fabricação de tintas, esmaltes e vernizes à base de compostos de chumbo;
- f) pintura com pistola empregando tintas com pigmentos de chumbo;
- g) fabricação de objetos e artefatos de chumbo e suas ligas;
- h) vulcanização da borracha pelo litargírio ou outros compostos de chumbo;
- i) utilização de chumbo em processos de soldagem;
- j) fabricação de vidro, cristal e esmalte vitrificado;
- l) fabricação de pérolas artificiais;
- m) fabricação e utilização de aditivos à base de chumbo para a indústria de plásticos.



**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

#### **CLORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS (CÓD. 1.0.9)**

**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) fabricação e emprego de defensivos organoclorados;
- b) fabricação e emprego de cloroetilaminas (mostardas nitrogenadas);
- c) fabricação e manuseio de bifenis policlorados (PCB);
- d) fabricação e emprego de cloreto de vinil como monômero na fabricação de policloreto de vinil (PVC) e outras resinas e como intermediário em produções químicas ou como solvente orgânico;
- e) fabricação de policloroprene;
- f) fabricação e emprego de clorofórmio (triclorometano) e de tetracloroeto de carbono.

#### **CROMO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS (CÓD. 1.0.10)**

**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) fabricação, emprego industrial, manipulação de cromo, ácido crômico, cromatos e bicromatos;
- b) fabricação de ligas de ferro-cromo;
- c) revestimento eletrolítico de metais e polimento de superfícies cromadas;
- d) pintura com pistola utilizando tintas com pigmentos de cromo;
- e) soldagem de aço inoxidável.

#### **DISSULFETO DE CARBONO (CÓD. 1.0.11)**

**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) fabricação e utilização de dissulfeto de carbono;
- b) fabricação de viscose e seda artificial (raiom);
- c) fabricação e emprego de solventes, inseticidas e herbicidas contendo dissulfeto de carbono;
- d) fabricação de vernizes, resinas, sais de amoníaco, de tetracloroeto de carbono, de vidros óticos e produtos têxteis com uso de dissulfeto de carbono

#### **FÓSFORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS (CÓD. 1.0.12)**

**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) extração e preparação de fósforo branco e seus compostos;
- b) fabricação e aplicação de produtos fosforados e organofosforados (sínteses orgânicas, fertilizantes e praguicidas);
- c) fabricação de munições e armamentos explosivos

#### **IODO (CÓD. 1.0.12)**

**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) fabricação e emprego industrial do iodo

#### **MANGANÊS E SEUS COMPOSTOS (CÓD. 1.0.13)**

**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) extração e beneficiamento de minérios de manganês;
- b) fabricação de ligas e compostos de manganês;
- c) fabricação de pilhas secas e acumuladores;
- d) preparação de permanganato de potássio e de corantes;
- e) fabricação de vidros especiais e cerâmicas;
- f) utilização de eletrodos contendo manganês;
- g) fabricação de tintas e fertilizantes.

#### **MERCÚRIO E SEUS COMPOSTOS (CÓD. 1.0.14)**

**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) extração e utilização de mercúrio e fabricação de seus compostos;
- b) fabricação de espoletas com fulminato de mercúrio;
- c) fabricação de tintas com pigmento contendo mercúrio;
- d) fabricação e manutenção de aparelhos de medição e de laboratório;
- e) fabricação de lâmpadas, válvulas eletrônicas e ampolas de raio X;



**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

- f) fabricação de minuterias, acumuladores e retificadores de corrente;
- g) utilização como agente catalítico e de eletrólise;
- h) douração, prateamento, bronzeamento e estanhagem de espelhos e metais;
- i) curtimento e feltragem do couro e conservação da madeira;
- j) recuperação do mercúrio;
- l) amalgamação do zinco.
- m) tratamento a quente de amálgamas de metais;
- n) fabricação e aplicação de fungicidas

#### **NÍQUEL E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS (CÓD. 1.0.15)**

**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) extração e beneficiamento do níquel;
- b) niquelagem de metais;
- c) fabricação de acumuladores de níquel-cádmio

#### **PETRÓLEO, XISTO BETUMINOSO, GÁS NATURAL E SEUS DERIVADOS (CÓD. 1.0.16)**

**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) extração, processamento, beneficiamento e atividades de manutenção realizadas em unidades de extração, plantas petrolíferas e petroquímicas;
- b) beneficiamento e aplicação de misturas asfálticas contendo hidrocarbonetos policíclicos.

#### **SÍLICA LIVRE (CÓD. 1.0.17)**

**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) extração de minérios a céu aberto;
- b) beneficiamento e tratamento de produtos minerais geradores de poeiras contendo sílica livre cristalizada;
- c) tratamento, decapagem e limpeza de metais e fosqueamento de vidros com jatos de areia; d) fabricação, processamento, aplicação e recuperação de materiais refratários;
- e) fabricação de mós, rebolos e de pós e pastas para polimento;
- f) fabricação de vidros e cerâmicas;
- g) construção de túneis;
- h) desbaste e corte a seco de materiais contendo sílica.

#### **OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS (CÓD. 1.0.19)**

**Tempo de exposição: 25 anos.**

GRUPO I - ESTIRENO; BUTADIENO-ESTIRENO; ACRILONITRILA; 1-3 BUTADIENO; CLOROPRENO; MERCAPTANOS, n-HEXANO, DIISOCIANATO DE TOLUENO (TDI); AMINAS AROMÁTICAS

- a) fabricação e vulcanização de artefatos de borracha;
- b) fabricação e recauchutagem de pneus.

GRUPO II - AMINAS AROMÁTICAS, AMINOBIFENILA, AURAMINA, AZATIOPRINA, BIS (CLORO METIL) ÉTER, 1-4 BUTANODIOL, DIMETANOSULFONATO (MILERAN), CICLOFOSFAMIDA, CLOROAMBUCIL, DIETILESTIL-BESTROL, ACRONITRILA, NITRONAFTILAMINA 4-DIMETIL-AMINOAZOBENZENO, BENZOPIRENO, BETAPROPIOLACTONA, BISCLOROETILETER, BISCLOROMETIL, CLOROMETILETER, DIANIZIDINA, DICLOROBENZIDINA, DIETILSULFATO, DIMETILSULFATO, ETILENOAMINA, ETILENOTIUREIA, FENACETINA, IODETO DE METILA, ETILNITROSURÉIAS, METILENO-ORTOCLOROANILINA (MOCA), NITROSAMINA, ORTOTOLUIDINA, OXIME-TALONA, PROCARBAZINA, PROPANOSULTONA, 1-3- BUTADIENO, ÓXIDO DE ETILENO, ESTILBENZENO, DIISOCIANATO DE TOLUENO (TDI), CREOSOTO, 4-AMINODIFENIL, BENZIDINA, BETANAFTILAMINA, ESTIRENO, 1-CLORO2, 4 - NITRODIFENIL, 3-POXIPRO-PANO

- a) manufatura de magenta (anilina e ortotoluidina);
- b) fabricação de fibras sintéticas;
- c) sínteses químicas;
- d) fabricação da borracha e espumas;
- e) fabricação de plásticos;
- f) produção de medicamentos;
- g) operações de preservação da madeira com creosoto;
- h) esterilização de materiais cirúrgicos.



**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

## **7.2 AGENTES FÍSICOS (CÓD. 2.0.0)**

Exposição acima dos limites de tolerância especificados ou às atividades descritas.

### **RUÍDO (CÓD. 2.0.1)**

**Tempo de exposição: 25 anos.**

Exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB(A).

### **VIBRAÇÕES (CÓD. 2.0.2)**

**Tempo de exposição: 25 anos.**

a) trabalhos com perfuratrizes e martelos pneumáticos

### **RADIAÇÕES IONIZANTES (CÓD. 2.0.3)**

**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) extração e beneficiamento de minerais radioativos;
- b) atividades em minerações com exposição ao radônio;
- c) realização de manutenção e supervisão em unidades de extração, tratamento e beneficiamento de minerais radioativos com exposição às radiações ionizantes;
- d) operações com reatores nucleares ou com fontes radioativas;
- e) trabalhos realizados com exposição aos raios Alfa, Beta, Gama e X, aos nêutrons e às substâncias radioativas para fins industriais, terapêuticos e diagnósticos;
- f) fabricação e manipulação de produtos radioativos;
- g) pesquisas e estudos com radiações ionizantes em laboratórios.

### **TEMPERATURAS ANORMAIS (CÓD. 2.0.4)**

**Tempo de exposição: 25 anos.**

a) trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR15, da Portaria no 3.214/78

### **PRESSÃO ATMOSFÉRICA ANORMAL (CÓD. 2.0.5)**

**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) trabalhos em caixões ou câmaras hiperbáricas;
- b) trabalhos em tubulões ou túneis sob ar comprimido;
- c) operações de mergulho com o uso de escafandros ou outros equipamentos.

## **7.3 AGENTES BIOLÓGICOS (CÓD. 3.0.0)**

Exposição aos agentes citados unicamente nas atividades relacionadas

### **MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS (CÓD. 3.0.1)**

**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;
- b) trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- c) trabalhos em laboratórios de autópsia, de anatomia e anátomo-histologia;
- d) trabalho de exumação de corpos e manipulação de resíduos de animais deteriorados;
- e) trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto;
- f) esvaziamento de biodigestores;
- g) coleta e industrialização do lixo.

## **7.4 ASSOCIAÇÃO DE AGENTES (CÓD. 4.0.0)**

Nas associações de agentes que estejam acima do nível de tolerância, será considerado o enquadramento relativo ao que exigir menor tempo de exposição.

### **FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS (CÓD. 4.0.1)**

**Tempo de exposição: 25 anos.**



**LT CAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

a) mineração subterrânea cujas atividades sejam exercidas afastadas das frentes de produção.

#### **FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS (CÓD. 4.0.2)**

**Tempo de exposição: 15 anos.**

a) trabalhos em atividades permanentes no subsolo de minerações subterrâneas em frente de produção.

### **8 - LIMITES DE TOLERÂNCIA: NHO E NR 15**

O limite de tolerância dos agentes químicos, físicos e biológicos são baseados conforme estabelece as Normas de Higiene Ocupacional (NHO), Norma Regulamentadora nº9 (NR 9), Norma Regulamentadora nº 15 (NR 15) e seus respectivos anexos.

Para caracterização da Aposentadoria Especial, considera-se os agentes presentes no Anexo IV do Decreto 3048 de 1999.

#### **8.1 LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE: ANEXO N.º 1 da NR 15 e NHO 01**

Entende-se por Ruído Contínuo ou Intermitente, para os fins de aplicação de Limites de Tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto.

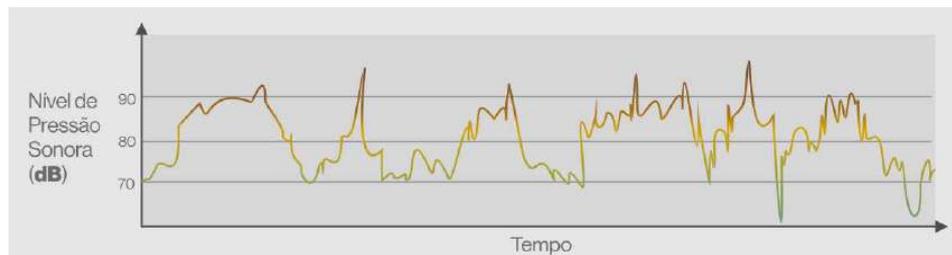
Ruído Contínuo é aquele cuja variação de nível de intensidade sonora é muito pequena em função do tempo. Costuma variar entre 3dB durante um período de observação maior que 15 minutos.

Abaixo, um exemplo gráfico de **Ruído Contínuo**:



Ruído Intermitente é aquele que apresenta grande variação de nível de intensidade sonora em função do tempo. São ondas sonoras que variam de intensidade, mas ainda mantêm um certo padrão contínuo de variação.

Abaixo, um exemplo gráfico de **Ruído Intermitente**:



Os níveis de ruído contínuo ou intermitente devem ser medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador.

Os tempos de exposição aos níveis de ruído não devem exceder os limites de tolerância fixados no Quadro a seguir:



**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

Nível de Ruído dB (A)	Máxima Exposição Diária Permitida	Nível de Ruído dB (A)	Máxima Exposição Diária Permitida
85	8 horas	98	1 hora e 15 minutos
86	7 horas	100	1 hora
87	6 horas	102	45 minutos
88	5 horas	104	35 minutos
89	4 horas e 30 minutos	105	30 minutos
90	4 horas	106	25 minutos
91	3 horas e 30 minutos	108	20 minutos
92	3 horas	110	15 minutos
93	2 horas e 40 minutos	112	10 minutos
94	2 horas e 15 minutos	114	8 minutos
95	2 horas	115	7 minutos
96	1 hora e 45 minutos		

A Legislação Previdenciária, através do Decreto nº 3.048, de 1999, determina que se utilize a metodologia da NHO 01 da Fundacentro para se caracterizar o direito à aposentadoria especial. Contudo, os limites de tolerância a serem considerados são os da tabela do Anexo 1 da NR 15.

A tabela da NHO 01 começa com 80 dB, mas apenas a partir de 85 (estabelecido pela NR 15) é que o Limite de Tolerância é reconhecido.

#### **Decreto nº 3.048, de 1999:**

“Art. 68. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, considerados para fins de concessão de aposentadoria especial, consta no Anexo IV.”

“§ 12. Nas avaliações ambientais deverão ser considerados, além do disposto no Anexo IV, a metodologia e os procedimentos de avaliação estabelecidos pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.”

No Decreto fica consolidado o tempo máximo de exposição de 25 anos para atividades onde o NEN - Níveis de Exposição Normalizados - superiores a 85 dB (A).

Decibel (A) significa ruído contínuo ou intermitente. Isso deixa claro que ruído de impacto, que é (LINEAR) ou (C) não consta para aposentadoria especial.

O NEN é o Nível de Exposição Normalizado, que é estabelecido pela NHO 01. O NEN é específico para índice q=3 (Previdenciário).

Na Instrução Normativa nº 128, de 28 de março de 2022, estabelece que:

“Art. 288. Os procedimentos técnicos de avaliação ambiental, ressalvadas as disposições em contrário, deverão considerar:

I - a metodologia e os procedimentos de avaliação dos agentes prejudiciais à saúde estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO; e

II - os limites de tolerância estabelecidos no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999 ou na sua ausência, na NR-15, do MTP. ”

Portanto, para as medições de ruído contínuo/intermitente deve ser utilizada a metodologia da NHO 01 para aposentadoria especial e a metodologia da NR 15 para insalubridade, sendo que os limites de tolerância são apenas os da NR 15, que é 85 dB (A)

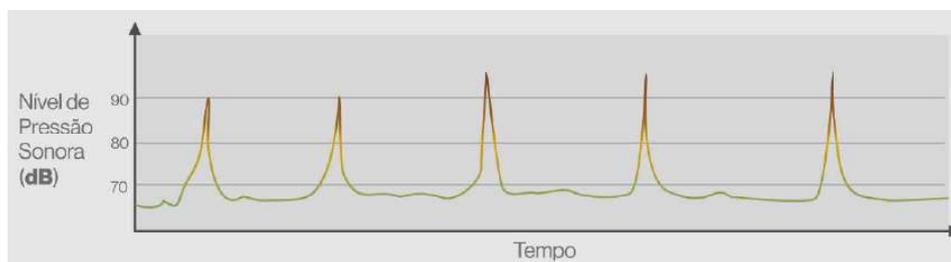
São considerados insalubres em grau médio os trabalhos realizados com exposição a níveis de ruídos acima dos limites de tolerância estabelecidos, sem o uso de EPI – Equipamento de Proteção adequado.

#### **LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS DE IMPACTO**

Não há avaliação de ruído de impacto na legislação previdenciária, esta qual o LTCAT pertence. Ou seja, ruído de impacto não é considerado no LTCAT.

Entende-se por Ruído de Impacto aquele que apresenta picos de energia acústica de duração inferior a 1 (um) segundo, a intervalos superiores a 1 (um) segundo.

Abaixo, um exemplo gráfico de Ruído de Impacto:



Este tipo de ruído é avaliado na legislação trabalhista, para laudos de insalubridade, não tendo qualquer função comprobatória na legislação previdenciária.

## 8.2 LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR

O Anexo 3 da NR 15 estabelece os critérios para caracterizar as atividades ou operações insalubres decorrentes da exposição ocupacional ao calor em ambientes fechados ou ambientes com fonte artificial de calor.

Para o LTCAT, considera-se os limites de tolerância da NR 15, como estabelecido no Anexo IV do Decreto 3048 de 6 de Maio de 1999.

**Quadro 1 - Limite de exposição ocupacional ao calor**

M [W]	IBUTG <sub>MÁX</sub> [° C]	M [W]	IBUTG <sub>MÁX</sub> [° C]	M [W]	IBUTG <sub>MÁX</sub> [° C]
100	33,7	186	30,6	346	27,5
102	33,6	189	30,5	353	27,4
104	33,5	193	30,4	360	27,3
106	33,4	197	30,3	367	27,2
108	33,3	201	30,2	374	27,1
110	33,2	205	30,1	382	27,0
112	33,1	209	30,0	390	26,9
115	33,0	214	29,9	398	26,8
117	32,9	218	29,8	406	26,7
119	32,8	222	29,7	414	26,6
122	32,7	227	29,6	422	26,5
124	32,6	231	29,5	431	26,4
127	32,5	236	29,4	440	26,3
129	32,4	241	29,3	448	26,2
132	32,3	246	29,2	458	26,1
135	32,2	251	29,1	467	26,0
137	32,1	256	29,0	476	25,9
140	32,0	261	28,9	486	25,8
143	31,9	266	28,8	496	25,7
146	31,8	272	28,7	506	25,6
149	31,7	277	28,6	516	25,5
152	31,6	283	28,5	526	25,4
155	31,5	289	28,4	537	25,3
158	31,4	294	28,3	548	25,2
161	31,3	300	28,2	559	25,1
165	31,2	306	28,1	570	25,0
168	31,1	313	28,0	582	24,9
171	31,0	319	27,9	594	24,8
175	30,9	325	27,8	606	24,7
178	30,8	332	27,7		
182	30,7	339	27,6		

O Anexo 3 da NR 15 não se aplica a atividades ocupacionais realizadas a céu aberto sem fonte artificial de calor, é necessário que seja de fato uma fonte artificial, como em metalúrgicas, por exemplo.

A avaliação quantitativa do calor deverá ser realizada com base na metodologia e procedimentos descritos na Norma de Higiene Ocupacional NHO 06 da Fundacentro.

O critério de avaliação da exposição ocupacional ao calor adotado pela NHO 06 tem por base o Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo (IBUTG) relacionado à Taxa Metabólica (M).



**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

O IBUTG é calculado por meio das equações 5.1 ou 5.2:

a) Para ambientes internos ou para ambientes externos sem carga solar direta [5.1]

$$IBUTG = 0,7 \text{ tbn} + 0,3 \text{ tg}$$

b) Para ambientes externos com carga solar direta [5.2]

$$IBUTG = 0,7 \text{ tbn} + 0,2 \text{ tg} + 0,1 \text{ tbs}$$

Sendo:

tbn = temperatura de bulbo úmido natural em °C

tg = temperatura de globo em °C

tbs = temperatura de bulbo seco (temperatura do ar) em °C

Considera-se carga solar direta quando não há nenhuma interposição entre a radiação solar e o trabalhador exposto, por exemplo, a presença de barreiras como: nuvens, anteparos, telhas de vidro etc.

Os limites estabelecidos nesta norma são válidos apenas para trabalhadores sadios, com reposição de água e sais perdidos durante sua atividade, mediante orientação e controle médico e com o uso de vestimentas tradicionais, compostas por calça e camisa de manga longa ou macacão de tecido simples, que permitam a circulação de ar junto à superfície do corpo e viabilizem a troca de calor com o ambiente pelos mecanismos da convecção e evaporação do suor.

O limite de exposição ocupacional ao calor é estabelecido com base no IBUTG médio ponderado (IBUTG) e na taxa metabólica média ponderada (M). Este é um limite horário e, portanto, deve ser respeitado em qualquer período de 60 minutos corridos ao longo da jornada de trabalho.

Quando o trabalhador estiver exposto a uma única situação térmica, ao longo do período de 60 minutos considerados na avaliação, o IBUTG será o próprio IBUTG determinado para essa situação.

Caso o trabalhador esteja exposto a duas ou mais situações térmicas diferentes, o IBUTG deve ser determinado a partir da equação 5.3, utilizando-se os valores de IBUTG representativos de cada uma das situações térmicas que compõem o ciclo de exposição do trabalhador avaliado.

Destaca-se que o ciclo de exposição pode ter duração diferente de 60 minutos, no entanto, a determinação do IBUTG sempre deve considerar um período de 60 minutos corridos.

$$\overline{IBUTG} = \frac{IBUTG_1 t_1 + IBUTG_2 t_2 + \dots + IBUTG_i t_i + \dots + IBUTG_n t_n}{60} \quad [5.3]$$

Sendo:

IBUTG = IBUTG médio ponderado no tempo em °C

IBUTGi = IBUTG da situação térmica “i” em °C

t<sub>i</sub> = tempo total de exposição na situação térmica “i”, em minutos, no período de 60 minutos corridos mais desfavorável

i = iésima situação térmica n = número de situações térmicas identificadas na composição do ciclo de exposição

t<sub>1</sub> + t<sub>2</sub> + ... + t<sub>i</sub> + ... + t<sub>n</sub> = 60 minutos Para o cálculo da M, deve-se considerar o mesmo período de 60 minutos corridos considerado para o cálculo do IBUTG.

Quando a atividade física exercida pelo trabalhador corresponder a uma única taxa metabólica, no período de 60 minutos considerados na avaliação, a M será o próprio M atribuído para essa atividade.



**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

Caso o trabalhador desenvolva duas ou mais atividades físicas, a M deve ser determinada a partir da Equação 5.4, utilizando-se os valores estimados de M, representativos das diferentes atividades físicas exercidas pelo trabalhador durante o ciclo de exposição avaliado. Destaca-se que o ciclo de exposição pode ter duração diferente de 60 minutos, no entanto, a determinação da M sempre deve considerar um período de 60 minutos corridos.

$$\overline{M} = \frac{M_1 t'_1 + M_2 t'_2 + \dots + M_i t'_i + \dots + M_m t'_m}{60} \quad [5.4]$$

Sendo:

M = taxa metabólica média ponderada no tempo em W

M<sub>i</sub> = taxa metabólica da atividade “i” em W

t'<sub>i</sub> = tempo total de exercício da atividade “i”, em minutos, no período de 60 minutos corridos mais desfavorável

i = i-ésima atividade

m = número de atividades identificadas na composição do ciclo de exposição

t'<sub>1</sub> + t'<sub>2</sub> + ... + t'<sub>i</sub> + ... + t'<sub>m</sub> = 60 minutos

O IBUTG e a M a serem utilizados como representativos da exposição ocupacional ao calor devem ser aqueles que, obtidos no mesmo período de 60 minutos corridos, resultem na condição mais crítica de exposição.

Os limites de exposição ocupacional ao calor para trabalhadores não aclimatizados ( IBUTGMAX) estão apresentados na Tabela 1 para os diferentes valores de M. Seus valores também são os adotados como nível de ação para as exposições ocupacionais ao calor e, ainda, devem ser utilizados na avaliação de exposições eventuais ou periódicas em atividades nas quais os trabalhadores não estão expostos diariamente, tais como manutenção preventiva ou corretiva de fornos, forjas, caldeiras etc.

Para trabalhadores aclimatizados, os limites de exposição a serem utilizados são os apresentados na Tabela 2.

Além dos limites estabelecidos nas Tabela 1 e 2, deve ser observado o valor teto (Tabela 3), acima do qual o trabalhador não pode ser exposto sem o uso de vestimentas e equipamentos de proteção adequados em nenhum momento da jornada de trabalho.

As tabelas mencionadas acima podem ser encontradas na Norma de Higiene Ocupacional nº 6 (NHO 06) da Fundacentro, porém o Quadro 1 do Anexo 3 da NR 15 é o fator determinante no limite de tolerância.

## 9 - RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

- 1) Ter como prioridade a eliminação dos riscos. Não conseguindo deve-se neutralizar ou minimizar o risco primeiro através do uso dos EPC - Equipamentos de Proteção Coletivos, e em segundo plano utilizando os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI apropriados para a o fator de risco;
- 2) Efetuar treinamentos de capacitação específicos para cada atividade em razão da exposição dos riscos, bem como cursos de capacitação exigidos pelas Normas Regulamentadoras.
- 3) Realizar auditorias de segurança do trabalho para garantir o cumprimento o dos procedimentos atrelados a saúde e segurança do trabalhador;
- 4) Cumprir as recomendações e cronogramas de ações definidas no Programa de Gerenciamento de Risco - PGR;
- 5) Ser rigoroso nos temas ligados aos EPIs, como: evidências da compra, registros de entrega, periodicidade de entrega, validades dos equipamentos e seu CA - Certificado de Aprovação, treinamentos, armazenamento e fiscalização quanto ao seu uso.



**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

6) Se atentar ao Evento S-2240 do eSocial, referente aos agentes nocivos presentes nas atividades do trabalhador. Neste evento é onde constam as informações dos agentes nocivos que geram aposentadoria especial, de acordo com a Tabela 24 do eSocial.

Utiliza-se como base para preenchimento das informações o LTCAT, dado aos agentes nocivos previdenciários. O documento não é enviado ao eSocial, apenas as informações.

O prazo deste evento é até o dia 15 do mês subsequente ao da admissão, alteração dos dados ambientais ou obrigatoriedade. Os primeiros envios após a obrigatoriedade registram a carga inicial de todos os funcionários da empresa. Caso não haja regularidade nos eventos de SST do eSocial, o PPP eletrônico do segurado será comprometido. Portanto, considere o LTCAT como documento essencial para o cumprimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas.

## 10 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - Título II. [S. I.], 22 dez. 1977. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6514.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6514.htm). Acesso em: 17 jan. 2023.

REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: Decreto 3048/1999. [S. I.], 6 maio 1999. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3048.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm). Acesso em: 17 jan. 2023.

MANUAL DE APOSENTADORIA ESPECIAL: Atualizado pelo Despacho Decisório nº 479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, [S. I.], 25 set. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br>. Acesso em: 14 mar. 2022.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022. [S. I.], 28 mar. 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-pres/inss-n-128-de-28-de-marco-de-2022-389275446>. Acesso em: 17 jan. 2023.

FUNDACENTRO: Normas de Higiene Ocupacional - NHOs. [S. I.], 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/centrais-de-conteudo/biblioteca/nhos>. Acesso em: 17 jan. 2023.

## 11 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O profissional abaixo assinado, é o responsável técnico pela elaboração deste laudo, cabendo à empresa a responsabilidade pela implementação.

Atenciosamente,

NATHALIA  
 RAFAELA PONTIN  
 BAGETI:08886390  
 904

Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:088863909004  
 Dados: 2025.09.22 13:19:49 -03'00'

Data da Realização da Avaliação Ambiental

# PCMSO

Programa de Controle Médico de  
Saúde Ocupacional



ODAIR GRABOSKI (G P S - GRABOSKI PRESTADORA DE  
SERVICOS)

Início da vigência: 02/2025





**PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

**INÍCIO DA VALIDADE:** 21/02/2025 **REVISAR ATÉ:** 21/02/2026

<b>Empregador:</b>	ODAIR GRABOSKI (G P S - GRABOSKI PRESTADORA DE SERVICOS) (Grau de Risco: 1)		
<b>Endereço:</b>	Rua Rua Oiapos, nº 725, Sala 1, Sao Jose Operario, Capanema, Paraná, 85760-000		
<b>CNPJ:</b>	17.179.825/0001-18	<b>Telefone:</b>	(46) 9916-2388
<b>CNAE:</b>	(8130-3/00) Atividades paisagísticas		

<b>Autor:</b>	HERON ALTIR CANAL	<b>CRM:</b>	PR 40701
<b>Médico resp. pelo PCMSO:</b>	HERON ALTIR CANAL	<b>CRM:</b>	PR 40701

## SUMÁRIO

- 01 – APRESENTAÇÃO
- 02 – LEGISLAÇÕES APLICADAS
- 03 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PCMSO
- 04 – RESPONSABILIDADES DA EMPRESA
- 05 – EXAMES E PLANEJAMENTO CONFORME NR-7
- 06 – DEFINIÇÕES SOBRE O ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
- 07 - MÉDICO RESPONSÁVEL E RELATÓRIO ANALÍTICO MEDIANTE NR-7
- 08 - AMBIENTES, CARGOS, RISCOS OCUPACIONAIS E EXAMES CLÍNICOS
- 09 – CONSIDERAÇÕES FINAIS
- 10 - TERMO DE COMPROMISSO
- 11 - REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA



**PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

## 01 – APRESENTAÇÃO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO é um programa médico de atenção à saúde do trabalhador, implementado pela Organização, visando a prevenção e/ou o diagnóstico precoce de danos causados à saúde por agentes agressivos presentes no ambiente de trabalho. O programa deve considerar todos os aspectos e questões que incidem na saúde dos trabalhadores, tanto no plano individual quanto coletivo.

A Norma Regulamentadora 07 estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

Esta Norma se aplica às organizações e aos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como aos órgãos dos poderes legislativo e judiciário e ao Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

## 02 – LEGISLAÇÕES APLICADAS

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO tem sua origem e vigência baseado nas seguintes legislações:

- A Lei N. 6514, de Dezembro de 1977 – Alteração V do Título II da consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei N. 5452 de 1 de Maio de 1943: Incumbe ao Ministério do Trabalho estabelecer normas, coordenar, orientar e supervisionar a fiscalização em todo o Território Nacional na matéria de Segurança e Medicina do Trabalho.

- Portaria N. 3214, de 08 de junho de 1978 – Aprova as Normas Regulamentadoras – NRs – do Capítulo V título II da Consolidação das leis do trabalho - CLT relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

- A Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, estabelece a nova NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, regulamentando todo o processo de desenvolvimento do PCMSO.

Este documento está atualizado de acordo com a versão mais atualizada da NR-7, a mencionada Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, que passou a vigorar após 03 de janeiro de 2022. Os textos exibidos neste documento são espelhados na nova NR-7, que estabelece todas as diretrizes para o PCMSO atual.

## 03 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PCMSO

O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da organização no campo da saúde de seus empregados, devendo estar harmonizado com o disposto nas demais NR.

São diretrizes do PCMSO:

- a) rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- b) detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- c) definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- d) subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- e) subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- f) subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- g) subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- h) subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- i) acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- j) subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;



**PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

k) subsidiar ações de readaptação profissional;

l) controlar a imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

O PCMSO deve incluir ações de:

a) vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos;

b) vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.

O PCMSO não tem caráter de seleção de pessoal.

#### 04 – RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

Compete ao empregador:

a) garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;

b) custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;

c) indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

Em caso de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a organização deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para seu sucessor. O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20 (vinte) anos após o seu desligamento, exceto em caso de previsão diversa constante nos Anexos desta NR.

#### 05 – EXAMES E PLANEJAMENTO CONFORME NR-7

Este PCMSO foi elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - da organização. No programa inclui a avaliação do estado de saúde dos empregados em atividades críticas, como definidas na NR-7, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança.

Este PCMSO inclui, entre outros, a realização obrigatória de exames médicos nas seguintes situações, conforme NR-7:

a) admissional;

b) periódico;

c) de retorno ao trabalho;

d) de mudança de riscos ocupacionais;

e) demissional.

Os exames médicos acima compreendem exame clínico e exames complementares, realizados de acordo com as especificações da NR-7 e de outras NR.

O exame clínico deve obedecer aos prazos e à seguinte periodicidade:

I - no exame admissional: ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades;

II - no exame periódico: ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:



**PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

1. a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
2. de acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV desta Norma, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;

b) para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

No exame de retorno ao trabalho, o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

No exame de retorno ao trabalho, a avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

O exame de mudança de risco ocupacional deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

Os exames complementares laboratoriais previstos na NR-7 devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos desta Norma e são obrigatórios quando:

- a) o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;
- b) houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.

Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

## 06 – DEFINIÇÕES SOBRE O ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado.

O ASO deve conter no mínimo:

- a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
- b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
- c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
- d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
- e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;
- f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
- g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO.

Quando forem realizados exames complementares sem que tenha ocorrido exame clínico, a organização emitirá recibo de entrega do resultado do exame, devendo o recibo ser fornecido ao empregado em meio físico, quando solicitado.



**PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I na NR-7, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção.

Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos na NR-7 ou dos exames complementares incluídos com base no subitem 7.5.18 na NR-7, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

- a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;
- c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
- d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

#### **07 - MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO E RELATÓRIO ANALÍTICO MEDIANTE NR-7**

O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

- a) o número de exames clínicos realizados;
- b) o número e tipos de exames complementares realizados;
- c) estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- d) incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- e) informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
- f) análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as informações solicitadas nas alíneas “a” e “b”.

Caso o médico responsável pelo PCMSO não tenha recebido os prontuários médicos ou considere as informações insuficientes, deve informar o ocorrido no relatório analítico.

O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

## 08 - AMBIENTES, CARGOS, RISCOS OCUPACIONAIS E EXAMES CLÍNICOS

### AMBIENTES LEVANTADOS (2)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

<ul style="list-style-type: none"> <li>■ ADMINISTRATIVO</li> </ul>	
<p><b>Descrição do Ambiente:</b> Edificação construída em alvenaria, com iluminação natural com auxílio de lâmpadas de LED, ventilação natural com auxílio de ar condicionado.</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ SERVIÇOS</li> </ul>	
<p><b>Descrição do Ambiente:</b> O ambiente depende de cada área de execução dos serviços, geralmente em local aberto onde ficam localizadas as máquinas e equipamentos e ferramentas manuais em geral.</p>	



**PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

#### CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CBO: 411010

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

<b>Ambientes:</b>	ADMINISTRATIVO (Ambiente Principal)
<b>Empregados:</b>	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
<b>Atividades:</b>	Executar serviços de apoio à área administrativa; auxiliar nos trâmites de todas as documentações, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; lançar notas; tratar de processos licitatórios; atender e realizar chamadas telefônicas; emitir relatórios e planilhas; auxiliar nas atividades relacionadas ao faturamento da empresa; executar outras atividades relacionadas com o cargo a critério do superior.
<b>Recomendações:</b>	Cumprir com as normas de segurança da Empresa, respeitando as placas de sinalização e avisos, além de todas as normas repassadas pelo supervisor.

CONTROLE MÉDICO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
<b>Avaliação Clínica Ocupacional:</b> Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Riscos*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
<b>Avaliação da acuidade visual:</b> Código(s) eSocial: 0296	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ <b>Queda de nível menor ou igual a dois metros</b></li> </ul>
<b>Exposição:</b> Intermitente
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Queda durante movimentação no ambiente de trabalho
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar acidentes ocupacionais. Manter limpo, organizado e desimpedido o espaço necessário de trabalho e ao redor.
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Fraturas, contusões, entorses, lesões.

RISCOS BIOLÓGICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ <b>Não foram encontradas situações que possam gerar riscos biológicos</b></li> </ul>	eSocial 05.01.001
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> N/P Não Possui	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> N/P Não Possui	
<b>Observações:</b> N/P Não Possui	



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

RISCOS ERGONÔMICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
■ <b>Postura sentada por longos períodos</b>	
<b>Exposição:</b> Intermitente	
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Cadeira, mobília.	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)	
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.	
■ <b>Situações de sobrecarga de trabalho mental</b>	
<b>Exposição:</b> Eventual/Ocasional	
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Cobrança excessiva em relação a tempo e prazos; falta de treinamento; ausência de abertura para o diálogo e ambiente de trabalho hostil ou muito competitivo.	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Sintomas de esgotamento emocional; Síndrome de Burnout; e estresse excessivo.	
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.	

RISCOS FÍSICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
■ <b>Físicos Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)</b>		eSocial 02.01.001
<b>Exposição:</b> Contínua/Permanente	<b>Tolerância:</b> 85 decibel (A) (dB(A))	<b>Encontrado:</b> 48,5 decibel (A) (dB(A))
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Característico do ambiente de trabalho.		
<b>Metodologia:</b> Critério Quantitativo. Pontual. (NR 15 - Anexo 1).		
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)		
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Perda auditiva induzida por ruído (PAIR).		

RISCOS QUÍMICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
■ <b>Não foram encontradas situações que possam gerar riscos químicos</b>	
eSocial 05.01.001	
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> N/P Não Possui	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> N/P Não Possui	
<b>Observações:</b> N/P Não Possui	



**PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

#### CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CBO: 514225

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

<b>Ambientes:</b>	SERVIÇOS (Ambiente Principal)
<b>Empregados:</b>	39 pessoas no total, sendo 22 homens e 17 mulheres
<b>Atividades:</b>	Realizar limpeza e manutenção das áreas verdes pública ou privada; efetuar limpeza de canteiros, meio-fio; realizar desobstrução de bocas de lobo e sarjetas de escoamento pluvial; remover plantas invasoras nas ruas, gramados, praças e parques públicos; efetuar limpeza das ruas com a retirada de terras e pedras depositadas pelas águas da chuva; executar outras atividades correlatas ao cargo ou por determinação do superior imediato.
<b>Recomendações:</b>	Cumprir com as normas de segurança da Empresa, respeitando as placas de sinalização e avisos, além de todas as normas repassadas pelo supervisor. Estar devidamente equipado com todos os EPI's necessários para a execução de seus serviços que exponham ao risco de acidentes ou de ocasionar doenças.
<b>Observações:</b>	Nas atividades em que o funcionário fica exposto aos agentes de risco físico ou químicos, o mesmo deve fazer o uso de EPI's. E os devidos treinamentos sobre o uso correto e medidas de higiene, limpeza e conservação dos mesmos. Também se deve fazer vistorias e substituições sempre que necessário tornando assim a atenuação eficaz para evitar possíveis riscos de acidentes e doenças ocupacionais.

CONTROLE MÉDICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
<b>Audiometria Tonal Ocupacional:</b> Código(s) eSocial: 0281	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
<b>Avaliação Clínica Ocupacional:</b> Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Riscos*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
<b>Avaliação da acuidade visual:</b> Código(s) eSocial: 0296	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ <b>Queda de nível menor ou igual a dois metros</b></li> </ul>
<b>Exposição:</b> Intermitente
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Queda durante movimentação no ambiente de trabalho
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar acidentes ocupacionais. Manter limpo, organizado e desimpedido o espaço necessário de trabalho e ao redor.
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Fraturas, contusões, entorses, lesões.



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

<b>■ Máquinas e equipamentos</b>
<b>Exposição:</b> Intermitente
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Contato com partes móveis de máquinas e equipamentos
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar acidentes ocupacionais. Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso e limpeza. Mantenha limpo, organizado e desimpedido o espaço necessário de trabalho e ao redor.
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Contato com partes móveis de máquinas e equipamentos
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Lesões leves até graves e incapacitantes

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
<b>■ Não foram encontradas situações que possam gerar riscos biológicos</b>	eSocial 05.01.001
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> N/P Não Possui	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> N/P Não Possui	
<b>Observações:</b> N/P Não Possui	

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
<b>■ Monotonia</b>	eSocial 05.01.001
<b>Exposição:</b> Intermitente	
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Surge a partir do momento em que o funcionário passa muitas horas desenvolvendo as mesmas atividades, de forma repetitiva e com poucos estímulos. É inclusive associada com o tédio e uma ação no “piloto automático”.	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> monotonia	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Pode desencadear distúrbios psicológicos como ansiedade, estresse e depressão	
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.	
<b>■ Postura de pé por longos períodos</b>	
<b>Exposição:</b> Intermitente	
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Atividades realizada em pé e posturas pouco favoráveis.	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)	
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.	



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

<b>■ Levantamento e transporte manual de cargas ou objetos</b>
<b>Exposição:</b> Intermitente
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Realizar atividades de levantamento e transporte de cargas pesadas.
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.

RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
<b>■ Físicos Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)</b>	eSocial 02.01.001	
<b>Exposição:</b> Contínua/Permanente	<b>Tolerância:</b> 85 decibel (A) (dB(A))	<b>Encontrado:</b> 81,3 decibel (A) (dB(A))
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Caminhão transporte de cargas em ambiente rodoviário e urbano.		
<b>Metodologia:</b> Critério Quantitativo. Pontual. (NR 15 - Anexo 1).		
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)		
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Perda auditiva induzida por ruído (PAIR).		
<b>■ Vibrações localizadas (mão-braço)</b>	eSocial 02.01.002	
<b>Exposição:</b> Intermitente		
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Operação de máquinas e equipamentos		
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.		
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto precauções tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter uma entrega de EPI, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Manter uma inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como uma fiscalização sobre o uso e a limpeza. Treinamento sobre o uso e proteção de EPI's.		
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Operação de máquinas e equipamentos		
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Perda do equilíbrio, aumento da frequência cardíaca, perda do controle muscular de partes do corpo, e degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso.		

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
<b>■ Não foram encontradas situações que possam gerar riscos químicos</b>	eSocial 05.01.001
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> N/P Não Possui	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> N/P Não Possui	
<b>Observações:</b> N/P Não Possui	



**PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

#### CARGO COLETOR - CBO: 514205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

<b>Ambientes:</b>	SERVIÇOS (Ambiente Principal)
<b>Empregados:</b>	6 pessoas no total, sendo 6 homens e 0 mulheres
<b>Atividades:</b>	coleta e destinação correta dos resíduos sólidos gerados nas áreas urbanas, Realizar limpeza e manutenção das áreas verdes pública ou privada; efetuar limpeza de canteiros, meio-fio; realizar desobstrução de bocas de lobo e sarjetas de escoamento pluvial; remover plantas invasoras nas ruas, gramados, praças e parques públicos; efetuar limpeza das ruas com a retirada de terras e pedras depositadas pelas águas da chuva; executar outras atividades correlatas ao cargo ou por determinação do superior imediato.
<b>Recomendações:</b>	Cumprir com as normas de segurança da Empresa, respeitando as placas de sinalização e avisos, além de todas as normas repassadas pelo supervisor. Estar devidamente equipado com todos os EPI's necessários para a execução de seus serviços que exponham ao risco de acidentes ou de ocasionar doenças.
<b>Observações:</b>	Nas atividades em que o funcionário fica exposto aos agentes de risco físico ou químicos, o mesmo deve fazer o uso de EPI's. E os devidos treinamentos sobre o uso correto e medidas de higiene, limpeza e conservação dos mesmos. Também se deve fazer vistorias e substituições sempre que necessário tornando assim a atenuação eficaz para evitar possíveis riscos de acidentes e doenças ocupacionais.

CONTROLE MÉDICO - COLETOR		
<b>Avaliação Clínica Ocupacional:</b> Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Riscos*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
<b>Avaliação da acuidade visual:</b> Código(s) eSocial: 0296	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
<b>Hemograma:</b> Código(s) eSocial: 0693	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
<b>Hepatite B - HBsAC (anti-HBs):</b> Código(s) eSocial: 0704	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 60 meses.
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COLETOR
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Queda de nível menor ou igual a dois metros</li> </ul>
<b>Exposição:</b> Intermitente
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Queda durante movimentação no ambiente de trabalho
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar acidentes ocupacionais. Manter limpo, organizado e desimpedido o espaço necessário de trabalho e ao redor.
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Fraturas, contusões, entorses, lesões.



**PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

■ <b>Objetos cortantes e/ou perfurocortantes</b>
<b>Exposição:</b> Intermitente
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Coleta de materiais recicláveis, podendo conter cacos de vidros, metais, entre outros objetos cortantes
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's.
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Contato com partes móveis de máquinas e equipamentos
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Lesões leves até graves e incapacitantes

RISCOS BIOLÓGICOS - COLETOR	
■ <b>Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)</b>	eSocial 03.01.001
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Contato com lixo, possíveis materiais cortantes, bem como com materiais contaminados com fluidos corporais.	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Orientar quanto a importância de manter a limpeza e desinfecção adequada das mãos. Além de manter limpeza e higienização de itens pessoais. Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Recipiente adequado para descarte de materiais biológicos ou contaminados. Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's.	
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Contato com lixo	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Doenças da pele, infectocontagiosas, infecções.	

RISCOS ERGONÔMICOS - COLETOR	
■ <b>Monotonia</b>	eSocial 05.01.001
<b>Exposição:</b> Intermitente	
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Surge a partir do momento em que o funcionário passa muitas horas desenvolvendo as mesmas atividades, de forma repetitiva e com poucos estímulos. É inclusive associada com o tédio e uma ação no "piloto automático".	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> monotonia	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Pode desencadear distúrbios psicológicos como ansiedade, estresse e depressão	
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.	
■ <b>Postura de pé por longos períodos</b>	
<b>Exposição:</b> Intermitente	
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Atividades realizada em pé e posturas pouco favoráveis.	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)	
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.	



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

<b>■ Levantamento e transporte manual de cargas ou objetos</b>
<b>Exposição:</b> Intermitente
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Realizar atividades de levantamento e transporte de cargas pesadas.
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.

RISCOS FÍSICOS - COLETOR		
<b>■ Radiação não ionizante</b>		
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Exposição ao sol		
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.		
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso e limpeza.		
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Exposição ao sol		
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Queimaduras solares, insolação, câncer de pele		
<b>■ Físicos Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)</b>		eSocial 02.01.001
<b>Exposição:</b> Contínua/Permanente	<b>Tolerância:</b> 85 decibel (A) (dB(A))	<b>Encontrado:</b> 76,8 decibel (A) (dB(A))
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Caminhão transporte de cargas em ambiente rodoviário e urbano.		
<b>Metodologia:</b> Critério Quantitativo. Pontual. (NR 15 - Anexo 1).		
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)		
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Perda auditiva induzida por ruído (PAIR).		

RISCOS QUÍMICOS - COLETOR		
<b>■ Não foram encontradas situações que possam gerar riscos químicos</b>		eSocial 05.01.001
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> N/P Não Possui		
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.		
<b>Possíveis danos à saúde:</b> N/P Não Possui		
<b>Observações:</b> N/P Não Possui		



**PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

#### CARGO ENCARREGADO (A) - CBO: 992210

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

<b>Ambientes:</b>	ADMINISTRATIVO (Ambiente Principal), SERVIÇOS
<b>Empregados:</b>	3 pessoas no total, sendo 3 homens e 0 mulheres
<b>Atividades:</b>	Acompanha os trabalhadores na execução dos serviços, auxilia na execução das tarefas, faz se necessário o deslocamento dos trabalhadores, responsável pela conservação das máquinas e equipamentos, e demais serviços repassados pela direção.
<b>Recomendações:</b>	Cumprir com as normas de segurança da Empresa, respeitando as placas de sinalização e avisos, além de todas as normas repassadas pelo supervisor. Estar devidamente equipado com todos os EPI's necessários para a execução de seus serviços que exponham ao risco de acidentes ou de ocasionar doenças.
<b>Observações:</b>	Nas atividades em que o funcionário fica exposto aos agentes de risco físico ou químicos, o mesmo deve fazer o uso de EPI's. E os devidos treinamentos sobre o uso correto e medidas de higiene, limpeza e conservação dos mesmos. Também se deve fazer vistorias e substituições sempre que necessário tornando assim a atenuação eficaz para evitar possíveis riscos de acidentes e doenças ocupacionais.

CONTROLE MÉDICO - ENCARREGADO (A)		
<b>Audiometria Tonal Ocupacional:</b> Código(s) eSocial: 0281	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
<b>Avaliação Clínica Ocupacional:</b> Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Riscos*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
<b>Avaliação da acuidade visual:</b> Código(s) eSocial: 0296	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ENCARREGADO (A)
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Queda de nível menor ou igual a dois metros</li> </ul>
<b>Exposição:</b> Intermitente
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Queda durante movimentação no ambiente de trabalho
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar acidentes ocupacionais. Manter limpo, organizado e desimpedido o espaço necessário de trabalho e ao redor.
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Fraturas, contusões, entorses, lesões.



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

■ <b>Máquinas e equipamentos</b>
<b>Exposição:</b> Intermitente
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Contato com partes móveis de máquinas e equipamentos
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar acidentes ocupacionais. Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso e limpeza. Mantenha limpo, organizado e desimpedido o espaço necessário de trabalho e ao redor.
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Contato com partes móveis de máquinas e equipamentos
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Lesões leves até graves e incapacitantes

RISCOS BIOLÓGICOS - ENCARREGADO (A)	
■ <b>Não foram encontradas situações que possam gerar riscos biológicos</b>	eSocial 05.01.001
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> N/P Não Possui	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> N/P Não Possui	
<b>Observações:</b> N/P Não Possui	

RISCOS ERGONÔMICOS - ENCARREGADO (A)	
■ <b>Monotonia</b>	eSocial 05.01.001
<b>Exposição:</b> Intermitente	
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Surge a partir do momento em que o funcionário passa muitas horas desenvolvendo as mesmas atividades, de forma repetitiva e com poucos estímulos. É inclusive associada com o tédio e uma ação no “piloto automático”.	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> monotonia	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Pode desencadear distúrbios psicológicos como ansiedade, estresse e depressão	
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.	
■ <b>Postura de pé por longos períodos</b>	
<b>Exposição:</b> Intermitente	
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Atividades realizada em pé e posturas pouco favoráveis.	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)	
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.	



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

<b>■ Levantamento e transporte manual de cargas ou objetos</b>
<b>Exposição:</b> Intermitente
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Realizar atividades de levantamento e transporte de cargas pesadas.
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.

RISCOS FÍSICOS - ENCARREGADO (A)		
<b>■ Físicos Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)</b>	eSocial 02.01.001	
<b>Exposição:</b> Contínua/Permanente	<b>Tolerância:</b> 85 decibel (A) (dB(A))	<b>Encontrado:</b> 81,3 decibel (A) (dB(A))
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Caminhão transporte de cargas em ambiente rodoviário e urbano.		
<b>Metodologia:</b> Critério Quantitativo. Pontual. (NR 15 - Anexo 1).		
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)		
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Perda auditiva induzida por ruído (PAIR).		
<b>■ Vibrações localizadas (mão-braço)</b>	eSocial 02.01.002	
<b>Exposição:</b> Intermitente		
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Operação de máquinas e equipamentos		
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.		
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto precauções tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter uma entrega de EPI, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Manter uma inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como uma fiscalização sobre o uso e a limpeza. Treinamento sobre o uso e proteção de EPI's.		
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Operação de máquinas e equipamentos		
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Perda do equilíbrio, aumento da frequência cardíaca, perda do controle muscular de partes do corpo, e degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso.		

RISCOS QUÍMICOS - ENCARREGADO (A)	
<b>■ Não foram encontradas situações que possam gerar riscos químicos</b>	eSocial 05.01.001
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> N/P Não Possui	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> N/P Não Possui	
<b>Observações:</b> N/P Não Possui	



**PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

### CARGO PEDREIRO - CBO: 715210

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

<b>Ambientes:</b>	SERVIÇOS (Ambiente Principal)
<b>Empregados:</b>	3 pessoas no total, sendo 3 homens e 0 mulheres
<b>Atividades:</b>	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem ou revestem muros, paredes, escadas, vigas, lajes, telhados, entre outras estruturas da construção civil. Realizam serviços de revestimentos argamassados e revestimentos cerâmicos. Demolem estruturas de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais pequenos defeitos mecânicos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais. Preparam a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Cortam e dobram ferragens de lajes, montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas.
<b>Recomendações:</b>	Cumprir com as normas de segurança da Empresa, respeitando as placas de sinalização e avisos, além de todas as normas repassadas pelo supervisor. Estar devidamente equipado com todos os EPI's necessários para a execução de seus serviços que exponham ao risco de acidentes ou de ocasionar doenças.
<b>Observações:</b>	Nas atividades em que o funcionário fica exposto aos agentes de risco físico ou químicos, o mesmo deve fazer o uso de EPI's. E os devidos treinamentos sobre o uso correto e medidas de higiene, limpeza e conservação dos mesmos. Também se deve fazer vistorias e substituições sempre que necessário tornando assim a atenuação eficaz para evitar possíveis riscos de acidentes e doenças ocupacionais.

CONTROLE MÉDICO - PEDREIRO		
<b>Avaliação Clínica Ocupacional:</b> Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Riscos*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
<b>Avaliação da acuidade visual:</b> Código(s) eSocial: 0296	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
<b>Avaliação Psicossocial:</b> Código(s) eSocial: 0300	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
<b>ECG - Eletrocardiograma:</b> Código(s) eSocial: 0530	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
<b>EEG - Eletroencefalograma:</b> Código(s) eSocial: 0536	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> </ul>	
<b>Espirometria:</b> Código(s) eSocial: 1057	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
<b>Glicemia:</b> Código(s) eSocial: 0658	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
<b>Hemograma:</b> Código(s) eSocial: 0693	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
<b>Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT:</b> Código(s) eSocial: 1415	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 24 meses.
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - PEDREIRO	
■ <b>Queda de altura superior a dois metros</b>	eSocial 05.01.001
<b>Exposição:</b> Intermitente	
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Atividades acima de 2 metros de altura	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar acidentes ocupacionais. Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso e limpeza. Mantenha limpo, organizado e desimpedido o espaço necessário de trabalho e ao redor. Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's.	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Lesões leves até graves e incapacitantes ou morte	
■ <b>Queda de nível menor ou igual a dois metros</b>	
<b>Exposição:</b> Intermitente	
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Queda durante movimentação no ambiente de trabalho	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar acidentes ocupacionais. Manter limpo, organizado e desimpedido o espaço necessário de trabalho e ao redor.	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Fraturas, contusões, entorses, lesões.	
■ <b>Máquinas e equipamentos</b>	
<b>Exposição:</b> Intermitente	
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Contato com partes móveis de máquinas e equipamentos	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Implantar sistemas que impeçam o contato com partes moveis de máquinas e equipamentos; Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's.	
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Máquinas e equipamentos sem proteção	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Lesões leves até graves e incapacitantes ou morte.	
RISCOS BIOLÓGICOS - PEDREIRO	
■ <b>Não foram encontradas situações que possam gerar riscos biológicos</b>	eSocial 05.01.001
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> N/P Não Possui	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> N/P Não Possui	
<b>Observações:</b> N/P Não Possui	



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

RISCOS ERGONÔMICOS - PEDREIRO	
■ <b>Monotonia</b>	eSocial 05.01.001
<b>Exposição:</b> Intermitente	
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Surge a partir do momento em que o funcionário passa muitas horas desenvolvendo as mesmas atividades, de forma repetitiva e com poucos estímulos. É inclusive associada com o tédio e uma ação no “piloto automático”.	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> monotonia	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Pode desencadear distúrbios psicológicos como ansiedade, estresse e depressão	
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.	
■ <b>Postura de pé por longos períodos</b>	
<b>Exposição:</b> Intermitente	
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Atividades realizada em pé e posturas pouco favoráveis.	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)	
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.	
■ <b>Levantamento e transporte manual de cargas ou objetos</b>	
<b>Exposição:</b> Intermitente	
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Realizar atividades de levantamento e transporte de cargas pesadas.	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)	
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.	

RISCOS FÍSICOS - PEDREIRO		
■ <b>Físicos Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)</b>	eSocial 02.01.001	
<b>Exposição:</b> Contínua/Permanente	<b>Tolerância:</b> 85 decibel (A) (dB(A))	<b>Encontrado:</b> 76,8 decibel (A) (dB(A))
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Caminhão transporte de cargas em ambiente rodoviário e urbano.		
<b>Metodologia:</b> Critério Quantitativo. Pontual. (NR 15 - Anexo 1).		
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)		
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Perda auditiva induzida por ruído (PAIR).		



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

RISCOS QUÍMICOS - PEDREIRO	
■ Silica livre	eSocial 01.18.001
<b>Exposição:</b> Intermitente	
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Ambiente de trabalho com presença de cimento, pó de pedra, cal, areia, etc.	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's.	
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Contato com cimento direto e propenso no ar.	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Irritação da pele, irritações nos olhos, e danos aos pulmões.	



**PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

#### CARGO ROÇADOR - CBO: 514225

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

<b>Ambientes:</b>	SERVIÇOS (Ambiente Principal)
<b>Empregados:</b>	10 pessoas no total, sendo 10 homens e 0 mulheres
<b>Atividades:</b>	Atuar com rotinas de jardinagem utilizando máquinas e equipamentos específicos; efetuar a inspeção das máquinas e trocar o fio de corte diariamente; realizar atividades de corte de grama; operar máquina roçadeira e soprador; fazer varrições e rastelar os locais já roçados; executar outras atividades relacionadas ao cargo ou por determinação do superior imediato.
<b>Recomendações:</b>	Cumprir com as normas de segurança da Empresa, respeitando as placas de sinalização e avisos, além de todas as normas repassadas pelo supervisor. Estar devidamente equipado com todos os EPI's necessários para a execução de seus serviços que exponham ao risco de acidentes ou de ocasionar doenças.
<b>Observações:</b>	Nas atividades em que o funcionário fica exposto aos agentes de risco físico ou químicos, o mesmo deve fazer o uso de EPI's. E os devidos treinamentos sobre o uso correto e medidas de higiene, limpeza e conservação dos mesmos. Também se deve fazer vistorias e substituições sempre que necessário tornando assim a atenuação eficaz para evitar possíveis riscos de acidentes e doenças ocupacionais.

CONTROLE MÉDICO - ROÇADOR		
<b>Audiometria Tonal Ocupacional:</b> Código(s) eSocial: 0281	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
<b>Avaliação Clínica Ocupacional:</b> Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Riscos*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
<b>Avaliação da acuidade visual:</b> Código(s) eSocial: 0296	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ROÇADOR
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ <b>Queda de nível menor ou igual a dois metros</b></li> </ul>
<b>Exposição:</b> Intermitente
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Queda durante movimentação no ambiente de trabalho
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar acidentes ocupacionais. Manter limpo, organizado e desimpedido o espaço necessário de trabalho e ao redor.
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Fraturas, contusões, entorses, lesões.



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

<b>■ Máquinas e equipamentos</b>
<b>Exposição:</b> Intermitente
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Contato com partes móveis de máquinas e equipamentos
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar acidentes ocupacionais. Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso e limpeza. Mantenha limpo, organizado e desimpedido o espaço necessário de trabalho e ao redor.
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Contato com partes móveis de máquinas e equipamentos
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Lesões leves até graves e incapacitantes

#### RISCOS BIOLÓGICOS - ROÇADOR

<b>■ Não foram encontradas situações que possam gerar riscos biológicos</b>	eSocial 05.01.001
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> N/P Não Possui	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> N/P Não Possui	
<b>Observações:</b> N/P Não Possui	

#### RISCOS ERGONÔMICOS - ROÇADOR

<b>■ Monotonia</b>	eSocial 05.01.001
<b>Exposição:</b> Intermitente	
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Surge a partir do momento em que o funcionário passa muitas horas desenvolvendo as mesmas atividades, de forma repetitiva e com poucos estímulos. É inclusive associada com o tédio e uma ação no “piloto automático”.	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> monotonia	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Pode desencadear distúrbios psicológicos como ansiedade, estresse e depressão	
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.	
<b>■ Postura de pé por longos períodos</b>	
<b>Exposição:</b> Intermitente	
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Atividades realizada em pé e posturas pouco favoráveis.	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)	
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.	



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

<b>■ Levantamento e transporte manual de cargas ou objetos</b>
<b>Exposição:</b> Intermitente
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Realizar atividades de levantamento e transporte de cargas pesadas.
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.

RISCOS FÍSICOS - ROÇADOR		
<b>■ Físicos Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)</b>	eSocial 02.01.001	
<b>Exposição:</b> Contínua/Permanente	<b>Tolerância:</b> 85 decibel (A) (dB(A))	<b>Encontrado:</b> 81,3 decibel (A) (dB(A))
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Caminhão transporte de cargas em ambiente rodoviário e urbano.		
<b>Metodologia:</b> Critério Quantitativo. Pontual. (NR 15 - Anexo 1).		
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)		
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Perda auditiva induzida por ruído (PAIR).		
<b>■ Vibrações localizadas (mão-braço)</b>	eSocial 02.01.002	
<b>Exposição:</b> Intermitente		
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Operação de máquinas e equipamentos		
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.		
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto precauções tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter uma entrega de EPI, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Manter uma inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como uma fiscalização sobre o uso e a limpeza. Treinamento sobre o uso e proteção de EPI's.		
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Operação de máquinas e equipamentos		
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Perda do equilíbrio, aumento da frequência cardíaca, perda do controle muscular de partes do corpo, e degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso.		

RISCOS QUÍMICOS - ROÇADOR	
<b>■ Não foram encontradas situações que possam gerar riscos químicos</b>	eSocial 05.01.001
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> N/P Não Possui	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> N/P Não Possui	
<b>Observações:</b> N/P Não Possui	



**PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

#### CARGO VARREDOR - CBO: 514215

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

<b>Ambientes:</b>	SERVIÇOS (Ambiente Principal)
<b>Empregados:</b>	5 pessoas no total, sendo 5 homens e 0 mulheres
<b>Atividades:</b>	Varreção, coleta e destinação correta dos resíduos sólidos gerados nas áreas urbanas, Realizar limpeza e manutenção das áreas verdes pública ou privada; efetuar limpeza de canteiros, meio-fio; realizar desobstrução de bocas de lobo e sarjetas de escoamento pluvial; remover plantas invasoras nas ruas, gramados, praças e parques públicos; efetuar limpeza das ruas com a retirada de terras e pedras depositadas pelas águas da chuva; executar outras atividades correlatas ao cargo ou por determinação do superior imediato.
<b>Recomendações:</b>	Cumprir com as normas de segurança da Empresa, respeitando as placas de sinalização e avisos, além de todas as normas repassadas pelo supervisor. Estar devidamente equipado com todos os EPI's necessários para a execução de seus serviços que exponham ao risco de acidentes ou de ocasionar doenças.
<b>Observações:</b>	Nas atividades em que o funcionário fica exposto aos agentes de risco físico ou químicos, o mesmo deve fazer o uso de EPI's. E os devidos treinamentos sobre o uso correto e medidas de higiene, limpeza e conservação dos mesmos. Também se deve fazer vistorias e substituições sempre que necessário tornando assim a atenuação eficaz para evitar possíveis riscos de acidentes e doenças ocupacionais.

CONTROLE MÉDICO - VARREDOR		
<b>Avaliação Clínica Ocupacional:</b> Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Riscos*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
<b>Avaliação da acuidade visual:</b> Código(s) eSocial: 0296	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
<b>Hemograma:</b> Código(s) eSocial: 0693	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
<b>Hepatite B - HBsAC (anti-HBs):</b> Código(s) eSocial: 0704	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 60 meses.
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - VARREDOR
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ <b>Queda de nível menor ou igual a dois metros</b></li> </ul>
<b>Exposição:</b> Intermitente
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Queda durante movimentação no ambiente de trabalho
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar acidentes ocupacionais. Manter limpo, organizado e desimpedido o espaço necessário de trabalho e ao redor.
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Fraturas, contusões, entorses, lesões.



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

■ <b>Objetos cortantes e/ou perfurocortantes</b>
<b>Exposição:</b> Intermitente
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Coleta de materiais recicláveis, podendo conter cacos de vidros, metais, entre outros objetos cortantes
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's.
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Contato com partes móveis de máquinas e equipamentos
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Lesões leves até graves e incapacitantes

RISCOS BIOLÓGICOS - VARREDOR	
■ <b>Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)</b>	eSocial 03.01.001
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Contato com lixo, possíveis materiais cortantes, bem como com materiais contaminados com fluidos corporais.	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Orientar quanto a importância de manter a limpeza e desinfecção adequada das mãos. Além de manter limpeza e higienização de itens pessoais. Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Recipiente adequado para descarte de materiais biológicos ou contaminados. Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's.	
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Contato com lixo	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Doenças da pele, infectocontagiosas, infecções.	

RISCOS ERGONÔMICOS - VARREDOR	
■ <b>Monotonia</b>	eSocial 05.01.001
<b>Exposição:</b> Intermitente	
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Surge a partir do momento em que o funcionário passa muitas horas desenvolvendo as mesmas atividades, de forma repetitiva e com poucos estímulos. É inclusive associada com o tédio e uma ação no "piloto automático".	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> monotonia	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Pode desencadear distúrbios psicológicos como ansiedade, estresse e depressão	
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.	
■ <b>Postura de pé por longos períodos</b>	
<b>Exposição:</b> Intermitente	
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Atividades realizada em pé e posturas pouco favoráveis.	
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.	
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)	
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.	



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

<b>■ Levantamento e transporte manual de cargas ou objetos</b>
<b>Exposição:</b> Intermitente
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Realizar atividades de levantamento e transporte de cargas pesadas.
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.

RISCOS FÍSICOS - VARREDOR		
<b>■ Radiação não ionizante</b>		
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Exposição ao sol		
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.		
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso e limpeza.		
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Exposição ao sol		
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Queimaduras solares, insolação, câncer de pele		
<b>■ Físicos Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)</b>		eSocial 02.01.001
<b>Exposição:</b> Contínua/Permanente	<b>Tolerância:</b> 85 decibel (A) (dB(A))	<b>Encontrado:</b> 76,8 decibel (A) (dB(A))
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Caminhão transporte de cargas em ambiente rodoviário e urbano.		
<b>Metodologia:</b> Critério Quantitativo. Pontual. (NR 15 - Anexo 1).		
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)		
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Perda auditiva induzida por ruído (PAIR).		

RISCOS QUÍMICOS - VARREDOR		
<b>■ Não foram encontradas situações que possam gerar riscos químicos</b>		eSocial 05.01.001
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> N/P Não Possui		
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.		
<b>Possíveis danos à saúde:</b> N/P Não Possui		
<b>Observações:</b> N/P Não Possui		



**PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

## 09 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este programa PCMSO poderá sofrer modificações quando forem constatadas significativas alterações nas condições ambientais ou no exercício profissional que justifiquem novas medidas ou ações de saúde, tendo por objetivo a preservação e promoção da saúde dos colaboradores. Sendo assim, sempre que houver qualquer modificação nos processos produtivos, aquisição de novos maquinários ou novos locais de trabalho devem ser imediatamente comunicados ao elaborador do PGR, a fim de manter-se informado e tomar as medidas necessárias para as boas práticas de saúde e segurança no local de trabalho, dentre elas a atualização dos programas PGR e PCMSO.

## 10 - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, nos propomos garantir a viabilização e efetiva implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), zelando e custeando sem ônus para os funcionários, os procedimentos e exames em todas as suas etapas, por ser parte integrante do conjunto mais amplo da iniciativa da empresa no campo da prevenção da saúde dos trabalhadores.

**HERON ALTIR** Assinado de forma  
 digital por HERON ALTIR  
**CANAL:08391** CANAL:08391318958  
**318958** Dados: 2025.09.22  
 21:29:55 -03'00'

Médico Responsável pelo PCMSO

A Empresa fica ciente da execução, acompanhamento e entendimento de todas as fases que compõem o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, comprometendo-se a cumpri-lo na sua totalidade, incluindo o cronograma de ações caso existente.

Proprietário e Responsável pela execução do PCMSO



**PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

## 11 - REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

NR-7 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS. In: NR-1 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS: Redação dada pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes>.

NR 17 - ERGONOMIA. In: NR 17 - ERGONOMIA: Redação dada pela Portaria MTP n.º 423 de 07 de outubro de 2021, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes>.

NR 5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES. In: NR 5 - NR 05 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPA . Texto dado pela (Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 - redação em vigor desde 20 de março de 2023). Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes> ---

SÉRIE WEBINARS. In: SÉRIE WEBINARS - Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - Nova NR 01: Como elaborar, executar e acompanhar um Plano de Ação. FUNDACENTRO - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/assuntos/noticias/noticias/2020/8/fundacentro-realiza-serie-de-webinars-sobre-pgr/trivelato-2020-webinar-4-como-construir-um-inventario-de-riscos-ocupacionais.pdf>.

SÉRIE WEBINARS - Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - Nova NR 01: Critérios e procedimentos para identificação de perigos e avaliação de riscos. In: Critérios e procedimentos para identificação de perigos e avaliação de riscos. FUNDACENTRO - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021. <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/assuntos/noticias/noticias/2020/8/fundacentro-realiza-serie-de-webinars-sobre-pgr/trivelato-2020-webinar-3-criterios-e-procedimentos-para-identificar-perigos-e-avaliar-riscos.pdf>.

SEGURANÇA do Trabalho. In: HOFSTADLER PEIXOTO, Neverton. Segurança do Trabalho. [S. l.]: Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, 2011.  
[http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo\\_ctrl\\_proc\\_indust/tec\\_autom\\_ind/seg\\_trab/161012\\_seg\\_do\\_trab.pdf](http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_ctrl_proc_indust/tec_autom_ind/seg_trab/161012_seg_do_trab.pdf).



**PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

PLANO DE AÇÕES DO PCMSO				Plano de Ação   Prioridade 1: Risco <b>Intolerável</b>	
<b>Ação:</b> Em caso de afastamento do trabalhador por auxílio doença e/ou acidente de trabalho superior a 15 dias o trabalhador somente poderá realizar retorno ao trabalho após passar por perícia médica do INSS e com documento comprovando alta emitido pelo médico.					
<b>Onde:</b> A critério do responsável			<b>Por quê:</b> Norma Regulamentadora nº 7 (NR-07) Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978		
<b>Como será feito:</b> Por profissional habilitado					
<b>Responsável:</b>		ODAIR GRABOSKI			
<b>Data da Implantação:</b>				<b>Custo Total:</b>	
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	<b>Concluído em:</b> ____/____/____	

PLANO DE AÇÕES DO PCMSO				Plano de Ação   Prioridade 1: Risco <b>Intolerável</b>	
<b>Ação:</b> Encaminhamento e Realização de exames ocupacionais					
<b>Onde:</b> A critério do responsável			<b>Por quê:</b> Norma Regulamentadora nº 7 (NR-07) Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978		
<b>Como será feito:</b> Por profissional habilitado					
<b>Responsável:</b>		ODAIR GRABOSKI			
<b>Data da Implantação:</b>				<b>Custo Total:</b>	
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	<b>Concluído em:</b> ____/____/____	

PLANO DE AÇÕES DO PCMSO				Plano de Ação   Prioridade 2: Risco <b>Substancial</b>	
<b>Ação:</b> Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) (2025-2026).					
<b>Onde:</b> A critério do responsável			<b>Por quê:</b> Norma Regulamentadora nº 7 (NR-07) Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978		
<b>Como será feito:</b> Por profissional habilitado					
<b>Responsável:</b>		ODAIR GRABOSKI			
<b>Data da Implantação:</b>				<b>Custo Total:</b>	
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	<b>Concluído em:</b> ____/____/____	

PLANO DE AÇÕES DO PCMSO				Plano de Ação   Prioridade 2: Risco <b>Substancial</b>	
<b>Ação:</b> Início da Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) (2026-2027).					
<b>Onde:</b> A critério do responsável			<b>Por quê:</b> Norma Regulamentadora nº 7 (NR-07) Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978		
<b>Como será feito:</b> Por profissional habilitado					
<b>Responsável:</b>		ODAIR GRABOSKI			
<b>Data da Implantação:</b>				<b>Custo Total:</b>	
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	<b>Concluído em:</b> ____/____/____	



**PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

PLANO DE AÇÕES DO PCMSO				<i>Plano de Ação   Prioridade 2: Risco <b>Substancial</b></i>	
<b>Ação:</b> Visita a Empresa e analise dos setores produtivos.					
<b>Onde:</b> Setores produtivos da empresa do responsável			<b>Por quê:</b> Norma Regulamentadora nº 7 (NR-07) Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978		
<b>Como será feito:</b> Por profissional habilitado					
<b>Responsável:</b>		ODAIR GRABOSKI			
<b>Data da Implantação:</b>				<b>Custo Total:</b>	
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	<b>Concluído em:</b>	___/___/_____

# PGR

Programa de Gerenciamento de  
Riscos



ODAIR GRABOSKI (G P S - GRABOSKI PRESTADORA DE  
SERVICOS)

Início da vigência: 02/2025





**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

**INÍCIO DA VALIDADE:** 21/02/2025 **REVISAR ATÉ:** 21/02/2026

<b>Empregador:</b>	ODAIR GRABOSKI (G P S - GRABOSKI PRESTADORA DE SERVICOS) (Grau de Risco: 1)		
<b>Endereço:</b>	Rua Rua Oiapos, nº 725, Sala 1, Sao Jose Operario, Capanema, Paraná, 85760-000		
<b>CNPJ:</b>	17.179.825/0001-18	<b>Telefone:</b>	(46) 9916-2388
<b>CNAE:</b>	(8130-3/00) Atividades paisagísticas		

<b>Autor:</b>	NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI	<b>CREA:</b>	PR 201028
<b>Coordenador:</b>	NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI	<b>CREA:</b>	PR 201028

## SUMÁRIO

- 1 – INTRODUÇÃO
- 2 – RESPONSABILIDADES
- 3 – PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÕES DE RISCOS OCUPACIONAIS
- 4 – ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO
- 5 – MEDIDAS DE PREVENÇÃO
- 6 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
- 7 – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE RISCOS
- 8 – PLANO DE AÇÃO
- 9 – TERMOS E DEFINIÇÕES CONFORME NR 1
- 10 – AMBIENTES, CARGOS E INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS
- 11 – GARANTIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO
- 12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS
- 13 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

## 1 – INTRODUÇÃO

O **Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR** é parte integrante do conjunto das iniciativas da empresa no campo da Segurança e Saúde no Trabalho. O Programa contempla uma série de ações desenvolvidas no âmbito de cada setor, visando identificar, avaliar, classificar, monitorar, registrar e divulgar os dados referentes aos fatores de riscos ocupacionais originados dos processos de trabalho, bem como priorizar e analisar a eficácia da implantação de melhorias indispensáveis à preservação da saúde e da integridade física do trabalhador. O **Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR** está integrado com o **Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – NR 7**, e demais planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho, existentes na empresa.

Para elaboração do **Plano de Gerenciamento de Riscos - PGR**, serão seguidas as orientações descritas na PORTARIA Nº 6.730, DE 9 DE MARÇO DE 2020 que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

A NR-1, pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20, estabelece as disposições gerais e o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais na Saúde e Segurança do Trabalho:

“1.1.1 O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST”

O **PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** é um documento que deve estar incluso no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

### O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR

Este documento representa a implementação do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, estabelecido pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

“1.5.3.1. A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

1.5.3.1.1 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

1.5.3.1.1.1 A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.

1.5.3.1.2 O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas nesta NR e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

1.5.3.1.3 O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho”

Segundo a **NR-1**, o PGR deve conter dois documentos base: **Inventário de Riscos** e **Plano de Ação**.

“1.5.7.1 O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:

a) **inventário de riscos**; e

b) **plano de ação**.

1.5.7.2 Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados.

1.5.7.2.1 Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.”

### Sobre o Inventário de Riscos

Os riscos identificados e avaliados neste PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, foram formalizados em um inventário de riscos, da maneira estabelecida pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

“1.5.7.3.1 Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais.



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

1.5.7.3.2 O Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) caracterização das atividades;
- c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.
- e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e
- f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

1.5.7.3.3 O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

1.5.7.3.3.1 O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.”

A caracterização dos ambientes está disposta logo no início do inventário. O inventário de riscos está disposto por cargo. Na descrição dos cargos está disposto a caracterização dos processos e atividades.

Para compor o inventário de riscos, foram avaliados os níveis de riscos através da matriz de riscos definida. Para isso foi necessário avaliar os níveis de probabilidade e severidade de cada perigo e risco identificado, através de tabelas de gradações mencionadas em “DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE RISCOS”.

O inventário de riscos, quando feito através de um sistema de gestão sofisticado, deve ser exposto de maneira listada, como é feito neste documento (de acordo com as recomendações da Fundacentro).

## 2 – RESPONSABILIDADES

A Norma Regulamentadora nº 1, instituída pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 09/03/20, estabelece as responsabilidades do empregador, trabalhador e organização no que se refere à segurança e saúde no trabalho.

### Responsabilidades do Empregador

Cabe ao empregador cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre o tema, informando aos trabalhadores os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho, as medidas de prevenção adotadas pela empresa, os resultados dos exames médicos e dos exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos, além dos resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.

O empregador deve ainda elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, permitir a presença de representantes dos trabalhadores na fiscalização dos preceitos legais e regulamentares, determinar procedimentos em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho e implementar medidas de prevenção, ouvindo os trabalhadores e seguindo uma ordem de prioridade.

### Responsabilidades do Trabalhador

Por sua vez, cabe ao trabalhador cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, submeter-se aos exames médicos previstos na norma, colaborar com a organização na aplicação das normas e usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador. Constitui um ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento dessas obrigações.

O trabalhador pode interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho que, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico. Comprovada a situação de risco, não pode ser exigida a volta do trabalhador à atividade enquanto não forem tomadas medidas corretivas.



## PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR

CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02

E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

Todo trabalhador, ao ser admitido ou mudar de função que implique em alteração de risco, deve receber informações sobre os riscos ocupacionais, os meios para prevenir e controlar tais riscos, as medidas de prevenção adotadas pela organização, os procedimentos em situação de emergência e os procedimentos que devem ser adotados em conformidade com os subitens 1.4.3, 1.4.3.1, 1.4.3.2 e 1.4.3.3 da NR 1.

“1.4.3. O trabalhador poderá interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho que, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico.

1.4.3.1. Comprovada pelo empregador a situação de grave e iminente risco, não poderá ser exigida a volta dos trabalhadores à atividade enquanto não forem tomadas as medidas corretivas.

1.4.3.2. O trabalhador deve ser protegido de consequências injustificadas em decorrência da interrupção prevista no caput do item 1.4.3 desta NR.

1.4.3.3. O trabalhador deve comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico as situações de trabalho que envolvam um risco grave e iminente para sua vida ou saúde, bem como de terceiros.” (NR)

### Responsabilidades Gerais da Organização

Por fim, a organização deve adotar medidas para evitar e identificar riscos ocupacionais, avaliar e classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção, implementar medidas de prevenção de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na NR-1 e acompanhar o controle dos riscos ocupacionais. Para isso, é necessário considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17. A organização deve adotar ainda mecanismos para consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais e comunicá-los sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do PGR, além de adotar as medidas necessárias para melhorar o desempenho em SST.

Ademais, as organizações obrigadas a constituir CIPA devem adotar medidas para prevenção e combate ao assédio sexual e às demais formas de violência no trabalho, como a inclusão de regras de conduta, fixação de procedimentos para recebimento e acompanhamento de denúncias e realização de ações de capacitação, orientação e sensibilização dos empregados e das empregadas sobre temas relacionados à violência, ao assédio, à igualdade e à diversidade no âmbito do trabalho.

## 3 – PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÕES DE RISCOS OCUPACIONAIS

O processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais deve seguir as diretrizes estabelecidas nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho, conforme estabelecido na NR-1.

### Levantamento Preliminar de Perigos

O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado antes do início das operações ou instalações de novos estabelecimentos, para as atividades já existentes e durante mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho. Caso não seja possível evitar os riscos identificados durante essa fase, a organização deverá implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais.

### Identificação de Perigos

A etapa de identificação de perigos deve incluir a descrição dos perigos e das possíveis lesões ou danos à saúde, a identificação das fontes ou circunstâncias e a indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos. Além disso, a identificação dos perigos deve abranger os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho.

### Avaliação de Riscos Ocupacionais

A organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s), a fim de obter informações para adotar medidas de prevenção. Para cada risco, é necessário indicar o nível de risco ocupacional, que é determinado pela combinação da gravidade das possíveis lesões ou danos à saúde com a probabilidade de sua ocorrência. A organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos adequadas ao risco ou circunstância em avaliação.

A graduação da gravidade das lesões ou danos à saúde deve considerar a magnitude das consequências e o número de trabalhadores potencialmente afetados. A magnitude deve levar em conta as consequências de acidentes ampliados. Já a graduação



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**

R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR

CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02

E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

da probabilidade de ocorrência das lesões ou danos à saúde deve levar em conta os requisitos estabelecidos nas Normas Regulamentadoras, as medidas de prevenção implementadas, as exigências da atividade de trabalho e a comparação do perfil de exposição ocupacional com os valores de referência estabelecidos na NR-09.

Após a avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados de acordo com o subitem 1.5.4.4.2 da NR 1, a fim de identificar a necessidade de adotar medidas de prevenção e elaborar um plano de ação.

A avaliação de riscos deve ser um processo contínuo e deve ser revisada a cada dois anos ou quando ocorrerem determinadas situações, como implementação de medidas de prevenção para avaliação dos riscos residuais, inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que resultem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes, identificação de inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção, ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho e mudança nos requisitos legais aplicáveis.

No caso de organizações que possuem certificações em sistemas de gestão de saúde e segurança no trabalho, o prazo para revisão da avaliação de riscos pode ser de até três anos.

#### 4 – ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

Conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR-1, a organização deve realizar a análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho de forma documentada. Essa análise deve considerar as situações que geraram esses eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, o ambiente de trabalho, os materiais utilizados e a organização da produção e do trabalho.

Além disso, é necessário identificar os fatores relacionados com o evento, a fim de obter evidências que subsidiem e revisem as medidas de prevenção existentes. Os dados resultantes da análise de acidentes devem constar no inventário de riscos da organização. Essa documentação é essencial para o controle e monitoramento dos riscos ocupacionais, visando à melhoria contínua da saúde e segurança no trabalho.

***Os resultados da análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho estão contemplados no inventário de riscos deste documento, de forma devidamente avaliada, indicando os níveis de cada risco ocupacional.***

#### 5 – MEDIDAS DE PREVENÇÃO

A Norma Regulamentadora NR 1 estabelece diretrizes essenciais para a adoção de medidas de prevenção visando eliminar, reduzir ou controlar riscos ocupacionais no ambiente de trabalho. Este texto dissertativo abordará os principais pontos desta norma, destacando sua importância e os procedimentos a serem seguidos.

Primeiramente, é imperativo compreender que a NR 1 determina que as organizações devem adotar medidas preventivas sempre que se enquadrarem em três situações específicas:

- a) Quando exigências previstas em Normas Regulamentadoras e dispositivos legais assim o determinarem;
- b) Quando a classificação dos riscos ocupacionais, conforme estabelecido no subitem 1.5.4.4.5, indicar a necessidade de intervenção;
- c) Quando existirem evidências de associação entre lesões, agravos à saúde dos trabalhadores e os riscos e situações de trabalho identificados, comprovadas por meio do controle médico da saúde.

Em casos onde a adoção de medidas de proteção coletiva seja tecnicamente inviável, insuficiente, em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda, quando necessário como medida complementar ou emergencial, a NR 1 estabelece uma hierarquia a ser seguida:

- a) Inicialmente, devem ser adotadas medidas de caráter administrativo ou relacionadas à organização do trabalho;
- b) Em segundo lugar, a utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI) é uma alternativa.

Além disso, é fundamental que a implantação das medidas preventivas seja acompanhada pela divulgação de informações aos trabalhadores, detalhando os procedimentos a serem adotados e as limitações das medidas em questão.



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

A norma também enfatiza a importância da implementação e acompanhamento das medidas de prevenção. O registro da implementação das medidas de prevenção e seus ajustes deve ser realizado de forma meticulosa.

O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de maneira planejada, contemplando:

- a) Verificação da execução das ações planejadas;
- b) Inspeções dos locais e equipamentos de trabalho;
- c) Monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

É crucial que as medidas de prevenção sejam corrigidas sempre que os dados obtidos no acompanhamento indiquem ineficácia em seu desempenho.

As organizações devem desenvolver ações em saúde ocupacional dos trabalhadores que estejam integradas às demais medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho (SST), levando em consideração os riscos decorrentes do trabalho.

O controle da saúde dos empregados deve ser um processo preventivo planejado, sistemático e contínuo, em conformidade com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos estabelecidos na NR-07.

***As medidas de prevenção estão contempladas no inventário de riscos e plano de ação deste documento, de forma devidamente estruturada conforme determinam as Normas Regulamentadoras, respeitando as recomendações da Fundacentro.***

## 6 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A NR-01 determina que o empregador é responsável por promover a capacitação e o treinamento dos trabalhadores, em estrita conformidade com as demais Normas Regulamentadoras (NR) vigentes. Esse treinamento é essencial para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores no ambiente de trabalho.

A capacitação e treinamento não faz parte, necessariamente, do Programa de Gerenciamento de Riscos, porém, faz parte do gerenciamento de riscos ocupacionais como um todo.

A seguir constam todas as diretrizes para cumprimento das determinações da NR 1 para o gerenciamento de riscos ocupacionais, no que se refere à capacitação e treinamento dos trabalhadores.

### Emissão de Certificado

Ao término dos treinamentos, sejam eles iniciais, periódicos ou eventuais, conforme previsto nas NR, é obrigatória a emissão de um certificado. Esse certificado deve conter informações detalhadas, como o nome e assinatura do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e a assinatura do responsável técnico pelo treinamento.

### Tipos de Treinamento

A capacitação dos trabalhadores deve abranger três tipos de treinamento:

- a) Treinamento Inicial: Deve ser realizado antes de o trabalhador iniciar suas funções ou de acordo com o prazo especificado na NR correspondente.
- b) Treinamento Periódico: Deve ocorrer conforme a periodicidade estabelecida nas NR pertinentes ou, na ausência de tal estipulação, em prazo determinado pelo empregador.
- c) Treinamento Eventual: Deve ser realizado em situações específicas, tais como mudanças nos procedimentos, condições ou operações de trabalho que impliquem em alterações nos riscos ocupacionais, ocorrência de acidentes graves ou fatais que indiquem a necessidade de novo treinamento ou após o retorno ao trabalho após um afastamento superior a 180 dias. A carga horária, prazo e conteúdo programático do treinamento eventual devem ser adequados à situação que o motivou.

### Inclusão de Atividades



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

A capacitação pode incluir atividades como estágio prático, prática profissional supervisionada ou orientação em serviço, exercícios simulados e habilitação para operação de veículos, embarcações, máquinas ou equipamentos.

#### Tempo de Treinamento como Trabalho Efetivo

É importante ressaltar que o tempo despendido em treinamentos previstos nas NR é considerado como tempo de trabalho efetivo, garantindo aos trabalhadores os direitos e benefícios correspondentes.

#### Registro e Arquivamento do Certificado

O certificado deve ser disponibilizado ao trabalhador e uma cópia deve ser arquivada na organização, assegurando a comprovação da capacitação realizada.

#### Consignação nos Documentos Funcionais

A capacitação deve ser devidamente consignada nos documentos funcionais do empregado, registrando o cumprimento dessa obrigação legal.

#### Treinamentos Conjuntos

Os treinamentos previstos nas NR podem ser ministrados em conjunto com outros treinamentos da organização, desde que sejam respeitados os conteúdos e a carga horária estipulados nas respectivas normas regulamentadoras, otimizando assim os recursos de capacitação.

## 7 – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE RISCOS

### 7.1 TABELAS DE GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE

As tabelas de gradação de severidade e probabilidade sugeridas são as tabelas da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Commission (recomendadas pela Fundacentro). Todas elas possuem gradações de 1 a 5, que vão determinar a classificação da severidade e probabilidade.

As gradações de **probabilidade** são 5 (cinco): Rara (1); Pouco Provável (2); Possível (3); Provável (4) e Muito Provável (5). Nas avaliações qualitativas, de acordo com o controle e exposição ao risco, determina-se de 1 a 5 o nível de probabilidade.

A tabela de gradação utilizada como referência sempre será sujeita ao agente nocivo avaliado. Em avaliações quantitativas, a probabilidade é classificada de acordo com a porcentagem do valor de exposição ao LEO - Limite de Exposição Ocupacional. Independente do agente nocivo, sempre haverá um limite de exposição, e esta tabela define a probabilidade baseada no limite determinado pelas normas vigentes.

GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS		
Estimativa de Probabilidade baseada no LEO (Limite de Exposição Ocupacional (sem considerar EPI)   AIHA (2015)		
Nível	Categoria	Níveis de Exposição
1	Exposição a níveis muito baixos	Exposições < 10% LEO
2	Exposição baixa	Exposições > 10% e <50% LEO
3	Exposição moderada	Exposições > 50% e <100% LEO
4	Exposição excessiva	Exposições > 100% e 500% LEO
5	Exposição muito excessiva	Exposições superiores a 5 x LEO



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**

R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR

CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02

E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

A tabela abaixo classifica o nível de probabilidade baseado na estimativa de controle da fonte geradora do risco ocupacional. Caso o sistema de controle seja totalmente segura e controlado, não haverá possibilidade de inalação ou contato com o agente/substância. A medida que o sistema de controle se torna menos eficiente, a probabilidade aumenta. Esta tabela de gradação é sugerida na avaliação de agentes químicos ao qual o trabalhador está exposto à inalação ou contato com o agente.

GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUALITATIVAS AGENTES QUÍMICOS		
Estimativa de Probabilidade baseada no sistema de controle da fonte geradora de risco		
Nível	Inalação/Contato com o agente	Níveis de Exposição
1	Sem possibilidade	Sistema totalmente seguro e controlado.
2	Baixa possibilidade	Sistema fechado, com pouca possibilidade de exposição durante a atividade.
3	Média possibilidade	Sistema semiaberto, com barreiras de controle/ventilação aprimorada.
4	Possibilidade considerável	Sistema aberto, com barreiras de controle/ventilação natural.
5	Alta possibilidade	Sistema aberto, sem controle/ventilação.

Para as demais avaliações qualitativas, é utilizada a tabela de gradação de probabilidade baseada nas medidas de controle existentes. Uma medida de prevenção que representa a melhor tecnologia disponível é considerada uma medida de controle excelente. Quanto menos eficiente os métodos de controle, maior o nível de probabilidade. Esta tabela foi pensada para servir de referência para avaliações qualitativas diversas, pois torna possível não apenas categorizar, mas também aprimorar as medidas de prevenção até que se reduza a probabilidade ao máximo possível.

GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUALITATIVAS		
Estimativa de Probabilidade para avaliação de Riscos Mecânicos / Ergonômicos / Biológicos / Outros		
Nível	Controle Existente	Medidas de Prevenção
1	Controle Excelente	Representa a melhor tecnologia ou prática de controle disponível.
2	Controle em conformidade legal	Controle seguindo as normas legais, mantido adequadamente.
3	Controle com pequenas deficiências	Controle adequado com pequenas deficiências na operação ou manutenção.
4	Controle deficiente	Controle incompleto ou com deficiências relevantes.
5	Controle inexistente	As medidas de controle são inexistentes ou totalmente inadequadas.

**Requisitos estabelecidos em NR:** A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde estabelecidos em NR, baseiam-se em limites de tolerância (o mesmo que LEO - Limite de Exposição Ocupacional). Sendo assim, a tabela foi pensada para ser utilizada em todas as avaliações quantitativas, definindo o nível de probabilidade baseado no LEO.

**Medidas de prevenção implementadas:** Para avaliações qualitativas, utiliza-se a tabela baseada nas medidas de prevenção existentes. Note que na primeira tabela quantitativa, não é considerado o EPI. Já a segunda é baseada inteiramente considerando o EPI e outras medidas de controle existentes. Assim como a tabela do LEO, a tabela qualitativa consegue estimar o nível em qualquer situação, pois se há um fator de risco no ambiente, toma-se por óbvio que este fator deve ser controlado. É baseado no controle deste fator que defini-se o nível de PROBABILIDADE.

**Exigências da atividade de trabalho:** Para avaliações quantitativas, seguem-se as exigências conforme os requisitos estabelecidos em NR. Em uma avaliação de ruído, por exemplo, a tabela permite categorizar o nível de PROBABILIDADE baseado nas exigências da NR 15, já que é baseada no LEO. Para avaliações qualitativas, seguem-se as exigências baseadas em conformidade legal, conforme medidas de controle existentes. Controle em conformidade legal é uma exigência e representa PROBABILIDADE de nível 2, por exemplo.

**Comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09:** A tabela baseada em LEO permite categorizar o nível de PROBABILIDADE a partir da comparação do perfil de exposição ocupacional, sendo o LEO o valor de referência, independente da norma.

## 7. 2 TABELA DE GRADAÇÃO DE SEVERIDADE

As gradações de **severidade** são 5 (cinco): Leve (1); Baixa (2); Moderada (3); Alta (4) e Extrema (5). A severidade é classificada de 1 a 5, de acordo com o nível de consequência à exposição. A tabela de gradação abaixo permite categorizar a severidade de qualquer agente nocivo, levando em consideração a lesão/doença e a quantidade de pessoas afetadas. Independente do agente nocivo, é fato que o agente vai gerar uma situação que se enquadra em uma das situações descritas na tabela, já que a tabela cobre, em cinco categorias, desde lesões/doenças triviais até mortes/incapacidades em mais de dez pessoas.



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

GRADAÇÃO DE SEVERIDADE - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS	
Estimativas de Severidade   AIHA (2015)	
Nível	Definição
1	Lesão leve sem necessidade atenção médica, incômodos ou mal estar.
2	Lesão ou doenças sérias reversíveis.
3	Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional.
4	Lesão ou doença incapacitante ou mortal.
5	Mortes ou incapacidades múltiplas (mais de dez pessoas).

**Magnitude da consequência:** Lesão/doença leve, reversível ou irreversível referem-se à magnitude da consequência.

**Número de trabalhadores possivelmente afetados:** No nível 5 é descrito > 10, referindo-se à quantidade de trabalhadores possivelmente afetados. Por óbvio, subentende-se para os outros níveis o número < 10.

**Consequências de ocorrência de acidentes ampliados:** Note que no nível 4 considera-se lesão incapacitante ou mortal para mais de 10 trabalhadores. Todos os outros níveis são semelhantes e levam em consideração a consequência de um acidente ampliado: lesão ou doenças sérias reversíveis (exemplo). Ou seja, mesmo sendo uma lesão, considera-se a ocorrência/possibilidade também de uma doença séria reversível, no mesmo nível.

### 7.3 MATRIZ DE RISCO UTILIZADA

A Matriz de Risco utilizada neste Programa de Gerenciamento de Riscos é uma matriz no formato 5x5, baseada nas estimativas de gradações de Severidade e Probabilidade da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Commission (recomendadas pela Fundacentro). Esta matriz funciona para avaliações qualitativas e quantitativas, pois as tabelas de gradações sugeridas possuem as estimativas adequadas para ambas as avaliações.

Os níveis de risco presentes na matriz são 5 (cinco): Trivial; Tolerável; Moderado; Substancial e Intolerável. Cada nível de risco possui o seu método de controle sugerido, baseado na estimativa (grau de certeza) da avaliação, onde os riscos de níveis mais altos têm prioridade de ação.

MATRIZ DE RISCO 5X5 Baseada na Metodologia AIHA			SEVERIDADE					Legenda do Nível de Risco		
			Leve 1	Baixa 2	Moderada 3	Alta 4	Extrema 5			
PROBABILIDADE	Muito Provável	5						↑		Trivial
	Provável	4								Tolerável
	Possível	3								Moderado
	Pouco Provável	2								Substancial
	Rara	1								Intolerável

Matriz de Risco 5x5 baseada nas estimativas de gradações de Severidade e Probabilidade da AIHA - American Industrial Hygiene Association e European Commission (recomendadas pelo Fundacentro).

**Exemplo de aplicação:**

**Probabilidade:** a avaliação do agente nocivo resulta em quantidade > 10% e < 50% do LEO (Limite de Exposição Ocupacional, classificando-o como **probabilidade de nível 2** (pouco provável), de acordo com a tabela de gradação AIHA.

**Severidade:** a severidade de uma doença que possa surgir a partir do agente avaliado classifica-se como "**Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional**", classificando-a como **severidade de nível 3** (moderada).

**Nível do Risco:** o nível do risco é a probabilidade x (vezes) a severidade. No caso, **2 x 3**, resultando em **6 (moderado)** de acordo com a matriz. Os valores numéricos são apenas para referência, sendo relevante apenas o nível/categoria de risco (Moderado, no caso).



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**

R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR

CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02

E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

*Obs.: suponha-se que os valores fossem invertidos (severidade 2 e probabilidade 3), o nível do risco ainda seria 6 (2x3), porém o nível do risco seria Tolerável (6), ao invés de Moderado (6). Isso se deve ao fato de a severidade ter maior relevância ao se definir o nível de risco, como mostrado na matriz. Por isso, não utilizamos número na matriz, apenas a categoria do risco.*

### Métodos de Controle e Ação

Os métodos de controle são classificados de acordo com o nível do risco e grau de certeza da estimativa da avaliação. Os níveis de risco mais altos devem ter prioridade na ação de controle. A ação de controle é classificada de acordo com a estimativa, que pode ser: certa (0); incerta (1) e altamente incerta (2). As ações de controle serão planejadas baseadas no inventário, estas classificações servem para definir a prioridade das ações. Quanto maior for o nível do risco, maior a prioridade.

A tabela utilizada foi recomendada pela Fundacentro.

NÍVEIS DE RISCO (ordem de prioridade)	MÉTODOS DE CONTROLE E AÇÕES		
	Estimativa		
	0 Certa	1 Incerta	2 Altamente Incerta
1º Intolerável	Ação imediata ou interrupção da atividade.	Controle e informação adicional necessários.	Controle e informação adicional necessários.
2º Substancial	Controle necessário.	Controle e informação adicional necessários.	Controle e informação adicional necessários.
3º Moderado	Controle adicional, se possível/viável.	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.
4º Tolerável	Nenhum controle adicional necessário.	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.
5º Trivial	Nenhuma ação necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.

### Indicador de Qualidade das Condições de Trabalho - IQCT

Para cada atividade existe um indicador de qualidade, chamado de IQCT - Indicador da Qualidade das Condições de Trabalho. O IQCT varia de 25 (todos riscos altos) a 100 (todos os riscos baixos). Contudo, apesar dos 5 (cinco) níveis de risco existentes, considera-se apenas três níveis de Risco: Tolerável (B), Moderado (M) e Substancial (A). Exclui-se deste cálculo riscos Triviais e riscos Intoleráveis que exijam atuação imediata.

O cálculo é feito através da seguinte fórmula:

IQCT =	$4nB + 3nM + nA$	x100
	$(nB + nM + nA) \times 4$	

O resultado vai variar de 25 a 100. Quanto maior o resultado, maior o índice de qualidade na atividade exercida.

## 8 – PLANO DE AÇÃO

Após realizado o Inventário de Riscos, foi consolidado um plano de ação para controle dos riscos ocupacionais necessários, como estabelecido pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

“1.5.5.2.1 A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, conforme o subitem 1.5.4.4.5.

1.5.5.2.2 Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.”

O modelo exposto neste documento é um cronograma de ações planejadas, onde cada ação tem sua descrição e data de planejamento. Na descrição de cada ação são informadas as medidas de prevenção com as respectivas ações necessárias para controle e mitigação dos riscos ocupacionais.

**Para acompanhamento e aferição dos resultados, serão definidas, conforme necessidade, visitas e averiguações técnicas. A data de cada visita fica sujeita à definição, via orçamento e contrato diretamente com a organização responsável. Por isso, as ações possuem data de implantação e status para acompanhamento.**



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

O plano de ação segue as urgências de execução e implantação baseadas no nível de risco ocupacional. Com base no inventário, os riscos de níveis mais altos devem ser mitigados com prioridade em relação aos de níveis mais baixos. Devido a isso, caso uma ação de nível relevante não consiga ser concluída, é preciso reagendar a tentativa o mais rápido possível, ao invés de pular para a próxima ação do plano.

**O plano de ação proposto está anexado ao final deste documento.**

## 9 – TERMOS E DEFINIÇÕES CONFORME NR I

Para melhorar o entendimento do conteúdo deste PGR, definiremos alguns conceitos básicos:

**Agente biológico:** Microrganismos, parasitas ou materiais originados de organismos que, em função de sua natureza e do tipo de exposição, são capazes de acarretar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: bactéria *Bacillus anthracis*, vírus linfotrópico da célula T humana, príon agente de doença de Creutzfeldt-Jakob, fungo *Coccidioides immitis*.

**Agente físico:** Qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes.

**Observação:** Critérios sobre iluminação, conforto térmico e conforto acústico da NR-17 não constituem agente físico para fins da NR-09.

**Agente químico:** Substância química, por si só ou em misturas, quer seja em seu estado natural, Este texto não substitui o publicado no DOU 14 quer seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador.  
 Exemplos: fumos de cádmio, poeira mineral contendo sílica cristalina, vapores de tolueno, névoas de ácido sulfúrico.

**Canteiro de obra:** área de trabalho fixa e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio execução à construção, demolição ou reforma de uma obra.

**Empregado:** a pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

**Empregador:** a empresa individual ou coletiva que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços. Equiparam-se ao empregador as organizações, os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitam trabalhadores como empregados.

**Estabelecimento:** local privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiros, onde a empresa ou a organização exerce suas atividades em caráter temporário ou permanente.

**Evento perigoso:** Ocorrência ou acontecimento com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde.

**Frente de trabalho:** área de trabalho móvel e temporária.

**Local de trabalho:** área onde são executados os trabalhos.

**Normas europeias harmonizadas:** norma técnica europeia desenvolvida por Organização Europeia de Normalização reconhecida. A lista atualizada das normas harmonizadas é publicada no Jornal Oficial da União Europeia.

**Normas técnicas internacionais:** normas publicadas por uma das seguintes entidades internacionais: International Organization for Standardization (ISO) ou International Electrotechnical Commission (IEC).

**Normas técnicas nacionais ou Norma técnica oficial ou Norma técnica brasileira:** normas técnicas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), entidade privada reconhecida como Foro Nacional de Normalização por intermédio da Resolução nº 07, de 24 de agosto de 1992, do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO.

**Obra:** todo e qualquer serviço de engenharia de construção, montagem, instalação, manutenção ou reforma.

**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**

R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR

CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02

E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

**Ordem de serviço de segurança e saúde no trabalho:** instruções por escrito quanto às precauções para evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais. A ordem de serviço pode estar contemplada em procedimentos de trabalho e outras instruções de SST.

**Organização:** pessoa ou grupo de pessoas com suas próprias funções com responsabilidades, autoridades e relações para alcançar seus objetivos. Inclui, mas não é limitado a empregador, a tomador de serviços, a empresa, a empreendedor individual, produtor rural, companhia, corporação, firma, autoridade, parceria, organização de caridade ou instituição, ou parte ou combinação desses, seja incorporada ou não, pública ou privada.

**Perigo ou fator de risco ocupacional/ Perigo ou fonte de risco ocupacional:** Fonte com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos à saúde.

**Prevenção:** O conjunto das disposições ou medidas tomadas ou previstas em todas as fases da atividade da organização, visando evitar, eliminar, minimizar ou controlar os riscos ocupacionais.

**Responsável técnico pela capacitação:** Profissional legalmente habilitado ou trabalhador qualificado, conforme disposto em NR específica, responsável pela elaboração das capacitações e treinamentos, podendo ser o responsável técnico pelo treinamento.

**Responsável técnico pelo treinamento:** Profissional ou trabalhador qualificado, ou ainda profissional legalmente habilitado, salvo disposição de NR específica, responsável pela execução do treinamento, podendo ser o próprio instrutor do treinamento.

**Risco ocupacional:** Combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravo à saúde.

**Setor de serviço:** a menor unidade administrativa ou operacional compreendida no mesmo estabelecimento.

**Trabalhador:** pessoa física inserida em uma relação de trabalho, inclusive de natureza administrativa, como os empregados e outros sem vínculo de emprego.



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

## 10 – AMBIENTES, CARGOS E INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

O inventário de riscos ocupacionais foi elaborado com base nas avaliações preliminares de perigos e riscos coletadas em visita técnica. Após identificados os perigos, os riscos ocupacionais foram avaliados e consolidados no inventário de riscos e listados por atividade, conforme mostrado a seguir.

### AMBIENTES LEVANTADOS (2)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

<ul style="list-style-type: none"> <li>■ ADMINISTRATIVO</li> </ul>	
<p><b>Descrição do Ambiente:</b> Edificação construída em alvenaria, com iluminação natural com auxílio de lâmpadas de LED, ventilação natural com auxílio de ar condicionado.</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ SERVIÇOS</li> </ul>	
<p><b>Descrição do Ambiente:</b> O ambiente depende de cada área de execução dos serviços, geralmente em local aberto onde ficam localizadas as máquinas e equipamentos e ferramentas manuais em geral.</p>	



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

#### CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CBO: 411010

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

<b>Ambientes:</b>	ADMINISTRATIVO (Ambiente Principal)
<b>Empregados:</b>	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
<b>Atividades:</b>	Executar serviços de apoio à área administrativa; auxiliar nos trâmites de todas as documentações, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; lançar notas; tratar de processos licitatórios; atender e realizar chamadas telefônicas; emitir relatórios e planilhas; auxiliar nas atividades relacionadas ao faturamento da empresa; executar outras atividades relacionadas com o cargo a critério do superior.
<b>IQCT:</b>	<div style="background-color: #90EE90; width: 100px; height: 15px; display: inline-block;"></div> 100/100
<b>Recomendações:</b>	Cumprir com as normas de segurança da Empresa, respeitando as placas de sinalização e avisos, além de todas as normas repassadas pelo supervisor.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
■ <b>Queda de nível menor ou igual a dois metros</b>		
<b>Exposição:</b> Intermitente		
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Queda durante movimentação no ambiente de trabalho		
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.		
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar acidentes ocupacionais. Manter limpo, organizado e desimpedido o espaço necessário de trabalho e ao redor.		
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Fraturas, contusões, entorses, lesões.		
<b>Probabilidade:</b> Raro (1)	<b>Severidade:</b> Leve (1)	<b>Nível do Risco:</b> Trivial
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhuma ação é necessária		

INVENTÁRIO DE RISCOS BIOLÓGICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
■ <b>Não foram encontradas situações que possam gerar riscos biológicos</b>		eSocial 05.01.001
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> N/P Não Possui		
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.		
<b>Possíveis danos à saúde:</b> N/P Não Possui		
<b>Probabilidade:</b> Não informado	<b>Severidade:</b> Não informado	<b>Nível do Risco:</b> Não informada
<b>Observações:</b> N/P Não Possui		



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
■ <b>Postura sentada por longos períodos</b>			
<b>Exposição:</b> Intermitente			
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Cadeira, mobília.			
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.			
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)			
<b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)	<b>Severidade:</b> Leve (1)	<b>Nível do Risco:</b> Trivial	
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhuma ação é necessária			
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.			
■ <b>Situações de sobrecarga de trabalho mental</b>			
<b>Exposição:</b> Eventual/Ocasional			
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Cobrança excessiva em relação a tempo e prazos; falta de treinamento; ausência de abertura para o diálogo e ambiente de trabalho hostil ou muito competitivo.			
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.			
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Sintomas de esgotamento emocional; Síndrome de Burnout; e estresse excessivo.			
<b>Probabilidade:</b> Raro (1)	<b>Severidade:</b> Baixa (2)	<b>Nível do Risco:</b> Trivial	
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhuma ação é necessária			
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.			

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
■ <b>Físicos Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)</b>			eSocial 02.01.001
<b>Exposição:</b> Contínua/Permanente	<b>Tolerância:</b> 85 decibel (A) (dB(A))	<b>Encontrado:</b> 48,5 decibel (A) (dB(A))	
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Característico do ambiente de trabalho.			
<b>Metodologia:</b> Critério Quantitativo. Pontual. (NR 15 - Anexo 1).			
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)			
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Perda auditiva induzida por ruído (PAIR).			
<b>Probabilidade:</b> Raro (1)	<b>Severidade:</b> Leve (1)	<b>Nível do Risco:</b> Trivial	
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhuma ação é necessária			

INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
■ <b>Não foram encontradas situações que possam gerar riscos químicos</b>			eSocial 05.01.001
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> N/P Não Possui			
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.			
<b>Possíveis danos à saúde:</b> N/P Não Possui			
<b>Probabilidade:</b> Não informado	<b>Severidade:</b> Não informado	<b>Nível do Risco:</b> Não informada	
<b>Observações:</b> N/P Não Possui			



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

#### CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CBO: 514225

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

<b>Ambientes:</b>	SERVIÇOS (Ambiente Principal)
<b>Empregados:</b>	39 pessoas no total, sendo 22 homens e 17 mulheres
<b>Atividades:</b>	Realizar limpeza e manutenção das áreas verdes pública ou privada; efetuar limpeza de canteiros, meio-fio; realizar desobstrução de bocas de lobo e sarjetas de escoamento pluvial; remover plantas invasoras nas ruas, gramados, praças e parques públicos; efetuar limpeza das ruas com a retirada de terras e pedras depositadas pelas águas da chuva; executar outras atividades correlatas ao cargo ou por determinação do superior imediato.
<b>IQCT:</b>	100/100
<b>Recomendações:</b>	Cumprir com as normas de segurança da Empresa, respeitando as placas de sinalização e avisos, além de todas as normas repassadas pelo supervisor. Estar devidamente equipado com todos os EPI's necessários para a execução de seus serviços que exponham ao risco de acidentes ou de ocasionar doenças.
<b>Observações:</b>	Nas atividades em que o funcionário fica exposto aos agentes de risco físico ou químicos, o mesmo deve fazer o uso de EPI's. E os devidos treinamentos sobre o uso correto e medidas de higiene, limpeza e conservação dos mesmos. Também se deve fazer vistorias e substituições sempre que necessário tornando assim a atenuação eficaz para evitar possíveis riscos de acidentes e doenças ocupacionais.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
■ <b>Queda de nível menor ou igual a dois metros</b>			
<b>Exposição:</b> Intermitente			
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Queda durante movimentação no ambiente de trabalho			
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.			
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar acidentes ocupacionais. Manter limpo, organizado e desimpedido o espaço necessário de trabalho e ao redor.			
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Fraturas, contusões, entorses, lesões.			
<b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)	<b>Severidade:</b> Leve (1)	<b>Nível do Risco:</b> Trivial	
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhuma ação é necessária			
■ <b>Máquinas e equipamentos</b>			
<b>Exposição:</b> Intermitente			
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Contato com partes móveis de máquinas e equipamentos			
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.			
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar acidentes ocupacionais. Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso e limpeza. Mantenha limpo, organizado e desimpedido o espaço necessário de trabalho e ao redor.			
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Contato com partes móveis de máquinas e equipamentos			
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Lesões leves até graves e incapacitantes			
<b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)	<b>Severidade:</b> Baixa (2)	<b>Nível do Risco:</b> Tolerável	
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário			



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

INVENTÁRIO DE RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
■ Não foram encontradas situações que possam gerar riscos biológicos		eSocial 05.01.001
Perigos, fontes e circunstâncias: N/P Não Possui		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Possíveis danos à saúde: N/P Não Possui		
Probabilidade: Não informado	Severidade: Não informado	Nível do Risco: Não informada
Observações: N/P Não Possui		

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
■ Monotonia		eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Surge a partir do momento em que o funcionário passa muitas horas desenvolvendo as mesmas atividades, de forma repetitiva e com poucos estímulos. É inclusive associada com o tédio e uma ação no “piloto automático”.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Descrição do Agente Nocivo: monotonia		
Possíveis danos à saúde: Pode desencadear distúrbios psicológicos como ansiedade, estresse e depressão		
Probabilidade: Raro (1)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Trivial
Estimativa: Certa (0) Nenhuma ação é necessária		
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.		
■ Postura de pé por longos períodos		
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Atividades realizada em pé e posturas pouco favoráveis.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Possíveis danos à saúde: Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)		
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Leve (1)	Nível do Risco: Trivial
Estimativa: Certa (0) Nenhuma ação é necessária		
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.		



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

<b>■ Levantamento e transporte manual de cargas ou objetos</b>				
<b>Exposição:</b> Intermitente				
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Realizar atividades de levantamento e transporte de cargas pesadas.				
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.				
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)				
<b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)		<b>Severidade:</b> Baixa (2)		<b>Nível do Risco:</b> Tolerável
<b>Estimativa:</b> Certa (0)				
Nenhum controle adicional é necessário				
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.				

<b>INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>				
<b>■ Físicos Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)</b>				eSocial 02.01.001
<b>Exposição:</b> Contínua/Permanente		<b>Tolerância:</b> 85 decibel (A) (dB(A))		<b>Encontrado:</b> 81,3 decibel (A) (dB(A))
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Caminhão transporte de cargas em ambiente rodoviário e urbano.				
<b>Metodologia:</b> Critério Quantitativo. Pontual. (NR 15 - Anexo 1).				
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)				
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Perda auditiva induzida por ruído (PAIR).				
<b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)		<b>Severidade:</b> Leve (1)		<b>Nível do Risco:</b> Trivial
<b>Estimativa:</b> Certa (0)				
Nenhuma ação é necessária				
<b>■ Vibrações localizadas (mão-braço)</b>				eSocial 02.01.002
<b>Exposição:</b> Intermitente				
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Operação de máquinas e equipamentos				
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.				
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto precauções tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter uma entrega de EPI, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Manter uma inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como uma fiscalização sobre o uso e a limpeza. Treinamento sobre o uso e proteção de EPI's.				
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Operação de máquinas e equipamentos				
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Perda do equilíbrio, aumento da frequência cardíaca, perda do controle muscular de partes do corpo, e degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso.				
<b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)		<b>Severidade:</b> Baixa (2)		<b>Nível do Risco:</b> Tolerável
<b>Estimativa:</b> Certa (0)				
Nenhum controle adicional é necessário				



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
■ Não foram encontradas situações que possam gerar riscos químicos		eSocial 05.01.001
Perigos, fontes e circunstâncias: N/P Não Possui		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Possíveis danos à saúde: N/P Não Possui		
Probabilidade: Não informado	Severidade: Não informado	Nível do Risco: Não informada
Observações: N/P Não Possui		



## PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR

CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02

E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

## CARGO COLETOR - CBO: 514205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

<b>Ambientes:</b>	SERVIÇOS (Ambiente Principal)
<b>Empregados:</b>	6 pessoas no total, sendo 6 homens e 0 mulheres
<b>Atividades:</b>	coleta e destinação correta dos resíduos sólidos gerados nas áreas urbanas, Realizar limpeza e manutenção das áreas verdes pública ou privada; efetuar limpeza de canteiros, meio-fio; realizar desobstrução de bocas de lobo e sarjetas de escoamento pluvial; remover plantas invasoras nas ruas, gramados, praças e parques públicos; efetuar limpeza das ruas com a retirada de terras e pedras depositadas pelas águas da chuva; executar outras atividades correlatas ao cargo ou por determinação do superior imediato.
<b>IQCT:</b>	 92/100
<b>Recomendações:</b>	Cumprir com as normas de segurança da Empresa, respeitando as placas de sinalização e avisos, além de todas as normas repassadas pelo supervisor. Estar devidamente equipado com todos os EPI's necessários para a execução de seus serviços que exponham ao risco de acidentes ou de ocasionar doenças.
<b>Observações:</b>	Nas atividades em que o funcionário fica exposto aos agentes de risco físico ou químicos, o mesmo deve fazer o uso de EPI's. E os devidos treinamentos sobre o uso correto e medidas de higiene, limpeza e conservação dos mesmos. Também se deve fazer vistorias e substituições sempre que necessário tornando assim a atenuação eficaz para evitar possíveis riscos de acidentes e doenças ocupacionais.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COLETOR				
■ <b>Queda de nível menor ou igual a dois metros</b>				
<b>Exposição:</b> Intermitente				
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Queda durante movimentação no ambiente de trabalho				
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.				
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar acidentes ocupacionais. Manter limpo, organizado e desimpedido o espaço necessário de trabalho e ao redor.				
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Fraturas, contusões, entorses, lesões.				
<b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)	<b>Severidade:</b> Leve (1)	<b>Nível do Risco:</b> Trivial		
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhuma ação é necessária				
■ <b>Objetos cortantes e/ou perfurocortantes</b>				
<b>Exposição:</b> Intermitente				
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Coleta de materiais recicláveis, podendo conter cacos de vidros, metais, entre outros objetos cortantes				
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.				
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's.				
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Contato com partes móveis de máquinas e equipamentos				
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Lesões leves até graves e incapacitantes				
<b>Probabilidade:</b> Possível (3)	<b>Severidade:</b> Moderada (3)	<b>Nível do Risco:</b> Moderado		
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Controle adicional se for possível e viável				



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

INVENTÁRIO DE RISCOS BIOLÓGICOS - COLETOR				
<p>■ <b>Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)</b></p>				eSocial 03.01.001
<p><b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Contato com lixo, possíveis materiais cortantes, bem como com materiais contaminados com fluidos corporais.</p>				
<p><b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.</p>				
<p><b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Orientar quanto a importância de manter a limpeza e desinfecção adequada das mãos. Além de manter limpeza e higienização de itens pessoais.          Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais.          Recipiente adequado para descarte de materiais biológicos ou contaminados.          Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso.          Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's.</p>				
<p><b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Contato com lixo</p>				
<p><b>Possíveis danos à saúde:</b> Doenças da pele, infectocontagiosas, infecções.</p>				
<p><b>Probabilidade:</b> Possível (3)</p>		<p><b>Severidade:</b> Baixa (2)</p>		<p><b>Nível do Risco:</b> Tolerável</p>
<p><b>Estimativa:</b> Certa (0)          Nenhum controle adicional é necessário</p>				
<p><b>INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - COLETOR</b></p>				
<p>■ <b>Monotonia</b></p>				eSocial 05.01.001
<p><b>Exposição:</b> Intermitente</p>				
<p><b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Surge a partir do momento em que o funcionário passa muitas horas desenvolvendo as mesmas atividades, de forma repetitiva e com poucos estímulos. É inclusive associada com o tédio e uma ação no “piloto automático”.</p>				
<p><b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.</p>				
<p><b>Descrição do Agente Nocivo:</b> monotonia</p>				
<p><b>Possíveis danos à saúde:</b> Pode desencadear distúrbios psicológicos como ansiedade, estresse e depressão</p>				
<p><b>Probabilidade:</b> Raro (1)</p>		<p><b>Severidade:</b> Baixa (2)</p>		<p><b>Nível do Risco:</b> Trivial</p>
<p><b>Estimativa:</b> Certa (0)          Nenhuma ação é necessária</p>				
<p><b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.</p>				
<p>■ <b>Postura de pé por longos períodos</b></p>				
<p><b>Exposição:</b> Intermitente</p>				
<p><b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Atividades realizada em pé e posturas pouco favoráveis.</p>				
<p><b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.</p>				
<p><b>Possíveis danos à saúde:</b> Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)</p>				
<p><b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)</p>		<p><b>Severidade:</b> Leve (1)</p>		<p><b>Nível do Risco:</b> Trivial</p>
<p><b>Estimativa:</b> Certa (0)          Nenhuma ação é necessária</p>				
<p><b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.</p>				



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

<b>■ Levantamento e transporte manual de cargas ou objetos</b>				
<b>Exposição:</b> Intermitente				
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Realizar atividades de levantamento e transporte de cargas pesadas.				
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.				
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)				
<b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)		<b>Severidade:</b> Baixa (2)		<b>Nível do Risco:</b> Tolerável
<b>Estimativa:</b> Certa (0)				
Nenhum controle adicional é necessário				
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.				

<b>INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - COLETOR</b>				
<b>■ Radiação não ionizante</b>				
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Exposição ao sol				
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.				
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso e limpeza.				
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Exposição ao sol				
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Queimaduras solares, insolação, câncer de pele				
<b>Probabilidade:</b> Possível (3)		<b>Severidade:</b> Leve (1)		<b>Nível do Risco:</b> Trivial
<b>Estimativa:</b> Certa (0)				
Nenhuma ação é necessária				
<b>■ Físicos Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)</b> eSocial 02.01.001				
<b>Exposição:</b> Contínua/Permanente		<b>Tolerância:</b> 85 decibel (A) (dB(A))		<b>Encontrado:</b> 76,8 decibel (A) (dB(A))
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Caminhão transporte de cargas em ambiente rodoviário e urbano.				
<b>Metodologia:</b> Critério Quantitativo. Pontual. (NR 15 - Anexo 1).				
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)				
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Perda auditiva induzida por ruído (PAIR).				
<b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)		<b>Severidade:</b> Leve (1)		<b>Nível do Risco:</b> Trivial
<b>Estimativa:</b> Certa (0)				
Nenhuma ação é necessária				

<b>INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS - COLETOR</b>				
<b>■ Não foram encontradas situações que possam gerar riscos químicos</b> eSocial 05.01.001				
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> N/P Não Possui				
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.				
<b>Possíveis danos à saúde:</b> N/P Não Possui				
<b>Probabilidade:</b> Não informado		<b>Severidade:</b> Não informado		<b>Nível do Risco:</b> Não informada
<b>Observações:</b> N/P Não Possui				



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

#### CARGO ENCARREGADO (A) - CBO: 992210

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

<b>Ambientes:</b>	ADMINISTRATIVO (Ambiente Principal), SERVIÇOS
<b>Empregados:</b>	3 pessoas no total, sendo 3 homens e 0 mulheres
<b>Atividades:</b>	Acompanha os trabalhadores na execução dos serviços, auxilia na execução das tarefas, faz se necessário o deslocamento dos trabalhadores, responsável pela conservação das máquinas e equipamentos, e demais serviços repassados pela direção.
<b>IQCT:</b>	100/100
<b>Recomendações:</b>	Cumprir com as normas de segurança da Empresa, respeitando as placas de sinalização e avisos, além de todas as normas repassadas pelo supervisor. Estar devidamente equipado com todos os EPI's necessários para a execução de seus serviços que exponham ao risco de acidentes ou de ocasionar doenças.
<b>Observações:</b>	Nas atividades em que o funcionário fica exposto aos agentes de risco físico ou químicos, o mesmo deve fazer o uso de EPI's. E os devidos treinamentos sobre o uso correto e medidas de higiene, limpeza e conservação dos mesmos. Também se deve fazer vistorias e substituições sempre que necessário tornando assim a atenuação eficaz para evitar possíveis riscos de acidentes e doenças ocupacionais.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ENCARREGADO (A)				
■ <b>Queda de nível menor ou igual a dois metros</b>				
<b>Exposição:</b> Intermitente				
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Queda durante movimentação no ambiente de trabalho				
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.				
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar acidentes ocupacionais. Manter limpo, organizado e desimpedido o espaço necessário de trabalho e ao redor.				
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Fraturas, contusões, entorses, lesões.				
<b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)	<b>Severidade:</b> Leve (1)	<b>Nível do Risco:</b> Trivial		
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhuma ação é necessária				
■ <b>Máquinas e equipamentos</b>				
<b>Exposição:</b> Intermitente				
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Contato com partes móveis de máquinas e equipamentos				
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.				
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar acidentes ocupacionais. Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso e limpeza. Mantenha limpo, organizado e desimpedido o espaço necessário de trabalho e ao redor.				
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Contato com partes móveis de máquinas e equipamentos				
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Lesões leves até graves e incapacitantes				
<b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)	<b>Severidade:</b> Baixa (2)	<b>Nível do Risco:</b> Tolerável		
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário				



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

INVENTÁRIO DE RISCOS BIOLÓGICOS - ENCARREGADO (A)		
■ Não foram encontradas situações que possam gerar riscos biológicos		eSocial 05.01.001
Perigos, fontes e circunstâncias: N/P Não Possui		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Possíveis danos à saúde: N/P Não Possui		
Probabilidade: Não informado	Severidade: Não informado	Nível do Risco: Não informada
Observações: N/P Não Possui		

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - ENCARREGADO (A)		
■ Monotonia		eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Surge a partir do momento em que o funcionário passa muitas horas desenvolvendo as mesmas atividades, de forma repetitiva e com poucos estímulos. É inclusive associada com o tédio e uma ação no “piloto automático”.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Descrição do Agente Nocivo: monotonia		
Possíveis danos à saúde: Pode desencadear distúrbios psicológicos como ansiedade, estresse e depressão		
Probabilidade: Raro (1)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Trivial
Estimativa: Certa (0) Nenhuma ação é necessária		
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.		
■ Postura de pé por longos períodos		
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Atividades realizada em pé e posturas pouco favoráveis.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Possíveis danos à saúde: Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)		
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Leve (1)	Nível do Risco: Trivial
Estimativa: Certa (0) Nenhuma ação é necessária		
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.		



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

<b>■ Levantamento e transporte manual de cargas ou objetos</b>				
<b>Exposição:</b> Intermitente				
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Realizar atividades de levantamento e transporte de cargas pesadas.				
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.				
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)				
<b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)		<b>Severidade:</b> Baixa (2)		<b>Nível do Risco:</b> Tolerável
<b>Estimativa:</b> Certa (0)				
Nenhum controle adicional é necessário				
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.				

<b>INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - ENCARREGADO (A)</b>				
<b>■ Físicos Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)</b>				eSocial 02.01.001
<b>Exposição:</b> Contínua/Permanente		<b>Tolerância:</b> 85 decibel (A) (dB(A))		<b>Encontrado:</b> 81,3 decibel (A) (dB(A))
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Caminhão transporte de cargas em ambiente rodoviário e urbano.				
<b>Metodologia:</b> Critério Quantitativo. Pontual. (NR 15 - Anexo 1).				
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)				
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Perda auditiva induzida por ruído (PAIR).				
<b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)		<b>Severidade:</b> Leve (1)		<b>Nível do Risco:</b> Trivial
<b>Estimativa:</b> Certa (0)				
Nenhuma ação é necessária				
<b>■ Vibrações localizadas (mão-braço)</b>				eSocial 02.01.002
<b>Exposição:</b> Intermitente				
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Operação de máquinas e equipamentos				
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.				
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto precauções tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter uma entrega de EPI, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Manter uma inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como uma fiscalização sobre o uso e a limpeza. Treinamento sobre o uso e proteção de EPI's.				
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Operação de máquinas e equipamentos				
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Perda do equilíbrio, aumento da frequência cardíaca, perda do controle muscular de partes do corpo, e degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso.				
<b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)		<b>Severidade:</b> Baixa (2)		<b>Nível do Risco:</b> Tolerável
<b>Estimativa:</b> Certa (0)				
Nenhum controle adicional é necessário				



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS - ENCARREGADO (A)		
■ Não foram encontradas situações que possam gerar riscos químicos		eSocial 05.01.001
Perigos, fontes e circunstâncias: N/P Não Possui		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Possíveis danos à saúde: N/P Não Possui		
Probabilidade: Não informado	Severidade: Não informado	Nível do Risco: Não informada
Observações: N/P Não Possui		







## PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR

CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02

E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - PEDREIRO																													
■ <b>Monotonia</b>			eSocial 05.01.001																										
<b>Exposição:</b> Intermitente																													
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Surge a partir do momento em que o funcionário passa muitas horas desenvolvendo as mesmas atividades, de forma repetitiva e com poucos estímulos. É inclusive associada com o tédio e uma ação no “piloto automático”.																													
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.																													
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> monotonia																													
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Pode desencadear distúrbios psicológicos como ansiedade, estresse e depressão																													
<b>Probabilidade:</b> Raro (1)		<b>Severidade:</b> Baixa (2)		<b>Nível do Risco:</b> Trivial																									
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhuma ação é necessária		<table border="1"> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>																											
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.																													
■ <b>Postura de pé por longos períodos</b>																													
<b>Exposição:</b> Intermitente																													
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Atividades realizada em pé e posturas pouco favoráveis.																													
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.																													
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)																													
<b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)		<b>Severidade:</b> Leve (1)		<b>Nível do Risco:</b> Trivial																									
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhuma ação é necessária		<table border="1"> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>																											
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.																													
■ <b>Levantamento e transporte manual de cargas ou objetos</b>																													
<b>Exposição:</b> Intermitente																													
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Realizar atividades de levantamento e transporte de cargas pesadas.																													
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.																													
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes																													
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)																													
<b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)		<b>Severidade:</b> Baixa (2)		<b>Nível do Risco:</b> Tolerável																									
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário		<table border="1"> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>																											
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.																													



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - PEDREIRO				
■ Físicos Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)			eSocial 02.01.001	
Exposição: Contínua/Permanente	Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 76,8 decibel (A) (dB(A))		
Perigos, fontes e circunstâncias: Caminhão transporte de cargas em ambiente rodoviário e urbano.				
Metodologia: Critério Quantitativo. Pontual. (NR 15 - Anexo 1).				
Descrição do Agente Nocivo: Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)				
Possíveis danos à saúde: Perda auditiva induzida por ruído (PAIR).				
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Leve (1)	Nível do Risco: Trivial		
Estimativa: Certa (0) Nenhuma ação é necessária				

INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS - PEDREIRO				
■ Sílica livre			eSocial 01.18.001	
Exposição: Intermitente				
Perigos, fontes e circunstâncias: Ambiente de trabalho com presença de cimento, pó de pedra, cal, areia, etc.				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's.				
Descrição do Agente Nocivo: Contato com cimento direto e propenso no ar.				
Possíveis danos à saúde: Irritação da pele, irritações nos olhos, e danos aos pulmões.				
Probabilidade: Provável (4)	Severidade: Moderada (3)	Nível do Risco: Moderado		
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável				



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

### CARGO ROÇADOR - CBO: 514225

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

<b>Ambientes:</b>	SERVIÇOS (Ambiente Principal)
<b>Empregados:</b>	10 pessoas no total, sendo 10 homens e 0 mulheres
<b>Atividades:</b>	Atuar com rotinas de jardinagem utilizando máquinas e equipamentos específicos; efetuar a inspeção das máquinas e trocar o fio de corte diariamente; realizar atividades de corte de grama; operar máquina roçadeira e soprador; fazer varrições e rastelar os locais já roçados; executar outras atividades relacionadas ao cargo ou por determinação do superior imediato.
<b>IQCT:</b>	100/100
<b>Recomendações:</b>	Cumprir com as normas de segurança da Empresa, respeitando as placas de sinalização e avisos, além de todas as normas repassadas pelo supervisor. Estar devidamente equipado com todos os EPI's necessários para a execução de seus serviços que exponham ao risco de acidentes ou de ocasionar doenças.
<b>Observações:</b>	Nas atividades em que o funcionário fica exposto aos agentes de risco físico ou químicos, o mesmo deve fazer o uso de EPI's. E os devidos treinamentos sobre o uso correto e medidas de higiene, limpeza e conservação dos mesmos. Também se deve fazer vistorias e substituições sempre que necessário tornando assim a atenuação eficaz para evitar possíveis riscos de acidentes e doenças ocupacionais.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ROÇADOR			
■ <b>Queda de nível menor ou igual a dois metros</b>			
<b>Exposição:</b> Intermitente			
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Queda durante movimentação no ambiente de trabalho			
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.			
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar acidentes ocupacionais. Manter limpo, organizado e desimpedido o espaço necessário de trabalho e ao redor.			
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Fraturas, contusões, entorses, lesões.			
<b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)	<b>Severidade:</b> Leve (1)	<b>Nível do Risco:</b> Trivial	
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhuma ação é necessária			
■ <b>Máquinas e equipamentos</b>			
<b>Exposição:</b> Intermitente			
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Contato com partes móveis de máquinas e equipamentos			
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.			
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar acidentes ocupacionais. Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso e limpeza. Mantenha limpo, organizado e desimpedido o espaço necessário de trabalho e ao redor.			
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Contato com partes móveis de máquinas e equipamentos			
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Lesões leves até graves e incapacitantes			
<b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)	<b>Severidade:</b> Baixa (2)	<b>Nível do Risco:</b> Tolerável	
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário			



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

INVENTÁRIO DE RISCOS BIOLÓGICOS - ROÇADOR		
■ Não foram encontradas situações que possam gerar riscos biológicos		eSocial 05.01.001
Perigos, fontes e circunstâncias: N/P Não Possui		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Possíveis danos à saúde: N/P Não Possui		
Probabilidade: Não informado	Severidade: Não informado	Nível do Risco: Não informada
Observações: N/P Não Possui		

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - ROÇADOR		
■ Monotonia		eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Surge a partir do momento em que o funcionário passa muitas horas desenvolvendo as mesmas atividades, de forma repetitiva e com poucos estímulos. É inclusive associada com o tédio e uma ação no “piloto automático”.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Descrição do Agente Nocivo: monotonia		
Possíveis danos à saúde: Pode desencadear distúrbios psicológicos como ansiedade, estresse e depressão		
Probabilidade: Raro (1)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Trivial
Estimativa: Certa (0) Nenhuma ação é necessária		
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.		
■ Postura de pé por longos períodos		
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Atividades realizada em pé e posturas pouco favoráveis.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Possíveis danos à saúde: Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)		
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Leve (1)	Nível do Risco: Trivial
Estimativa: Certa (0) Nenhuma ação é necessária		
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.		



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

<b>■ Levantamento e transporte manual de cargas ou objetos</b>				
<b>Exposição:</b> Intermitente				
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Realizar atividades de levantamento e transporte de cargas pesadas.				
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.				
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)				
<b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)		<b>Severidade:</b> Baixa (2)		<b>Nível do Risco:</b> Tolerável
<b>Estimativa:</b> Certa (0)				
Nenhum controle adicional é necessário				
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.				

<b>INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - ROÇADOR</b>				
<b>■ Físicos Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)</b>				eSocial 02.01.001
<b>Exposição:</b> Contínua/Permanente		<b>Tolerância:</b> 85 decibel (A) (dB(A))		<b>Encontrado:</b> 81,3 decibel (A) (dB(A))
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Caminhão transporte de cargas em ambiente rodoviário e urbano.				
<b>Metodologia:</b> Critério Quantitativo. Pontual. (NR 15 - Anexo 1).				
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)				
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Perda auditiva induzida por ruído (PAIR).				
<b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)		<b>Severidade:</b> Leve (1)		<b>Nível do Risco:</b> Trivial
<b>Estimativa:</b> Certa (0)				
Nenhuma ação é necessária				
<b>■ Vibrações localizadas (mão-braço)</b>				eSocial 02.01.002
<b>Exposição:</b> Intermitente				
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Operação de máquinas e equipamentos				
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.				
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto precauções tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter uma entrega de EPI, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Manter uma inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como uma fiscalização sobre o uso e a limpeza. Treinamento sobre o uso e proteção de EPI's.				
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Operação de máquinas e equipamentos				
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Perda do equilíbrio, aumento da frequência cardíaca, perda do controle muscular de partes do corpo, e degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso.				
<b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)		<b>Severidade:</b> Baixa (2)		<b>Nível do Risco:</b> Tolerável
<b>Estimativa:</b> Certa (0)				
Nenhum controle adicional é necessário				



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS - ROÇADOR		
■ Não foram encontradas situações que possam gerar riscos químicos		eSocial 05.01.001
Perigos, fontes e circunstâncias: N/P Não Possui		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Possíveis danos à saúde: N/P Não Possui		
Probabilidade: Não informado	Severidade: Não informado	Nível do Risco: Não informada
Observações: N/P Não Possui		



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

### CARGO VARREDOR - CBO: 514215

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

<b>Ambientes:</b>	SERVIÇOS (Ambiente Principal)
<b>Empregados:</b>	5 pessoas no total, sendo 5 homens e 0 mulheres
<b>Atividades:</b>	Varreção, coleta e destinação correta dos resíduos sólidos gerados nas áreas urbanas, Realizar limpeza e manutenção das áreas verdes pública ou privada; efetuar limpeza de canteiros, meio-fio; realizar desobstrução de bocas de lobo e sarjetas de escoamento pluvial; remover plantas invasoras nas ruas, gramados, praças e parques públicos; efetuar limpeza das ruas com a retirada de terras e pedras depositadas pelas águas da chuva; executar outras atividades correlatas ao cargo ou por determinação do superior imediato.
<b>IQCT:</b>	 92/100
<b>Recomendações:</b>	Cumprir com as normas de segurança da Empresa, respeitando as placas de sinalização e avisos, além de todas as normas repassadas pelo supervisor. Estar devidamente equipado com todos os EPI's necessários para a execução de seus serviços que exponham ao risco de acidentes ou de ocasionar doenças.
<b>Observações:</b>	Nas atividades em que o funcionário fica exposto aos agentes de risco físico ou químicos, o mesmo deve fazer o uso de EPI's. E os devidos treinamentos sobre o uso correto e medidas de higiene, limpeza e conservação dos mesmos. Também se deve fazer vistorias e substituições sempre que necessário tornando assim a atenuação eficaz para evitar possíveis riscos de acidentes e doenças ocupacionais.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - VARREDOR				
■ <b>Queda de nível menor ou igual a dois metros</b>				
<b>Exposição:</b> Intermitente				
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Queda durante movimentação no ambiente de trabalho				
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.				
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar acidentes ocupacionais. Manter limpo, organizado e desimpedido o espaço necessário de trabalho e ao redor.				
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Fraturas, contusões, entorses, lesões.				
<b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)	<b>Severidade:</b> Leve (1)	<b>Nível do Risco:</b> Trivial		
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhuma ação é necessária				
■ <b>Objetos cortantes e/ou perfurocortantes</b>				
<b>Exposição:</b> Intermitente				
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Coleta de materiais recicláveis, podendo conter cacos de vidros, metais, entre outros objetos cortantes				
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.				
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's.				
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Contato com partes móveis de máquinas e equipamentos				
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Lesões leves até graves e incapacitantes				
<b>Probabilidade:</b> Possível (3)	<b>Severidade:</b> Moderada (3)	<b>Nível do Risco:</b> Moderado		
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Controle adicional se for possível e viável				



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

INVENTÁRIO DE RISCOS BIOLÓGICOS - VARREDOR																													
<p>■ <b>Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)</b></p>				eSocial 03.01.001																									
<p><b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Contato com lixo, possíveis materiais cortantes, bem como com materiais contaminados com fluidos corporais.</p>																													
<p><b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.</p>																													
<p><b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Orientar quanto a importância de manter a limpeza e desinfecção adequada das mãos. Além de manter limpeza e higienização de itens pessoais.            Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais.            Recipiente adequado para descarte de materiais biológicos ou contaminados.            Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso.            Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's.</p>																													
<p><b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Contato com lixo</p>																													
<p><b>Possíveis danos à saúde:</b> Doenças da pele, infectocontagiosas, infecções.</p>																													
<p><b>Probabilidade:</b> Possível (3)</p>		<p><b>Severidade:</b> Baixa (2)</p>		<p><b>Nível do Risco:</b> Tolerável</p>																									
<p><b>Estimativa:</b> Certa (0)            Nenhum controle adicional é necessário</p>		<table border="1"> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>																											
INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - VARREDOR																													
<p>■ <b>Monotonia</b></p>				eSocial 05.01.001																									
<p><b>Exposição:</b> Intermitente</p>																													
<p><b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Surge a partir do momento em que o funcionário passa muitas horas desenvolvendo as mesmas atividades, de forma repetitiva e com poucos estímulos. É inclusive associada com o tédio e uma ação no “piloto automático”.</p>																													
<p><b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.</p>																													
<p><b>Descrição do Agente Nocivo:</b> monotonia</p>																													
<p><b>Possíveis danos à saúde:</b> Pode desencadear distúrbios psicológicos como ansiedade, estresse e depressão</p>																													
<p><b>Probabilidade:</b> Raro (1)</p>		<p><b>Severidade:</b> Baixa (2)</p>		<p><b>Nível do Risco:</b> Trivial</p>																									
<p><b>Estimativa:</b> Certa (0)            Nenhuma ação é necessária</p>		<table border="1"> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>																											
<p><b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.</p>																													
<p>■ <b>Postura de pé por longos períodos</b></p>																													
<p><b>Exposição:</b> Intermitente</p>																													
<p><b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Atividades realizada em pé e posturas pouco favoráveis.</p>																													
<p><b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.</p>																													
<p><b>Possíveis danos à saúde:</b> Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)</p>																													
<p><b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)</p>		<p><b>Severidade:</b> Leve (1)</p>		<p><b>Nível do Risco:</b> Trivial</p>																									
<p><b>Estimativa:</b> Certa (0)            Nenhuma ação é necessária</p>		<table border="1"> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>																											
<p><b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.</p>																													



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

<b>■ Levantamento e transporte manual de cargas ou objetos</b>				
<b>Exposição:</b> Intermitente				
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Realizar atividades de levantamento e transporte de cargas pesadas.				
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.				
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)				
<b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)		<b>Severidade:</b> Baixa (2)		<b>Nível do Risco:</b> Tolerável
<b>Estimativa:</b> Certa (0)		Nenhum controle adicional é necessário		
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.				

<b>INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - VARREDOR</b>				
<b>■ Radiação não ionizante</b>				
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Exposição ao sol				
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.				
<b>Medidas administrativas ou de organização do trabalho:</b> Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso e limpeza.				
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Exposição ao sol				
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Queimaduras solares, insolação, câncer de pele				
<b>Probabilidade:</b> Possível (3)		<b>Severidade:</b> Leve (1)		<b>Nível do Risco:</b> Trivial
<b>Estimativa:</b> Certa (0)		Nenhuma ação é necessária		
<b>■ Físicos Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)</b> eSocial 02.01.001				
<b>Exposição:</b> Contínua/Permanente		<b>Tolerância:</b> 85 decibel (A) (dB(A))		<b>Encontrado:</b> 76,8 decibel (A) (dB(A))
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Caminhão transporte de cargas em ambiente rodoviário e urbano.				
<b>Metodologia:</b> Critério Quantitativo. Pontual. (NR 15 - Anexo 1).				
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)				
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Perda auditiva induzida por ruído (PAIR).				
<b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)		<b>Severidade:</b> Leve (1)		<b>Nível do Risco:</b> Trivial
<b>Estimativa:</b> Certa (0)		Nenhuma ação é necessária		

<b>INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS - VARREDOR</b>				
<b>■ Não foram encontradas situações que possam gerar riscos químicos</b> eSocial 05.01.001				
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> N/P Não Possui				
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.				
<b>Possíveis danos à saúde:</b> N/P Não Possui				
<b>Probabilidade:</b> Não informado		<b>Severidade:</b> Não informado		<b>Nível do Risco:</b> Não informada
<b>Observações:</b> N/P Não Possui				



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

## 11 – GARANTIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

O acompanhamento e desenvolvimento deste programa deverá ser de responsabilidade do preposto e/ou coordenador da empresa, qual deverá implementar as ações e promover as condições e recursos necessários para a execução do planejamento anual, podendo este delegar e/ou contratar terceiros para este fim.

---

### RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

## 12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo da Norma Regulamentadora n.º 1 é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas a segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho. O Programa de Gerenciamento de Riscos tem o objetivo de documentar o gerenciamento de riscos ocupacionais através do inventário de riscos e plano de ação.

As NR são de observância obrigatória pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

A observância das NR não desobriga as organizações do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam incluídas em códigos de obras ou regulamentos sanitários dos Estados, ou Municípios, bem como daquelas oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho.

Espera-se da empresa a devida cooperação junto ao responsável técnico para que as medidas de prevenção sejam realizadas, fazendo-se cumprir o que diz a NR 1 e determinações do Ministério do Trabalho e Emprego.

**NATHALIA  
 RAFAELA PONTIN  
 BAGETI:08886390  
 904**

Assinado de forma digital  
 por NATHALIA RAFAELA  
 PONTIN  
 BAGETI:08886390904  
 Dados: 2025.09.22 13:20:21  
 -03'00'

---

### RESPONSÁVEL TÉCNICO



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**

R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR

CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02

E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

### 13 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NR-1 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS. *In: NR-1 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS*: Redação dada pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes>.

NR 17 - ERGONOMIA. *In: NR 17 - ERGONOMIA*: Redação dada pela Portaria MTP n.º 423 de 07 de outubro de 2021, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes>.

NR 5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES. *In: NR 5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES*. Texto dado pela Portaria MTP n.º 422, de 07 de outubro de 2021, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes>.

NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO. *In: NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO*. Redação dada pela Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes>.

SÉRIE WEBINARS. *In: SÉRIE WEBINARS - Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - Nova NR 01*: Como elaborar, executar e acompanhar um Plano de Ação. FUNDACENTRO - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/assuntos/noticias/noticias/2020/8/fundacentro-realiza-serie-de-webinars-sobre-pgr/trivelato-2020-webinar-4-como-construir-um-inventario-de-riscos-ocupacionais.pdf>.

SÉRIE WEBINARS - Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - Nova NR 01: Critérios e procedimentos para identificação de perigos e avaliação de riscos. *In: Critérios e procedimentos para identificação de perigos e avaliação de riscos*. FUNDACENTRO - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021. [<https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/assuntos/noticias/noticias/2020/8/fundacentro-realiza-serie-de-webinars-sobre-pgr/trivelato-2020-webinar-3-criterios-e-procedimentos-para-identificar-perigos-e-avaliar-riscos.pdf>].

SEGURANÇA do Trabalho. *In: HOFSTADLER PEIXOTO, Neverton. Segurança do Trabalho*. [S. l.]: Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, 2011. [[http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo\\_ctrl\\_proc\\_indust/tec\\_autom\\_ind/seg\\_trab/161012\\_seg\\_do\\_trab.pdf](http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_ctrl_proc_indust/tec_autom_ind/seg_trab/161012_seg_do_trab.pdf)].



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

PLANO DE AÇÕES DO PGR				<i>Plano de Ação   Prioridade 1: Risco Intolerável</i>	
<b>Ação:</b> E-SOCIAL - fornecer todas as informações para a gestão SST e Implementar todas as documentações obrigatórias para o ESOCIAL de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária buscando a interação entre eles e a implementação de ações de acordo com as diretrizes definidas para a gestão SST.					
<b>Onde:</b> A critério do responsável			<b>Por quê:</b> Previsto no art. 16 da Lei nº 13.874/19 e entrou em operação a partir de 19/07/2021.		
<b>Como será feito:</b> Responsável ou designado					
<b>Responsável:</b>		ODAIR GRABOSKI			
<b>Data da Implantação:</b>				<b>Custo Total:</b>	
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	<b>Concluído em:</b>	___/___/_____

PLANO DE AÇÕES DO PGR				<i>Plano de Ação   Prioridade 1: Risco Intolerável</i>	
<b>Ação:</b> Elaborar e manter atualizado sempre que se fizer necessário o laudo de insalubridade/periculosidade para levantamento das condições insalubres/perigosas.					
<b>Onde:</b> A critério do responsável			<b>Por quê:</b> Norma Regulamentadora nº 15/16 Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978		
<b>Como será feito:</b> Por profissional habilitado					
<b>Responsável:</b>		ODAIR GRABOSKI			
<b>Data da Implantação:</b>				<b>Custo Total:</b>	
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	<b>Concluído em:</b>	___/___/_____

PLANO DE AÇÕES DO PGR				<i>Plano de Ação   Prioridade 1: Risco Intolerável</i>	
<b>Ação:</b> Elaborar e manter atualizado sempre que se fizer necessário o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho para avaliação das condições de trabalho para caracterização das atividades conforme recomendado no artigo nº 68, do Regulamento da Previdência Social - Decreto 3048 de 06 de maio de 1999.					
<b>Onde:</b> A critério do responsável			<b>Por quê:</b> Norma Regulamentadora nº 9 (NR-09) Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978		
<b>Como será feito:</b> Por profissional habilitado					
<b>Responsável:</b>		ODAIR GRABOSKI			
<b>Data da Implantação:</b>				<b>Custo Total:</b>	
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	<b>Concluído em:</b>	___/___/_____



**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**  
 R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR  
 CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02  
 E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

PLANO DE AÇÕES DO PGR				Plano de Ação   Prioridade 1: Risco <b>Intolerável</b>	
<b>Ação:</b> Emitir o Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT em toda ocorrência de acidente envolvendo riscos biológicos, com ou sem afastamento do trabalhador;					
<b>Onde:</b> A critério do responsável			<b>Por quê:</b> Norma Regulamentadora nº 7 (NR-07) Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978		
<b>Como será feito:</b> Responsável ou designado					
<b>Responsável:</b>		ODAIR GRABOSKI			
<b>Data da Implantação:</b>			<b>Custo Total:</b>		
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	<b>Concluído em:</b>	___/___/_____

PLANO DE AÇÕES DO PGR				Plano de Ação   Prioridade 1: Risco <b>Intolerável</b>	
<b>Ação:</b> Realizar exames vinculados aos perigos e fatores de risco ocupacionais, conforme definido no PCMSO;					
<b>Onde:</b> A critério do responsável			<b>Por quê:</b> Norma Regulamentadora nº 7 (NR-07) Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978		
<b>Como será feito:</b> Responsável ou designado					
<b>Responsável:</b>		ODAIR GRABOSKI			
<b>Data da Implantação:</b>			<b>Custo Total:</b>		
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	<b>Concluído em:</b>	___/___/_____

PLANO DE AÇÕES DO PGR				Plano de Ação   Prioridade 2: Risco <b>Substancial</b>	
<b>Ação:</b> A empresa deverá manter as medidas de prevenção contra incêndios, em conformidade com a legislação municipal, estadual e as normas técnicas aplicáveis, abordando aspectos como: Treinamentos, procedimentos de emergência, adequação dos ambientes, materiais utilizados, etc.					
<b>Onde:</b> A critério do responsável			<b>Por quê:</b> Norma Regulamentadora NR 23, Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978		
<b>Como será feito:</b> Por profissional habilitado					
<b>Responsável:</b>		ODAIR GRABOSKI			
<b>Data da Implantação:</b>			<b>Custo Total:</b>		
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	<b>Concluído em:</b>	___/___/_____

PLANO DE AÇÕES DO PGR				Plano de Ação   Prioridade 2: Risco <b>Substancial</b>	
<b>Ação:</b> Adquirir e fornecer somente EPI's devidamente certificados pelo Ministério do Trabalho e Emprego;					
<b>Onde:</b> A critério do responsável			<b>Por quê:</b> Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06) Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978		
<b>Como será feito:</b> Responsável ou designado					
<b>Responsável:</b>		ODAIR GRABOSKI			
<b>Data da Implantação:</b>			<b>Custo Total:</b>		
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	<b>Concluído em:</b>	___/___/_____



## PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR

CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02

E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

PLANO DE AÇÕES DO PGR				Plano de Ação   Prioridade 2: Risco <b>Substancial</b>	
<b>Ação:</b> As máquinas devem ser equipadas com um ou mais dispositivos de parada de emergência, por meio dos quais possam ser evitadas situações de perigo latentes e existentes.					
<b>Onde:</b> A critério do responsável				<b>Por quê:</b> Norma Regulamentadora nº 12 (NR-12) Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978	
<b>Como será feito:</b> Responsável ou designado					
<b>Responsável:</b>		ODAIR GRABOSKI			
<b>Data da Implantação:</b>			<b>Custo Total:</b>		
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	<b>Concluído em:</b> ____/____/____	

PLANO DE AÇÕES DO PGR				Plano de Ação   Prioridade 2: Risco <b>Substancial</b>	
<b>Ação:</b> As máquinas e equipamentos devem ser submetidos a manutenções na forma e periodicidade determinada pelo fabricante, por profissional legalmente habilitado ou por profissional qualificado, conforme as normas técnicas oficiais ou normas técnicas internacionais aplicáveis.					
<b>Onde:</b> A critério do responsável				<b>Por quê:</b> Norma Regulamentadora nº 12 (NR-12) Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978	
<b>Como será feito:</b> Responsável ou designado					
<b>Responsável:</b>		ODAIR GRABOSKI			
<b>Data da Implantação:</b>			<b>Custo Total:</b>		
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	<b>Concluído em:</b> ____/____/____	

PLANO DE AÇÕES DO PGR				Plano de Ação   Prioridade 2: Risco <b>Substancial</b>	
<b>Ação:</b> Designar colaborador integrante da CIPA Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, conforme NR 5;					
<b>Onde:</b> A critério do responsável				<b>Por quê:</b> Norma Regulamentadora NR 05, Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978	
<b>Como será feito:</b> Por profissional habilitado					
<b>Responsável:</b>		ODAIR GRABOSKI			
<b>Data da Implantação:</b>			<b>Custo Total:</b>		
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	<b>Concluído em:</b> ____/____/____	

PLANO DE AÇÕES DO PGR				Plano de Ação   Prioridade 2: Risco <b>Substancial</b>	
<b>Ação:</b> Elaborar, implementar e manter atualizadas as Ordens de Serviços sobre Segurança e Medicina do Trabalho, dando ciência aos empregados sobre: prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições; determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças;					
<b>Onde:</b> A critério do responsável				<b>Por quê:</b> Norma Regulamentadora NR 01, Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978	
<b>Como será feito:</b> Por profissional habilitado					
<b>Responsável:</b>		ODAIR GRABOSKI			
<b>Data da Implantação:</b>			<b>Custo Total:</b>		
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	<b>Concluído em:</b> ____/____/____	


**PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**

R Aimorés, 1421 - Centro - Capanema / PR

CEP: 85.760-000 – CNPJ: 57.502.466/0001-02

E-mail: atendimento@simocupacional.com.br / Telefone: (46) 92001-3406

PLANO DE AÇÕES DO PGR				<i>Plano de Ação   Prioridade 2: Risco Substancial</i>	
<b>Ação:</b> O empregador deve promover capacitação e treinamento dos trabalhadores, em conformidade com o disposto nas NR. Os treinamentos devem ser inicial, periódico e ou eventual, previstos nas NR.					
<b>Onde:</b> A critério do responsável			<b>Por quê:</b> Norma Regulamentadora NR 01, Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978		
<b>Como será feito:</b> Por profissional habilitado					
<b>Responsável:</b>		ODAIR GRABOSKI			
<b>Data da Implantação:</b>				<b>Custo Total:</b>	
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	<b>Concluído em:</b>	___/___/_____

PLANO DE AÇÕES DO PGR				<i>Plano de Ação   Prioridade 2: Risco Substancial</i>	
<b>Ação:</b> Realizar treinamento de Direção Defensiva e Primeiros Socorros para os funcionários que possam vir a dirigir veículos (carro, motocicletas, caminhões e similares) a serviço da empresa e manter os veículos em perfeitas condições de uso, revisado conforme manual do fabricante. (direção defensiva)					
<b>Onde:</b> A critério do responsável			<b>Por quê:</b> Norma Regulamentadora NR 01, Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978		
<b>Como será feito:</b> Por profissional habilitado					
<b>Responsável:</b>		ODAIR GRABOSKI			
<b>Data da Implantação:</b>				<b>Custo Total:</b>	
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	<b>Concluído em:</b>	___/___/_____

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO**

**PORTARIA Nº 6.730, DE 09 DE MARÇO DE 2020**  
(DOU de 12/03/2020 - Seção 1)

Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 01  
- Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos  
Ocupacionais.

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 155 e 200 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e o inciso V do art. 71 do Anexo I do Decreto n.º 9.745, de 08 de abril de 2019, **resolve**:

**Art. 1º** A Norma Regulamentadora n.º 01 (NR-01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** Determinar que a Norma Regulamentadora n.º 01 e seus Anexos serão interpretados conforme o disposto na tabela abaixo:

Regulamento	Tipificação
NR-01	NR Geral
Anexo I	Tipo 3
Anexo II	Tipo 1

**Art. 3º** Estabelecer que, enquanto não houver sistema informatizado para o recebimento da declaração de informações digitais prevista nos subitens 1.8.4 e 1.8.6 do Anexo I desta Portaria, o empregador deverá manter declaração de inexistência de riscos no estabelecimento para fazer jus ao tratamento diferenciado.

**Art. 4º** Na data da entrada em vigor desta Portaria, revogar os arts. 1º, 5º, 6º e 7º da Portaria SEPRT n.º 915, de 30 de julho de 2019.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor 1 (um) ano após a data de sua publicação.

**BRUNO BIANCO LEAL**

ANEXO I

NORMA REGULAMENTADORA Nº 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS  
OCUPACIONAIS

Sumário

- 1.1 Objetivo
- 1.2 Campo de aplicação
- 1.3 Competências e estrutura
- 1.4 Direitos e deveres
- 1.5 Gerenciamento de riscos ocupacionais
- 1.6 Da prestação de informação digital e digitalização de documentos

1.7 Capacitação e treinamento em Segurança e Saúde no Trabalho

1.8 Tratamento diferenciado ao Microempreendedor Individual - MEI, à Microempresa - ME e à Empresa de Pequeno Porte - EPP

1.9 Disposições finais

Anexo I - Termos e definições

Anexo II - Diretrizes e requisitos mínimos para utilização da modalidade de ensino a distância semipresencial.

## 1.1 Objetivo

1.1.1 O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas a segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

1.1.2 Para fins de aplicação das Normas Regulamentadoras - NR, consideram-se os termos e definições constantes no Anexo I.

## 1.2 Campo de aplicação

1.2.1 As NR obrigam, nos termos da lei, empregadores e empregados, urbanos e rurais.

1.2.1.1 As NR são de observância obrigatória pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.2.1.2 Nos termos previstos em lei, aplica-se o disposto nas NR a outras relações jurídicas.

1.2.2 A observância das NR não desobriga as organizações do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam incluídas em códigos de obras ou regulamentos sanitários dos Estados ou Municípios, bem como daquelas oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho.

## 1.3 Competências e estrutura

1.3.1 A Secretaria de Trabalho - STRAB, por meio da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho - SIT, é o órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho para:

- a) formular e propor as diretrizes, as normas de atuação e supervisionar as atividades da área de segurança e saúde do trabalhador;
- b) promover a Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho - CANPAT;
- c) coordenar e fiscalizar o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT;
- d) promover a fiscalização do cumprimento dos preceitos legais e regulamentares sobre Segurança e Saúde no Trabalho - SST em todo o território nacional;
- e) participar da implementação da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST; e
- f) conhecer, em última instância, dos recursos voluntários ou de ofício, das decisões proferidas pelo órgão regional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, salvo

disposição expressa em contrário.

1.3.2 Compete à SIT e aos órgãos regionais e a ela subordinados em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho, nos limites de sua competência, executar:

- a) fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho; e
- b) as atividades relacionadas com a CANPAT e o PAT.

1.3.3 Cabe à autoridade regional competente em matéria de trabalho impor as penalidades cabíveis por descumprimento dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho.

#### 1.4 Direitos e deveres

1.4.1 Cabe ao empregador:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- b) informar aos trabalhadores:
  - I. os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho;
  - II. as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos;
  - III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e
  - IV. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- c) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;
- d) permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- e) determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;
- f) disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho; e
- g) implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
  - I. eliminação dos fatores de risco;
  - II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;
  - III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
  - IV. adoção de medidas de proteção individual.

1.4.2 Cabe ao trabalhador:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;

- b) submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;
- c) colaborar com a organização na aplicação das NR; e
- d) usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

1.4.2.1 Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto nas alíneas do subitem anterior.

1.4.3 O trabalhador poderá interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico.

1.4.3.1 Comprovada pelo empregador a situação de grave e iminente risco, não poderá ser exigida a volta dos trabalhadores à atividade enquanto não sejam tomadas as medidas corretivas.

1.4.4 Todo trabalhador, ao ser admitido ou quando mudar de função que implique em alteração de risco, deve receber informações sobre:

- a) os riscos ocupacionais que existam ou possam originar-se nos locais de trabalho;
- b) os meios para prevenir e controlar tais riscos;
- c) as medidas adotadas pela organização;
- d) os procedimentos a serem adotados em situação de emergência; e
- e) os procedimentos a serem adotados, em conformidade com os subitens 1.4.3 e 1.4.3.1.

1.4.4.1 As informações podem ser transmitidas:

- a) durante os treinamentos; e
- b) por meio de diálogos de segurança, documento físico ou eletrônico.

## 1.5 Gerenciamento de riscos ocupacionais

1.5.1 O disposto neste item deve ser utilizado para fins de prevenção e gerenciamento dos riscos ocupacionais.

1.5.2 Para fins de caracterização de atividades ou operações insalubres ou perigosas, devem ser aplicadas as disposições previstas na NR-15 - Atividades e operações insalubres e NR-16 - Atividades e operações perigosas.

### 1.5.3 Responsabilidades

1.5.3.1. A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

1.5.3.1.1 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

1.5.3.1.1.1 A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.

1.5.3.1.2 O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas nesta NR e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

1.5.3.1.3 O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

1.5.3.2 A organização deve:

- a) evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
- b) identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- c) avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
- d) classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
- e) implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea "g" do subitem 1.4.1; e
- f) acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.

1.5.3.2.1 A organização deve considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17.

1.5.3.3 A organização deve adotar mecanismos para:

- a) consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais, podendo para este fim ser adotadas as manifestações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, quando houver; e
- b) comunicar aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do PGR.

1.5.3.4 A organização deve adotar as medidas necessárias para melhorar o desempenho em SST.

1.5.4 Processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais

1.5.4.1 O processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais deve considerar o disposto nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho.

1.5.4.2 Levantamento preliminar de perigos

1.5.4.2.1 O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado:

- a) antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;
- b) para as atividades existentes; e
- c) nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.

1.5.4.2.1.1 Quando na fase de levantamento preliminar de perigos o risco não puder ser evitado, a organização deve implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais, conforme disposto nos subitens seguintes.

1.5.4.2.1.2 A critério da organização, a etapa de levantamento preliminar de perigos pode estar contemplada na etapa de identificação de perigos.

#### 1.5.4.3 Identificação de perigos

1.5.4.3.1 A etapa de identificação de perigos deve incluir:

- a) descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- b) identificação das fontes ou circunstâncias; e
- c) indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

1.5.4.3.2 A identificação dos perigos deve abordar os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho.

#### 1.5.4.4 Avaliação de riscos ocupacionais

1.5.4.4.1 A organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s), de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção.

1.5.4.4.2 Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.

1.5.4.4.2.1 A organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação.

1.5.4.4.3 A gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados.

1.5.4.4.3.1 A magnitude deve levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.

1.5.4.4.4 A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta:

- a) os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;
- b) as medidas de prevenção implementadas;
- c) as exigências da atividade de trabalho; e
- d) a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09.

1.5.4.4.5 Após a avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados, observado o subitem 1.5.4.4.2, para fins de identificar a necessidade de adoção de medidas de prevenção e elaboração do plano de ação.

1.5.4.4.6 A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;

- b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

1.5.4.4.6.1 No caso de organizações que possuírem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

## 1.5.5. Controle dos riscos

### 1.5.5.1. Medidas de prevenção

1.5.5.1.1 A organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que:

- a) exigências previstas em Normas Regulamentadoras e nos dispositivos legais determinarem;
- b) a classificação dos riscos ocupacionais assim determinar, conforme subitem 1.5.4.4.5;
- c) houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados.

1.5.5.1.2 Quando comprovada pela organização a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

1.5.5.1.3 A implantação de medidas de prevenção deverá ser acompanhada de informação aos trabalhadores quanto aos procedimentos a serem adotados e limitações das medidas de prevenção.

### 1.5.5.2. Planos de ação

1.5.5.2.1 A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, conforme o subitem 1.5.4.4.5.

1.5.5.2.2 Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.

### 1.5.5.3 Implementação e acompanhamento das medidas de prevenção

1.5.5.3.1 A implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes devem ser registrados.

1.5.5.3.2 O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar:

- a) a verificação da execução das ações planejadas;
- b) as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e
- c) o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

1.5.5.3.2.1 As medidas de prevenção devem ser corrigidas quando os dados obtidos no acompanhamento indicarem ineficácia em seu desempenho.

#### 1.5.5.4 Acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores

1.5.5.4.1 A organização deve desenvolver ações em saúde ocupacional dos trabalhadores integradas às demais medidas de prevenção em SST, de acordo com os riscos gerados pelo trabalho.

1.5.5.4.2 O controle da saúde dos empregados deve ser um processo preventivo planejado, sistemático e continuado, de acordo com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos da NR-07.

#### 1.5.5.5. Análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho

1.5.5.5.1 A organização deve analisar os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho.

1.5.5.5.2 As análises de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho devem ser documentadas e:

- a) considerar as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho;
- b) identificar os fatores relacionados com o evento; e
- c) fornecer evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes.

#### 1.5.6. Preparação para emergências

1.5.6.1 A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades.

1.5.6.2 Os procedimentos de respostas aos cenários de emergências devem prever:

- a) os meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono; e
- b) as medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude, quando aplicável.

#### 1.5.7 Documentação

1.5.7.1 O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) inventário de riscos; e
- b) plano de ação.

1.5.7.2 Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da

organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados.

1.5.7.2.1 Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.

#### 1.5.7.3 Inventário de riscos ocupacionais

1.5.7.3.1 Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais.

1.5.7.3.2 O Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) caracterização das atividades;
- c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.
- e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e
- f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

1.5.7.3.3 O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

1.5.7.3.3.1 O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

#### 1.5.8 Disposições gerais do gerenciamento de riscos ocupacionais

1.5.8.1 Sempre que várias organizações realizem, simultaneamente, atividades no mesmo local de trabalho devem executar ações integradas para aplicar as medidas de prevenção, visando à proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ocupacionais.

1.5.8.2 O PGR da empresa contratante poderá incluir as medidas de prevenção para as empresas contratadas para prestação de serviços que atuem em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato ou referenciar os programas d contratadas.

1.5.8.3 As organizações contratantes devem fornecer às contratadas informações sobre os riscos ocupacionais sob sua gestão e que possam impactar nas atividades das contratadas.

1.5.8.4 As organizações contratadas devem fornecer ao contratante o Inventário de Riscos Ocupacionais específicos de suas atividades que são realizadas nas dependências da contratante ou local previamente convencionado em contrato.

#### 1.6 Da prestação de informação digital e digitalização de documentos

1.6.1 As organizações devem prestar informações de segurança e saúde no trabalho em formato digital, conforme modelo aprovado pela STRAB, ouvida a SIT.

1.6.1.1 Os modelos aprovados pela STRAB devem considerar os princípios de simplificação e desburocratização.

1.6.2 Os documentos previstos nas NR podem ser emitidos e armazenados em meio digital com certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), normatizada por lei específica.

1.6.3 Os documentos físicos, assinados manualmente, inclusive os anteriores à vigência desta NR, podem ser arquivados em meio digital, pelo período correspondente exigido pela legislação própria, mediante processo de digitalização conforme disposto em Lei.

1.6.3.1 O processo de digitalização deve ser realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento digital, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

1.6.3.2 Os empregadores que optarem pela guarda de documentos prevista no *caput* devem manter os originais conforme previsão em lei.

1.6.4 O empregador deve garantir a preservação de todos os documentos nato digitais ou digitalizados por meio de procedimentos e tecnologias que permitam verificar, a qualquer tempo, sua validade jurídica em todo território nacional, garantindo permanentemente sua autenticidade, integridade, disponibilidade, rastreabilidade, irretratabilidade, privacidade e interoperabilidade.

1.6.5 O empregador deve garantir à Inspeção do Trabalho amplo e irrestrito acesso a todos os documentos digitalizados ou nato digitais.

1.6.5.1 Para os documentos que devem estar à disposição dos trabalhadores ou dos seus representantes, a organização deverá prover meios de acesso destes às informações, de modo a atender os objetivos da norma específica.

## 1.7 Capacitação e treinamento em Segurança e Saúde no Trabalho

1.7.1 O empregador deve promover capacitação e treinamento dos trabalhadores, em conformidade com o disposto nas NR.

1.7.1.1 Ao término dos treinamentos inicial, periódico ou eventual, previstos nas NR, deve ser emitido certificado contendo o nome e assinatura do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável técnico do treinamento.

1.7.1.2 A capacitação deve incluir:

- a) treinamento inicial;
- b) treinamento periódico; e

c) treinamento eventual.

1.7.1.2.1 O treinamento inicial deve ocorrer antes de o trabalhador iniciar suas funções ou de acordo com o prazo especificado em NR.

1.7.1.2.2 O treinamento periódico deve ocorrer de acordo com periodicidade estabelecida nas NR ou, quando não estabelecido, em prazo determinado pelo empregador.

1.7.1.2.3 O treinamento eventual deve ocorrer:

- a) quando houver mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho, que impliquem em alteração dos riscos ocupacionais;
- b) na ocorrência de acidente grave ou fatal, que indique a necessidade de novo treinamento; ou
- c) após retorno de afastamento ao trabalho por período superior a 180 (cento e oitenta) dias.

1.7.1.2.3.1 A carga horária, o prazo para sua realização e o conteúdo programático do treinamento eventual deve atender à situação que o motivou.

1.7.1.3 A capacitação pode incluir:

- a) estágio prático, prática profissional supervisionada ou orientação em serviço;
- b) exercícios simulados; ou
- c) habilitação para operação de veículos, embarcações, máquinas ou equipamentos.

1.7.2 O tempo despendido em treinamentos previstos nas NR é considerado como de trabalho efetivo.

1.7.3 O certificado deve ser disponibilizado ao trabalhador e uma cópia arquivada na organização.

1.7.4 A capacitação deve ser consignada nos documentos funcionais do empregado.

1.7.5 Os treinamentos previstos em NR podem ser ministrados em conjunto com outros treinamentos da organização, observados os conteúdos e a carga horária previstos na respectiva norma regulamentadora.

Aproveitamento de conteúdos de treinamento na mesma organização

1.7.6 É permitido o aproveitamento de conteúdos de treinamentos ministrados na mesma organização desde que:

- a) o conteúdo e a carga horária requeridos no novo treinamento estejam compreendidos no treinamento anterior;
- b) o conteúdo do treinamento anterior tenha sido ministrado no prazo inferior ao estabelecido em NR ou há menos de 2 (dois) anos, quando não estabelecida esta periodicidade; e
- c) seja validado pelo responsável técnico do treinamento.

1.7.6.1 O aproveitamento de conteúdos deve ser registrado no certificado, mencionando o conteúdo e a data de realização do treinamento aproveitado.

1.7.6.1.1 A validade do novo treinamento passa a considerar a data do treinamento mais antigo aproveitado.

#### Aproveitamento de treinamentos entre organizações

1.7.7 Os treinamentos realizados pelo trabalhador podem ser avaliados pela organização e convalidados ou complementados.

1.7.7.1 A convalidação ou complementação deve considerar:

- a) as atividades desenvolvidas pelo trabalhador na organização anterior, quando for o caso;
- b) as atividades que desempenhará na organização;
- c) o conteúdo e carga horária cumpridos;
- d) o conteúdo e carga horária exigidos; e
- e) que o último treinamento tenha sido realizado em período inferior ao estabelecido na NR ou há menos de 2 (dois) anos, nos casos em que não haja prazo estabelecido em NR.

1.7.8 O aproveitamento de treinamentos anteriores, total ou parcialmente, não exclui a responsabilidade da organização de emitir a certificação da capacitação do trabalhador, devendo mencionar no certificado a data da realização dos treinamentos convalidados ou complementados.

1.7.8.1 Para efeito de periodicidade de realização de novo treinamento, é considerada a data do treinamento mais antigo convalidado ou complementado.

#### Dos treinamentos ministrados na modalidade de ensino a distância ou semipresencial

1.7.9 Os treinamentos podem ser ministrados na modalidade de ensino a distância ou semipresencial, desde que atendidos os requisitos operacionais, administrativos, tecnológicos e de estruturação pedagógica previstos no Anexo II desta NR.

1.7.9.1 O conteúdo prático do treinamento pode ser realizado na modalidade de ensino a distância ou semipresencial, desde que previsto em NR específica.

1.8 Tratamento diferenciado ao Microempreendedor Individual - MEI, à Microempresa - ME e à Empresa de Pequeno Porte - EPP

1.8.1 O Microempreendedor Individual - MEI está dispensado de elaborar o PGR

1.8.1.1 A dispensa da obrigação de elaborar o PGR não alcança a organização contratante do MEI, que deverá incluí-lo nas suas ações de prevenção e no seu PGR, quando este atuar em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato.

1.8.2 Serão expedidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT fichas com orientações sobre as medidas de prevenção a serem adotadas pelo MEI.

1.8.3 As microempresa e empresas de pequeno porte que não forem obrigadas a constituir SESMT

e optarem pela utilização de ferramenta(s) de avaliação de risco a serem disponibilizada(s) pela SEPRT, em alternativa às ferramentas e técnicas previstas no subitem 1.5.4.4.2.1, poderão estruturar o PGR considerando o relatório produzido por esta(s) ferramenta(s) e o plano de ação.

1.8.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, graus de risco 1 e 2, que no levantamento preliminar de perigos não identificarem exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos, em conformidade com a NR9, e declararem as informações digitais na forma do subitem 1.6.1, ficam dispensadas da elaboração do PGR.

1.8.4.1 As informações digitais de segurança e saúde no trabalho declaradas devem ser divulgadas junto aos trabalhadores.

1.8.5 A dispensa prevista nesta Norma é aplicável quanto à obrigação de elaboração do PGR e não afasta a obrigação de cumprimento por parte do MEI, ME e EPP das demais disposições previstas em NR.

1.8.6 O MEI, a ME e a EPP, graus de risco 1 e 2, que declararem as informações digitais na forma do subitem 1.6.1 e não identificarem exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos, biológicos e riscos relacionados a fatores ergonômicos, ficam dispensados de elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

1.8.6.1 A dispensa do PCMSO não desobriga a empresa da realização dos exames médicos e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

1.8.7 Os graus de riscos 1 e 2 mencionados nos subitens 1.8.4 e 1.8.6 são os previstos na Norma Regulamentadores nº 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT.

1.8.8 O empregador é o responsável pela prestação das informações previstas nos subitens 1.8.4 e 1.8.6.

## 1.9 Disposições finais

1.9.1 O não-cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

1.9.2 Os casos omissos verificados no cumprimento das NR serão decididos pela Secretaria de Trabalho, ouvida a SIT.

## Anexo I da NR-01

### Termos e definições

Agente biológico: Microrganismos, parasitas ou materiais originados de organismos que, em função de sua natureza e do tipo de exposição, são capazes de acarretar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: **bactéria Bacillus anthracis**, vírus linfotrópico da célula T humana, príon agente de doença de **Creutzfeldt-Jakob**, fungo **Coccidioides immitis**.

Agente físico: Qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: ruído, vibrações,

pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes.

Observação: Critérios sobre iluminação, conforto térmico e conforto acústico da NR-17 não constituem agente físico para fins da NR-09.

Agente químico: Substância química, por si só ou em misturas, quer seja em seu estado natural, quer seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: fumos de cádmio, poeira mineral contendo sílica cristalina, vapores de tolueno, névoas de ácido sulfúrico.

Canteiro de obra: área de trabalho fixa e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução à construção, demolição ou reforma de uma obra.

Empregado: a pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

Empregador: a empresa individual ou coletiva que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços. Equiparam-se ao empregador as organizações, os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitam trabalhadores como empregados.

Estabelecimento: local privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiros, onde a empresa ou a organização exerce suas atividades em caráter temporário ou permanente.

Evento perigoso: Ocorrência ou acontecimento com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde.

Frente de trabalho: área de trabalho móvel e temporária.

Local de trabalho: área onde são executados os trabalhos.

Obra: todo e qualquer serviço de engenharia de construção, montagem, instalação, manutenção ou reforma.

Ordem de serviço de segurança e saúde no trabalho: instruções por escrito quanto às precauções para evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais. A ordem de serviço pode estar contemplada em procedimentos de trabalho e outras instruções de SST.

Organização: pessoa ou grupo de pessoas com suas próprias funções com responsabilidades, autoridades e relações para alcançar seus objetivos. Inclui, mas não é limitado a empregador, a tomador de serviços, a empresa, a empreendedor individual, produtor rural, companhia, corporação, firma, autoridade, parceria, organização de caridade ou instituição, ou parte ou combinação desses, seja incorporada ou não, pública ou privada.

Perigo ou fator de risco ocupacional/ Perigo ou fonte de risco ocupacional: Fonte com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos à saúde.

Prevenção: o conjunto das disposições ou medidas tomadas ou previstas em todas as fases da atividade da organização, visando evitar, eliminar, minimizar ou controlar os riscos ocupacionais.

Responsável técnico pela capacitação: profissional legalmente habilitado ou trabalhador qualificado, conforme disposto em NR específica, responsável pela elaboração das capacitações e treinamentos.

Risco ocupacional: Combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da

severidade dessa lesão ou agravo à saúde.

Setor de serviço: a menor unidade administrativa ou operacional compreendida no mesmo estabelecimento.

Trabalhador: pessoa física inserida em uma relação de trabalho, inclusive de natureza administrativa, como os empregados e outros sem vínculo de emprego.

## **Anexo II da NR-01**

### **Diretrizes e requisitos mínimos para utilização da modalidade de ensino a distância e semipresencial.**

#### **Sumário:**

1. Objetivo
2. Disposições gerais
3. Estruturação pedagógica
4. Requisitos operacionais e administrativo
5. Requisitos tecnológicos
6. Glossário

#### **1. Objetivo**

1.1 Estabelecer diretrizes e requisitos mínimos para utilização da modalidade de ensino à distância e semipresencial para as capacitações previstas nas NR, disciplinando tanto aspectos relativos à estruturação pedagógica, quanto exigências relacionadas às condições operacionais, tecnológicas e administrativas necessárias para uso desta modalidade de ensino.

#### **2. Disposições gerais**

2.1 O empregador que optar pela realização das capacitações por meio das modalidades de ensino a distância ou semipresencial poderá desenvolver toda a capacitação ou contratar empresa ou instituição especializada que a oferte, devendo em ambos os casos observar os requisitos constantes deste Anexo e da NR-01.

2.1.1 A empresa ou instituição especializada que oferte as capacitações previstas nas NR na modalidade de ensino à distância e semipresencial, deve atender aos requisitos constantes deste Anexo e da NR-01 para que seus certificados sejam considerados válidos.

2.2 O empregador que optar pela contratação de serviços de empresa ou instituição especializada deve fazer constar na documentação que formaliza a prestação de serviços a obrigatoriedade pelo prestador de serviço do atendimento aos requisitos previstos neste Anexo e nos itens relativos à capacitação previstos nas NR.

2.3 As capacitações que utilizam ensino a distância ou semipresencial devem ser estruturadas com, no mínimo, a duração definida para as respectivas capacitações na modalidade presencial.

2.4 A elaboração do conteúdo programático deve abranger os tópicos de aprendizagem requeridos, bem como respeitar a carga horária estabelecida para todos os conteúdos.

2.5 As atividades práticas obrigatórias devem respeitar as orientações previstas nas NR e estar descritas no Projeto Pedagógico do curso.

### 3. Estruturação pedagógica

3.1 Sempre que a modalidade de ensino a distância ou semipresencial for utilizada, será obrigatória a elaboração de projeto pedagógico que deve conter:

- a) objetivo geral da capacitação;
- b) princípios e conceitos para a proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores, definidos nas NR;
- c) estratégia pedagógica da capacitação, incluindo abordagem quanto à parte teórica e prática, quando houver;
- d) indicação do responsável técnico pela capacitação;
- e) relação de instrutores, quando aplicável;
- f) infraestrutura operacional de apoio e controle;
- g) conteúdo programático teórico e prático, quando houver;
- h) objetivo de cada módulo;
- i) carga horária;
- j) estimativa de tempo mínimo de dedicação diária ao curso;
- k) prazo máximo para conclusão da capacitação;
- l) público alvo;
- m) material didático;
- n) instrumentos para potencialização do aprendizado; e
- o) avaliação de aprendizagem.

3.2 O projeto pedagógico do curso deverá ser validado a cada 2 (dois) anos ou quando houver mudança na NR, procedendo a sua revisão, caso necessário.

### 4. Requisitos operacionais e administrativos

4.1 O empregador deve manter o projeto pedagógico disponível para a Inspeção do Trabalho, para a representação sindical da categoria no estabelecimento e para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

4.1.1 A empresa ou instituição especializada deve disponibilizar aos contratantes o projeto pedagógico.

4.2 Deve ser disponibilizado aos trabalhadores todo o material didático necessário para participar da capacitação, conforme item 3.1 deste Anexo.

4.3 Devem ser disponibilizados recursos e ambiente que favoreça a concentração e a absorção do conhecimento pelo empregado, para a realização da capacitação.

4.4 O período de realização do curso deve ser exclusivamente utilizado para tal fim para que não seja concomitante com o exercício das atividades diárias de trabalho.

4.5 Deve ser mantido canal de comunicação para esclarecimento de dúvidas, possibilitando a solução das mesmas, devendo tal canal estar operacional durante o período de realização do curso.

4.6 A verificação de aprendizagem deve ser realizada de acordo com a estratégia pedagógica adotada para a capacitação, estabelecendo a classificação com o conceito satisfatório ou insatisfatório.

4.6.1 A avaliação da aprendizagem se dará pela aplicação da prova no formato presencial, obtendo, dessa forma, o registro da assinatura do empregado, ou pelo formato digital, exigindo a sua identificação e senha individual.

4.6.2 Quando a avaliação da aprendizagem for online, devem ser preservadas condições de rastreabilidade que garantam a confiabilidade do processo.

4.6.3 O processo de avaliação da aprendizagem deve contemplar situações práticas que representem a rotina laboral do trabalhador para a adequada tomada de decisões com vistas à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

4.7 Após o término do curso, as empresas devem registrar sua realização, mantendo o resultado das avaliações de aprendizagem e informações sobre acesso dos participantes (logs).

4.7.1 O histórico do registro de acesso dos participantes (logs) deve ser mantido pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos após o término da validade do curso.

## 5. Requisitos tecnológicos

5.1 Somente serão válidas as capacitações realizadas na modalidade de ensino à distância ou semipresencial que sejam executadas em um Ambiente Virtual de Aprendizagem apropriado à gestão, transmissão do conhecimento e aprendizagem do conteúdo.

## 6. Glossário

**Ambiente exclusivo:** espaço físico distinto do posto de trabalho que disponibilize ao trabalhador os recursos tecnológicos necessários à execução do curso e condições de conforto adequadas para a aprendizagem.

**Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA):** espaço virtual de aprendizagem que oferece condições para interações (síncrona e assíncrona) permanentes entre seus usuários. Pode ser traduzida como sendo uma “sala de aula” acessada via web. Permite integrar múltiplas mídias, linguagens e recursos, apresentar informações de maneira organizada, desenvolver interações entre pessoas e objetos de conhecimento, elaborar e socializar produções, tendo em vista atingir determinados objetivos.

**Avaliação de Aprendizagem:** visa aferir o conhecimento adquirido pelo trabalhador e o respectivo grau de assimilação após a realização da capacitação.

**EAD:** segundo Decreto n.º 9.057/2017, caracteriza-se a Educação a Distância como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem

ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

Ensino semipresencial: conjugação de atividades presenciais obrigatórias com outras atividades educacionais que podem ser realizadas sem a presença física do participante em sala de aula, utilizando recursos didáticos com suporte da tecnologia, de material impresso e/ou de outros meios de comunicação.

Projeto pedagógico: instrumento de concepção do processo ensino-aprendizagem. Nele deve-se registrar o objetivo da aprendizagem, a estratégia pedagógica escolhida para a formação e capacitação dos trabalhadores, bem como todas as informações que estejam envolvidas no processo.

Instrumentos para potencialização do aprendizado: recursos, ferramentas, dinâmicas e tecnologias de comunicação que tenham como objetivo tornar mais eficaz o processo de ensino-aprendizagem.

Log: registro informatizado de acesso ao sistema. Ex.: log de acesso: registro de acessos; *login*: registro de entrada;

Logoff: registro de saída.



## Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 99701/2025

Validade: 24/02/2026

<b>Nome civil:</b> JOSIEL LANGE	<b>CPF:</b> 074.409.859-90
<b>Carteira - CREA-PR Nº:</b> PR-134544/D	<b>Documento de Identidade:</b> 9.845.610-4
<b>Registro Nacional:</b> 1712527835	<b>Órgão emissor:</b> SSP/PR/PR
<b>Registrado(a) desde:</b> 07/10/2013	
<b>Filiação:</b> PAI: JOSÉ CARLOS LANGE MÃE: NOELI LANGE	
<b>Naturalidade:</b> CAPANEMA/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### TÍTULOS

**Título:** ENGENHEIRO AGRONOMO

FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS

Data da Colação de Grau: 10/04/2018 - Diplomação: 12/04/2018

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º de 12/10/1933

Obs.: Incisos a até h, l, p, q, r, t

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º de 12/10/1933

Obs.: Incisos a, b, e, g

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º de 11/12/1933

Obs.: Parágrafo único, alíneas a até e

### RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

JOSIEL LANGE - ME

CNPJ: 23205583000192

Desde: 22/09/2020 Carga Horária: 4h

ODAIR GRABOSKI - ME

CNPJ: 17179825000118

Desde: 11/02/2022 Carga Horária: 4h

### Para fins de: Licitações



## Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 246957/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/08/2025 11:06:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 98835/2025

Validade: 22/02/2026

<b>Razão social:</b> ODAIR GRABOSKI - ME		<b>CNPJ:</b> 17.179.825/0001-18
<b>Num. Registro:</b> 59848	<b>Data do Registro:</b> 19/10/2015	<b>Capital Social:</b> R\$ 50.000,00
<b>Endereço:</b> RUA OIÁPOS, 725, SALA 1, SÃO JOSÉ OPERÁRIO		<b>CEP:</b> 85760-000
<b>Cidade:</b> CAPANEMA-PR		
<b>Nº da Alteração Contratual:</b> 99	<b>Data da última alteração:</b> 24/10/2017	
<b>Objetivo Social:</b> Atividades paisagísticas. Comércio varejista de plantas e flores naturais. Imunização e controle de pragas urbanas. Limpeza em prédios e em domicílios. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Carga e descarga. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Serviços de pintura de edifícios em geral. Atividades de limpeza. Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Serviços de montagem de móveis de qualquer material. Obras de alvenaria. Reparação e consertos de artigos de madeira. Reparação e conserto de fechaduras.		
<b>Restrição de atividade:</b> Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).		

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 17.179.825/0001-18

#### NOME CIVIL: JOSIEL LANGE

Carteira: PR-134544/D - Data de expedição: 07/10/2013

Desde 11/02/2022 - Carga horária: 4h

Desde 07/02/2020 até 03/02/2022 - Carga horária: 4h

Desde 20/02/2019 até 06/02/2020 - Carga horária: 4h

Desde 09/02/2018 até 05/12/2018 - Carga horária: 4h

Desde 22/12/2016 até 05/10/2017 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º

Obs.: Incisos a até h, l, p, q, r, t

**TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º

Obs.: Incisos a, b, e, g

**TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º

Obs.: Parágrafo único, alíneas a até e

**TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º

**TÍTULO: TECNICO EM AGROPECUARIA** - Situação: Cancelado



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Atribuições previstas na Lei N.º 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto N.º 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto N.º 4.560/2002, limitadas de acordo com a compatibilidade da respectiva área de formação profissional e respeitados os limites da área de sua formação e qualificação técnica.

Obs.: Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8, julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado em 22/02/2012, as atribuições foram concedidas sem análise curricular.

**TÍTULO: TECNICO EM AGROPECUARIA** - Situação: Cancelado

Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0.

**TÍTULO: TECNICO EM AGROPECUARIA** - Situação: Cancelado

Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão transitada em julgado provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de maio de 2016, em caráter definitivo.

### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 245049/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/08/2025 15:28:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## Município de Capanema - PR

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025

#### “PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA” Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Neivor Kessler, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ODAIR GRABOSKI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.179.825/0001-18, sediado(a) no seguinte endereço: R OIAPOS, 725 SALA 1 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, no Município de Capanema/PR, com o seguinte endereço eletrônico: odagraboski@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 46999214461, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). ODAIR GRABOSKI, CPF Nº028.455.839-74, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão Presencial nº 37/2025** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições enunciadas neste instrumento.

#### ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO:

Secretaria Municipal de Viação e Obras – SEMOB.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**1.1. RESUMO:** SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANA, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

#### 1.2. DESCRIÇÃO DO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	69932	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANA, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.	ODAIR GRABOSKI ME	MÊS	12,00	67.600,00	811.200,00
<b>TOTAL</b>								<b>811.200,00</b>

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
  - b) o Edital da Licitação;
  - c) a Proposta do contratado;
  - d) eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3.1.** Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima,

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 24/09/2025 10:03:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 24/09/2025 10:25:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipilano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 09cd40c3-7dcd-494b-97af-a77c02d0d5cf

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 25/09/2025 09:07:56.



## Município de Capanema - PR

prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.
- 2.3. A presente contratação será regida pelo **regime de empreitada por preço global**, conforme art. 6º, XXIX, da Lei nº 14.133/2021, sendo o valor total contratado fixado com base no Termo de Referência e planilha de custos anexa ao TR, respeitado o teto global anual.
- 2.4. Aplicam-se ao presente contrato as exigências do art. 6º, XVI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 6º, XX, da LCM 14/22 e demais disposições cabíveis desses diplomas normativos a respeito do regime de **Dedicação Exclusiva de Mão de Obra**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Capanema/PR, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ 811.200,00 (Oitocentos e Onze Mil e Duzentos Reais).
- 4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

- a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



### Município de Capanema - PR

**e)** não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

**f)** responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

**g)** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

**h)** caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

**i)** o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

**j)** em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**k)** Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**l)** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**m)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**n)** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**o)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**p)** Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**q)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**r)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**s)** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

**t)** não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

**u)** não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de

Avenida Governador Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



### Município de Capanema - PR

contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

ee) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

ff) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

gg) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

hh) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### 5.3. Das vedações:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



### Município de Capanema - PR

**5.3.1.** É vedado ao Contratado:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

**5.3.2.** É vedado ao Contratado subcontratar completamente ou a parcela principal do objeto da contratação, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência total de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta contratação.

**5.3.2.1.** Desde que autorizado pelo órgão gestor do contrato é permitida a subcontratação de serviços periféricos que não superem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

**5.3.2.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**5.3.2.3.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

**5.3.2.4.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

**5.3.2.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**5.3.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa licitante.

**5.3.4.** É vedada a subcontratação de profissional responsável técnico de outra empresa licitante.

### 5.4. Dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos:

**5.4.1.** Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da contratação serão fornecidos pelo CONTRATADO e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**5.4.2.** Sempre que dos documentos do processo de contratação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

**5.4.3.** Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução do objeto da contratação, sob pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos e privados envolvidos.

### 5.5. Da segurança e medicina no trabalho (aplicável se compatível com o objeto da contratação):

**5.5.1.** O CONTRATADO não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



### Município de Capanema - PR

segurança individual e coletiva de seus profissionais, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**5.5.2.** O equipamento de proteção individual fornecido ao profissional deverá, obrigatoriamente, conter a identificação do CONTRATADO.

**5.5.3.** O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

**5.5.4.** Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus profissionais e aos materiais envolvidos na execução do objeto da contratação, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

**5.5.5.** O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de Lei. Se houver paralisações sem ordem do Contratante, estas não serão caracterizadas como justificativa idônea por atraso na execução dos serviços.

**5.5.6.** Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na execução do objeto desta contratação, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**6.1.** Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o disposto no § 4º do art. 201 da LCM 14/22;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;
- h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.
- j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



### Município de Capanema - PR

Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1.** As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.
- 7.2.** O pagamento será efetuado mensalmente, com base nos custos efetivos apurados (fixos e variáveis), conforme planilha de formação de preços. As variações decorrentes de fatos geradores trabalhistas (férias, rescisões, adicionais) serão consideradas no cálculo quando da ocorrência do fato gerador, observado o valor global anual.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**9.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**9.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**9.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

##### **9.5. Preposto.**

**9.5.1.** O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

**9.5.2.** Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

##### **9.6. Reunião Inicial.**

**9.6.1.** Após a assinatura do Contrato e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

**9.6.2.** A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

**9.6.3.** A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;



### Município de Capanema - PR

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

#### 9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

#### 9.8. Fiscalização Técnica.

9.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

#### 9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas atribuições;

b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

g) comunicar ao gestor do contrato, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência,



### Município de Capanema - PR

o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;

h) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;

j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;

n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação; e

p) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

#### 9.9. Fiscalização Administrativa.

**9.9.1.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**9.9.2.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### **9.9.3. Integram as atribuições do fiscal administrativo:**

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



### Município de Capanema - PR

- i) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;
- j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

#### 9.10. Do Gestor do Contrato.

**9.10.1.** O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**9.10.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**9.10.3.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**9.10.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**9.10.5.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

**9.10.6.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**9.10.7.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato e demais documentos do processo de contratação.

#### **9.10.8. Integram as atribuições do Gestor do Contrato:**

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- f) elaborar com as informações obtidas durante a execução do contrato o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



### Município de Capanema - PR

g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;

i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;

j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;

k) manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;

m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;

n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e

o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E

**10.1.** É permitida a realização de prorrogação contratual, nos termos da LCM 14/22.

**10.1.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**10.1.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**10.1.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

**10.1.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**10.2.** Prorroga-se automaticamente a vigência do contrato, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração contratual.

**10.3.** Toda alteração ou prorrogação contratual deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria- Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

**10.4.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**10.5.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, ou na hipótese de o presente contrato derivar de uma ata de registro de preços, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**10.6.** nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito do contrato.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



### Município de Capanema - PR

**10.6.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

**10.6.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**10.6.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**10.6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**10.6.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**10.6.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**10.6.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**10.6.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**10.7.** O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral do contrato pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

**10.8.** A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

**10.8.1.** A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

**10.8.2.** Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22.

**10.8.3.** O contratado poderá solicitar repactuação anual mediante demonstração analítica da variação de custos (insumos e mão de obra), baseada em planilha atualizada ou documento normativo aplicável, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano entre repactuações.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

**11.2.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.2.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



### Município de Capanema - PR

**11.2.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

**11.3.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

**11.4.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

**11.5.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**14.2.** O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

**14.3.** O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

**14.4.** As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

**14.5.** As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

**14.6.** A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

**14.7.** A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

**14.8.** Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências

Avenida Governador Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



### Município de Capanema - PR

acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

**14.9.** Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

**14.10.** Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do

peçoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

**14.11.** A medida prevista na alínea “a” do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

**14.12.** Aplicada a medida prevista nas alíneas “c” ou “d” do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

**15.1.** Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

**15.2.** Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presete contratação serão observadas as disposições contidas na na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

**15.3.** O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

**16.1.** O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

**17.1.** O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

**17.2.** No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

**17.3.** O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

**17.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



### Município de Capanema - PR

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.**

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES**

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

**18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.**

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o **subitem 18.4** estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou



### Município de Capanema - PR

funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**18.6.** O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

**18.7.** Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

**a)** o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**b)** a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**c)** a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

**d)** a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

**e)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**f)** as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

**g)** a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**18.8.** Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

**a)** a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

**b)** no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

**(i)** celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

**(ii)** intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

**18.9.** Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea “e” do subitem 18.7, no que couber.

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

**19.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



### Município de Capanema - PR

Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

#### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

**20.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelas partes.

Município de Capanema, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2025.

**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*

**ODAIR GRABOSKI:02845583974**  
**2845583974**

Assinado digitalmente por ODAIR GRABOSKI:02845583974  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=34266276000138, OU=AC  
SingularID Multipla, CN=ODAIR GRABOSKI:02845583974  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.09.24 15:28:06-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**ODAIR GRABOSKI**  
Representante Legal do Contratado  
ODAIR GRABOSKI - ME

## Assinaturas

Página: 1



Documento: 14149/2025 - contrato odair - limpeza urbana.pdf

Data: 24/09/2025 10:03:34

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 24/09/2025 10:25:41.



**CAPANEMA**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com o código 09cd40c3-7dcd-494b-97af-a77c02d0d5cf

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 24/09/2025 10:03:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 24/09/2025 10:25:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 09cd40c3-7dcd-494b-97af-a77c02d0d5cf

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 25/09/2025 09:07:56.

# EXPEDIENTE

## ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jair Canci

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Diego Stefano Junges

**APOIO TÉCNICO:** Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: [diariooficial@capanema.pr.gov.br](mailto:diariooficial@capanema.pr.gov.br) / [adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Neivor Kessler

**Vice-Prefeito Municipal:** Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Carolina Weissheimer

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: [secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br](mailto:secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br)

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

# ATOS LICITATÓRIOS

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2025, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE., CNPJ sob o nº 03.757.610/0001-22, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 85/2025, decorrente do processo de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 23/2025 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Contrato Administrativo nº 85/2025 passa a vigorar com a redação do Termo de Referência consolidado em anexo, contemplando:

- alteração contratual unilateral visando à modificação das especificações do objeto da contratação, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com a inclusão dos subitens 5.2.6.2., 5.2.6.3. e 5.2.10.1. e alteração dos subitens 5.1.2., 8.1. e Anexo I;
- alteração contratual unilateral visando à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema-PR, 24 de setembro de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO SYRITIUK  
Representante Legal  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OES-  
TE  
Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2025

*Pregão Presencial Nº 37/2025*

**Data da Assinatura:** 24/09/2025.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** ODAIR GRABOSKI - ME.

**Objeto:** SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANA, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

**Valor total:** R\$811.200,00 (Oitocentos e Onze Mil e Duzentos Reais).

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

## EXTRATO DE AUTUAÇÃO

*PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025*

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO - M&V, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRA ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ENBPAP, NO ÂMBITO DO PROCCEL RELUZ.

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	70669	PROJETO GRÁFICO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE	1	UN	1.800,00	1.800,00
2	70672	ARQUIVO ELETRÔNICO DE CADASTRO DO PROJETO	1	UN	1.800,00	1.800,00



A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Autenticidade: 2XT8ASJ24XX5B75 - Validação pelo link: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 03/10/2025 10:24:07



## Município de Capanema - Paraná

### PROCESSO CONCLUIDO

Capanema, Paraná, 03 de outubro) de 2025.

# Assinaturas

Página: 1



Processo: 6/2025

Data: 16/05/2025 16:09:28

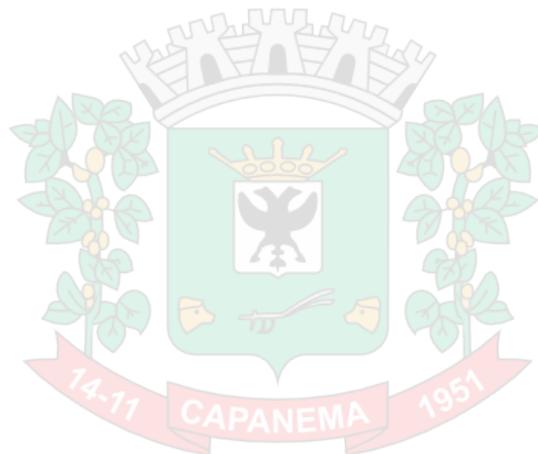
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

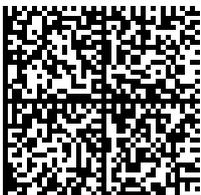
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 03/10/2025 10:23:46.



**CAPANEMA**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código 0474633d-6bc8-461f-b7e6-2f0d0d320eb7